



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ASFALTO

João Monlevade, 15 de Agosto de 2018.

Termo de Homologação

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial 002/2018, julgada pela pregoeira e equipe de apoio, na data de 10 de Agosto de 2018, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio e líquido de emulsão, tendo sido adjudicado o objeto à empresa NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, homologo e autorizo a contratação.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7E576FB7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE RESULTADO - ASFALTO - CONSMEPI

João Monlevade, 15 de Agosto de 2018.

Termo de Resultado de Licitação

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 010/2018, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2018, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio e líquido de emulsão, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio, cujo certame teve como vencedora a empresa: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, no valor total de 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente do CONSMEPI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8FA0E88F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - REFORMA

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços n.º 001/18

Às 15 horas do dia 15 de Agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Licitações da AMEPI, no edifício sede, para divulgar o resultado do julgamento das propostas comerciais na licitação Tomada de Preço n.º 001/18, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução de serviços de reforma da sede da AMEPI.

Aberta a sessão, nenhum licitante compareceu, apesar de devidamente intimado. A CPL com base na análise técnica realizada pelo setor de engenharia da AMEPI decidiu por classificar as propostas comerciais das seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS
1º	FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 133.888,21
2º	NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS EIRELI - EPP	R\$ 136.254,52
3º	JOÃO DE BARROS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM - EPP	R\$ 141.382,78
4º	RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME	R\$ 144.190,11
5º	ADÃO & MORAIS SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 145.762,62
6º	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	R\$ 148.249,85
7º	SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME	R\$ 152.178,79
8º	DORICO AUCIDES LOUREIRO & CIA LTDA	R\$ 153.149,38
9º	ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 165.198,38

Dessa forma, fica declarada vencedora do certame a empresa Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda., que ofertou proposta de R\$ 133.888,21.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Oficial da AMEPI. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

João Monlevade, 15 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8678DC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº06/2018
PROCESSO Nº 12/2018

CONTRATADA: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico para a Nova Sede da Câmara

Municipal de Guaraciaba, no valor R\$4.977,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:0EFBF8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0021/2018.

A Câmara Municipal de Itapeva/ MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte RETIFICAÇÃO: onde se lê: valor global de R\$ 259,40; leia-se: valor global de R\$ 255,58. Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM em 14/08/2018, referente ao Aviso de Abertura de Processo Licitatório nº 0021/2018, que considerou dispensável de licitação à contratação da empresa TATITA VEÍCULO LTDA., para prestação de serviços de revisão do veículo Voyage Highline 2017 placa QNB 9018, compreendendo o fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com art.24, inciso XVII, da lei 8666/93, pelo processo licitatório nº 0021/2018, dispensa licitatória nº 001/2018.

Itapeva-MG, 13 de agosto 2018.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:260C5345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2018.

A Câmara Municipal de Itapeva/ MG- Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 0021/2018, dispensa licitatória nº 001/2018. Nos termos art.24, inciso XVII, da lei 8666/93, em favor da empresa TATITA VEÍCULO LTDA para prestação de serviços de revisão do veículo Voyage Highline 2017 placa QNB 9018, compreendendo o fornecimento de peças e mão de obra, valor global de R\$ 255,58.

Itapeva 14 de Agosto de 2018

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F72D9E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 34 / 2018
VOTADA EM 13/08/2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 34 / 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2018.

EDMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente

OLAIR DIAS DE CASTRO
Vice-Presidente

ADRIANO MOREIRA PINTO
1ª Secretário

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:545FC50C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 84 /2018 - APRESENTAÇÃO DIA
20/08/2018

Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2018.
Exmo. Sr.

Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que “**Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências**”.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com a aquisição de um imóvel para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PROJETO DE LEI EM Nº 84 /2018

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (DR 200).....	R\$370.000,00
Total.....	R\$370.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício de 2017, dos recursos próprios do município, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:C1181664

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 85 /2018 - APRESENTAÇÃO EM
20/08/2018**

Lagoa da Prata, 14 de agosto 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências”***.

O presente projeto de lei tem por finalidade repassar recursos financeiros à entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, através de convênio a ser firmado, para repasse dos recursos do FNDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, dando continuidade ao excelente trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade.

Salientamos que a entidade a ser beneficiada tem sua diretoria composta por pessoas idôneas e responsáveis, que utilizam os recursos públicos com desvelo e da melhor forma possível, conforme vem demonstrando anualmente.

Segue, em anexo, cópia do plano de trabalho da entidade beneficiada, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PROJETO DE LEI EM Nº 85 /2018

**“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente
do Município de Lagoa da Prata.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria de Educação/Ensino Municipal
Ação: 4.046 – Atendimento ao Educando/Parcerias
3350.43 – Subvenções Sociais (Fonte de Recursos: 144 – PNAE).....R\$19.260,00
Total.....R\$ 19.260,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior serão utilizadas a seguinte dotação para anulação:

08.02 – Secretaria de Educação/Ensino Municipal
Ação: 4.042 – Merenda para Creches
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 515 – Fonte de Recursos 144).....R\$19.260,00
Total.....R\$ 19.260,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R\$19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

Art. 4º Como recursos à concessão da Subvenção Social mencionada no artigo anterior será utilizada a dotação orçamentária mencionada no artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:DF2972ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 86/2018 - APRESENTAÇÃO EM
20/08/2018**

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei, em anexo, que ***“Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências”***.

A doação em questão ocorreu aos 22 de março de 1991, precedida de autorização genérica pela Lei 004/91.

Conforme autorização anexa, o Departamento de Assistência Social, em 1992, e o ex-secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Amir Otoni de Oliveira, em dezembro de 2003, reconheceram o ato de doação do imóvel em comento ao beneficiário, sendo que a escritura pública apenas não foi outorgada por ausência de lei específica.

O interesse público na presente doação está plenamente demonstrado, uma vez que a família do donatário poderá regularizar a situação do imóvel e a casa foi construída imediatamente após a doação.

Ante o exposto solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nessa casa, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

PROJETO DE LEI EM Nº 86/2018

“Autoriza o Município de Lagoa da Prata a Doar Imóvel Que Menciona e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Sr. **Antônio Geraldo Dias e Zilda Maria Dias**, de um lote de terreno urbano de nº 03 da quadra nº 16, com área de 193,70m2 (cento e noventa e três metros e setenta centímetros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Toniquinho Resende, nº 427, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.956.

Art. 2º O donatário, ou seus sucessores, não poderão alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel, objeto desta doação, no prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da escritura, salvo prévia autorização do chefe do executivo e do poder legislativo.

Art. 3º O donatário, ou seus sucessores, deverão efetuar a construção de sua casa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso não tenham feito, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

§1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão.

§2º No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao donatário ou seus sucessores.

Art. 4º Fica dispensada a realização de concorrência pública em razão do relevante interesse público desta doação, nos termos do art. 104, I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do donatário ou seus sucessores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glorestina Maria Rodrigues Otaviano

Código Identificador:AF3E007D

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO**

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pelo Consórcio entre as empresas ULTRA ENERGIA LTDA, MARTINO ELETRICIDADE EIRELI E ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, apreciando o MERITO e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, no sentido de acatar a ilegalidade da exigência do alvará de funcionamento e declarar INABILITADO O CONSORCIO DE EMPRESAS ULTRA ENERGIA LTDA, MARTINO ELETRICIDADE EIRELI E ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, por apresentar excesso de empresas na sua constituição. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:

Maíres Teixeira Nascimento

Código Identificador:F2D6BB36

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições e com base no instrumento convocatório **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS**. Vem através deste,

CONVOCAR as seguintes empresas: CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ 18.225.557/0001-96; SELT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.187.475/0001-67; JADEL CONSTRUÇÕES ELÉRICAS S.A, inscrita no CNPJ 00.620.226/0001-95; e o CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS ULTRA ENERGIA LTDA, CNPJ 13.118.774/0001-63, MARTINO ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ 15.653.480/0001-67 e ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 05.484.048/0001-36; através dos seus representantes legais, para a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS no dia 17 de agosto de 2018 às 09:15. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente Suplente da CPL

Publicado por:

Maíres Teixeira Nascimento

Código Identificador:B9655D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREGÃO 033/2018- PRC 049/2018 -REGISTRO DE PREÇO
Nº024/2018**

Informamos aos interessados participar do Pregão nº 033/2018, que a nova data de abertura das propostas será 30/08/2018 às 13h30min.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:81945A70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma com adaptação de edificação para sede do Posto Avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04 de setembro de 2018 as 08:30 horas.**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fá-c-símile*/telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:1444B46E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 254/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº254/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho- trecho I, do Município de Arcos/MG. (propostas SICONV nº 15162/2017 e nº Operação 1039185-24/2017 e SICONV nº 15110/2017 e operação 1039706/99-2017.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04 de setembro de 2018 as 13:30 horas.**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.**CONSULTAS AO**

EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado. **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, fac-símile/telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09E16DFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Homologa o pregão Presencial nº 036/2018 Adjudicando a Empresa, Sustentare Eireli, os Item 01, e item 02.

Arinos, 15 de agosto de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:75E0AE7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO 91/2018**

Extrato de Contrato nº 091/2018- Pregão Presencial nº 34/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa física Everardo Sávio Jose de Almeida Valor Mensal R\$ 1.199,00, vigência 31/12/2818.

Arinos 15 de agosto de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CDDAE4EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 148/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0148/2018, Dispensa 0068/2018 – Empresas contratadas: **LUZIA PELÚCIO COBRA** Valor: R\$ 2.400,00 . Ratificado em: 14/08/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:24486696

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 144/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0144/2018, Dispensa 0066/2018 – Empresas contratadas: **SILVIO DONIZETTI GOMES – EPP** Valor: R\$ 3.640,00. Ratificado em: 14/08/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C34391E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0141/2018, Pregão Presencial 063/2018 – Homologado em 13/08/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0141/2018, Pregão Presencial 063/2018 – Empresas vencedoras: **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELLI - EPP; DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA; LOJA ROSENDO EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA;** Adjudicado em 13/08/2018 Valor Total: R\$ 210.302,70

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:240ED772

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PAL Nº: 071/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE (MG), por intermédio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados acerca do resultado do Processo Administrativo Licitatório n.º: 071/2018, regido sob a modalidade Pregão Presencial n.º: 031/2018, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de acesso a internet com conexão do tipo IP DEDICADO, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente”, cujo qual redundou, após os tramites processuais devidos, na adjudicação e homologação do certame à Empresa JDNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME, sob o valor global de R\$ 194.970,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais). Os atos relacionados ao procedimento poderão ser requeridos pelos interessados no Setor de Licitações respectivo, das 09:00 às 17:00, sito no Paço Municipal.

Belo Oriente (MG), 15 (quinze) de Agosto de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:4E97E6F3

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

A Pregoeira do Município de Belo Oriente (MG) torna público que o Recurso interposto pela Empresa JB INFORMÁTICA LTDA – ME, no Pregão Presencial Nº 031/2018 foi devidamente analisado, sendo ratificado pelo Prefeito Municipal de Belo Oriente no qual decidiu-se por manter a desclassificação da Proposta da Empresa JB INFORMÁTICA LTDA – ME. A referida Decisão Administrativa, encontra-se à disposição para os interessados a integra da mesma nesta unidade administrativa, situado na Praça da Jaqueira, n.º: 40, Centro, Belo Oriente (MG).

Belo Oriente MG, 15/08/2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:65880DA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GILMAR ANTONIO VIEIRA 56758286649. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MADEIRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 08/08/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 81/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F5052E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 46_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 46/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de agosto de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Manutenção em Equipamentos de Informática em Geral. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de agosto de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4382C740

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 47_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 47/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção de Alvenaria para uso do poder executivo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de agosto de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7051A181

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 48_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 48/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de agosto de 2018, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Suprimentos para Raio X e Material Ortopédico. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de agosto de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2C9DB415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/18

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 062/18. Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina. A data da realização do certame será no dia 28 de Agosto de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.*

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B39698AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 133/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município.** Dando continuidade a sessão apreciou-se o Termo de Análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o **ITEM 001** apresentado pela licitante **MOMILLI COMERCIAL LTDA**, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 16 (Dezesseis) de Agosto de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9E0AECFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 046/2018**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**

MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DE UM ÔNIBUS, publicado no dia 10/08/2018.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada., 13 de agosto de 2018.

BRENDA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:57788609

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.211.751/0001-82. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 040/2018. Valor total registrado: **R\$ 105.480,93 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**. Processo nº 091/2018. Validade da ata de registro de preços: 25/07/2018 a 24/07/2019. Data e Assinaturas: 25/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:770B9D1B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME**, CNPJ: 18.343.089/0001-54. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 039/2018. Valor total registrado: **R\$ 60.588,95 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Processo nº 090/2018. Validade da ata de registro de preços: 25/07/2018 a 24/07/2019. Data e Assinaturas: 25/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:76706804

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, CNPJ: 08.886.996/0001-40. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 042/2018. Valor total registrado: **R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)**. Processo nº 093/2018. Validade da ata de registro de preços: 31/07/2018 a 30/07/2019. Data e Assinaturas: 31/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:A9B5DEF5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **LM COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ: 05.788.495/0001-89. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 039/2018. Valor total registrado: **R\$ 36.235,95 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Processo nº 090/2018. Validade da ata de registro de preços: 25/07/2018 a 24/07/2019. Data e Assinaturas: 25/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:ECE474B1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 046/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA NOS DIAS 30 e 31/08/2018 E DIA 01/09/2018, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h:00m do dia 28/08/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de agosto de 2018.

BRENDA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:86EC0AD9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2018 –Processo Administrativo 084/2018– Modalidade: Pregão Presencial 035/2018 – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO NA ORLA DA PRAIA DO LAGO E PRAIA CANTO DA SEREIA. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.451.0006.2059 – 4.4.90.51.00 Contratada: **ANDRADE E FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 23.055.876/0001-30, com o valor global de **R\$ 87.256,99 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**. - Prazo de Vigência: 16/07/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 16/07/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9407CF47

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4097 / 2018**

PORTARIA Nº 4097 / 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de um processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 78, de 30 de julho de 2018, expedido pela Seção de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, bem como no Boletim de Ocorrência Policial nº M1073-2018-00002401, datado de 11/07/2018.

Art. 2º - Designar uma Comissão Especial para a apuração dos fatos narrados no citado Memorando e no BO, através da abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, cuja Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.

- Lucas José Ferreira Maia - CPF 080.175.556-52 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- Edilton Silva Júnior - CPF 191.882.178-09 - Secretaria Municipal de Des. Urbano, Rural e Meio Ambiente.

- Flávio Maia Custódio - CPF 973.581.696-20 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Campanha, 14 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5E982781

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4098 / 2018**

PORTARIA Nº 4098 / 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 71, de 10 de julho de 2018, expedido pelo Setor de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, cujo teor relata desvio de conduta e indisciplina de servidor municipal.

Art. 2º - Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados no referido Memorando, através da abertura de uma

Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.

- Danya Oliveira Silvado - CPF 024.756.156-80 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- Marilda Margareth Mendes - CPF 564.258.056-68 - Secretaria Municipal de Educação.

- Fabiana Alves de Melo - CPF 577.871.741-53 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Campanha, 14 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:65A14FB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 0048/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o Extrato do contrato nº 00152/2018 Contratada: APEC VEICULOS S/A - Valor R\$ 104.650,00 CNPJ/MF sob nº. 17.078.536/0001-22 e contrato nº 00153/2018 Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 24.344.495/0001-34. - Valor R\$ 327.530,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. Recursos Ministério da Saúde - Governo Federal - Propostas nº 11398.095000/1180-04 - Emenda Parlamentar nº 19280002 / 11398.095000/1180-17 / 11398.095000/1180-02 - Emenda Parlamentar nº 29380007 / 11398.095000/1180-06 - Emenda Parlamentar nº 27650004 / 11398.095000/1180-14 - Emenda Parlamentar nº 20180010 / 11398.095000/1180-15 / Termo de Compromisso Ambulância nº 3110901712281120621 e Recursos Próprios. Processo nº 00069/2018 - Pregão Eletrônico nº 00048/2018 - Registro de Preços. Vigência: 12 meses

Campanha/MG, 15/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:436A1A9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
026/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 018/2018, contratação de empresa para elaboração de projeto paisagístico na reforma da Praça Monsenhor Castro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 -

WILSON RODRIGUES RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EF6BA60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
026/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital de Pregão Presencial nº 026/2018, contratação de empresa para elaboração de projeto paisagístico na reforma da Praça Monsenhor Castro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:ABFF8D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO DE RECURSO TP 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Decisão em Recurso Administrativo. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações, por intermédio de seu Prefeito. **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO.** Ref: Processo nº 055/2018 - TOMADA DE PREÇO nº 003/2018 - Referente Recurso: MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. RELATÓRIO: Trata-se de recurso, apresentado pela EMPRESA MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, à decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo supracitado, após análise da contestação por parte da mesma, e verificada as argumentações da Comissão Permanente de Licitação. Ante o exposto, venho acolher a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com a consequente classificação da proposta da empresa TEMAPA Terraplagem Ltda, nos termos da fundamentação acima mencionada.

Publique-se. Cumpre-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata, 13 de agosto de 2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3B0856E4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONVOCAÇÃO FAZ,

Considerando os esclarecimentos já anexado aos autos, prestados pela empresa BT Comercial Eireli ME referente ao objeto do certame acima citado, ficam convocadas as empresas BT Comercial Eireli ME, Total Locações do Brasil Eireli ME e Maq Peças e Equipamentos Ltda EPP para a seção de lances marcada para o dia 22/08/2018 às 09:00.

Carmo da Mata, 15 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:AD300D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 95/2018. Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) certificados eletrônicos para assinatura digital dos Prontuários, tendo em vista a informatização do Sistema Saúde Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **FLÁVIA CHRISTIANE RODRIGUES MAIA MEI – CNPJ Nº 30.750.614/0001 - 51**, no valor de R\$ 1.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FB6BAA49

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2018, DISPENSA 47/2012. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Fiat Uno Mille Fire 2007. EMPRESA VENCEDORA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, sob CNPJ: 04.526.944/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº 378 – loja, Bairro Catalão, Divinópolis- MG, CEP: 35.501-168. Valor R\$ 150,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C3DAD4C1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2018, DISPENSA 48/2012. Objeto: Aquisição de ladrilhos para recomposição de passeio, devido à extensão da rede adutora de água e esgoto da rua Lourenço Dias, esquina com rua Doze, no Bairro São Luiz. EMPRESA VENCEDORA: ADILSON KENEDY RIBEIRO 00084245603, sob CNPJ: 24.713.997/0001-95, sediada na Avenida Autorama, nº 751, Bairro Catalão, Divinópolis- MG, CEP: 35.501-221 Valor R\$ 289,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A2A826F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 226/18 - TP Nº. 11/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do CONVÊNIO Nº 1231001657/2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 03/09/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06355550

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 108/2018 do PL nº. 92/18 – TP nº. 07/18. Objeto: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica – CBUQ E Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017/M.CIDADES. Empresa: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93. VALOR R\$ 190.024,75.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5C3CA0DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO
DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018”. **Leia-se:** “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018”. Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:877F2F63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018”. **Leia-se:** “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018”. Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de Agosto de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CDB2E825

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018”. **Leia-se:** “PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018”. Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de Agosto de 2018.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:75D45F8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: “Fornecedores: ESON LUIZ DE LIMA – ME-CNPJ/MF nº 03.809.814/0001-60; FERNANDO FERREIRA RIBEIRO E CIA. LTDA.-CNPJ/MF nº 21.692.524/0001-60; e PAULO SERGIO GIMENES EPP-CNPJ/MF nº 02.610.043/0001-14”. **Leia-se:** “Fornecedores: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA** ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30 e **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME**-CNPJ nº 21.033.515/0001-68. Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E64E4F2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
64/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de funilaria e pintura para os veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de funilaria e pintura para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 30/08/2018 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 15/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ADFA0FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 047-18 SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 358/2018 – Pregão Presencial 047/2018. **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fica

suspensa por tempo indeterminado o Pregão Presencial nº 047/2018, cujo objeto é o de “Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda dos Serviços de Saúde Ofertados pelo Município no Pronto Socorro Municipal”, para análise de impugnação do edital.

Cássia/MG, 15 de Agosto de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FB277AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 95/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	136	PNTE	145	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	PNTE	145	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	5.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1743862A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 039/2018 para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o

edital como Anexo I, na data do dia 28/08/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de agosto de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AF5DBBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 040/2018 para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos cerâmicos de 15x20x30 cm, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 28/08/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de agosto de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E0CF34F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº. 026-2018**

PORTARIA Nº. 026/2018.

“Faz nomeação para cargos de provimento efetivo e contem outras providências”.

Considerando a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 78, III, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, constantes do Anexo I da presente Portaria, condicionada a posse à apresentação integral dos documentos exigidos no Edital.

Art. 2º. Fica o nomeado convocado para apresentar, até o dia 10 de setembro de 2018, a documentação exigida no Edital, importando em desistência tácita a ausência de apresentação até a data estipulada, ou a apresentação parcial dos documentos.

Art. 3º. O exame médico admissional será efetuado pelo corpo médico da Clínica Gorgulho Medicina do Trabalho, localizado na Rua Cônego Vieira, nº 87, Centro – Telefone: (032) 3333-3275, Barbacena-MG, às expensas do Município, em horário a ser agendado pela Clínica.

Parágrafo único. À exceção dos exames realizados na clínica credenciada, o Município não arcará com eventuais exames complementares, cabendo tal ônus ao candidato interessado.

Art. 4º. Os documentos serão recebidos para análise posterior, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.

Parágrafo único. Após o dia 10 de setembro de 2018, será efetivada a convocação para posse e exercício do nomeado, acaso se apresente apto na forma do Edital.

Art. 5º. A presente Portaria será publicada nos locais de praxe, especialmente no quadro de avisos, bem como se providenciará o seu envio, via AR, ao candidato aprovado, no endereço declinado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do interessado, em caso de retorno do AR sem cumprimento, eventual prejuízo.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES

Prefeito De Cipotânea

ANEXO I

NOMEADO	CARGO
FABIO DE LIMA PAULA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
MARIA MARLENE ANTONINO PEREIRA	PROFESSOR
LUCIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3E81F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 30/2.018** - para o **CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) E EMULSAO ASFALTICA**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 30/08/2018 - quinta-feira -, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 -

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:F7C223A7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 204/2018- TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 204/2018, autuado em 14/08/2018, Pregão Presencial nº 060/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda de alunos da Educação Básica, matriculadas na E.M Álvaro Ferreira Rodrigues no Povoado de Bocaina, no

Município de Cláudio/MG, nos roteiros 21 e 24, conforme solicitação da Secretaria da Educação e de acordo com o anexo II do edital, a realizar-se no dia 06/09/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site **www.claudio.mg.gov.br** e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 15 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:72A23354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 186- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 186/2018, autuado em 25/07/2018, Pregão Presencial nº 051/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para todos os veículos da frota do município, de acordo com especificações contidas no anexo II, do edital as empresas: **HENRIQUE DE PAULA MATTOS-MEI**, CNPJ nº 23.084.319/0001-48, no valor global anual de R\$ 250.650,00 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta reais) e **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R\$ 308.906,50 (trezentos e oito mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global anual de R\$ 559.556,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 15 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3B135669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 183/2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2018**, referente ao **PRC: 183/2018**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para todos os veículos da frota do município, de acordo com especificações contidas no anexo II, do edital as empresas: **HENRIQUE DE PAULA MATTOS-MEI**, CNPJ nº 23.084.319/0001-48, no valor global anual de R\$ 250.650,00 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta reais) e **PNEUS RECAPE LTDA-ME**, CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global

de R\$ 308.906,50 (trezentos e oito mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global anual de R\$ 559.556,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:4AA9BA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 177/2018- EXTRATO DA ATA 64/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 064/2018**, referente ao **PRC: 177/2018**, Objeto: o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia tais como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topográficos/Agrimensura para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, sendo o valor do Lote 2: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, sendo os valores dos Lotes 1:R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); Lote 3: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); perfazendo um valor global de **R\$ 1.256.900,00** (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais); Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019, Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111/3390.39.

Cláudio 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:5C03A881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRC 177/2018 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 177/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 050/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia tais como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topográficos/Agrimensura para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, sendo o valor do Lote 2: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, sendo o valor dos Lotes 1:R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); Lote 3: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); perfazendo um valor global de **R\$ 1.256.900,00** (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:54F24837

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará o Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de um veículo caminhão, tipo pesado, com plataforma hidráulica fixa, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital Nº 119/2018. Dia da abertura: 03 de Setembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA

Pregoeira.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:E3CC7C20

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD). Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69 A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, com o valor de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Data da assinatura do Contrato: 19/06/2018 - Vigência: 18/06/2019.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:9AB3836C

COMISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITO DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **RODRIGO LISBOA DURÃES – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º

27.209.520/0001-65 - sediada na Comunidade de Poção – 866, CEP 39.489.000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 03/08/2018 - Vigência: 02/08/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:326EBD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0076/2018
PREGAO PRESENCIAL: 0042/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03

O Pregoeiro Oficial Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

I C SERAFINI REFRIGERACAO					14.516.591/0001-69
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.0	2.0	UND	AR CONDICIONADO.	2.225,00	4.450,00
VALOR TOTAL:					4.450,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA					78.589.504/0001-86
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.0	1.0	UND	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL:					9.500,00

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					02.799.407/0001-56
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.0	1.0	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS C/ ROLAMENTO	440,00	440,00
7.0	2.0	UND	BALDE A PEDAL.	110,00	220,00
16.0	3.0	UND	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)	3.085,00	9.255,00
17.0	1.0	UND	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDOR DE MÉDIO E GRANDE PORTE)	28.950,00	28.950,00
20.0	2.0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	159,00	318,00
22.0	1.0	UND	GELADEIRA / REFRIGERADOR.	1.675,00	1.675,00
24.0	2.0	UND	LARINGOSCÓPIO ADULTO	599,00	1.198,00
25.0	1.0	UND	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	449,00	449,00
VALOR TOTAL:					42.505,00

LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA					13.704.844/0001-65
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.0	1.0	UND	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	950,00	950,00
8.0	23.0	UND	BALDE/ LIXEIRA	99,00	2.277,00
10.0	1.0	UND	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	598,00	598,00
21.0	1.0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	69,00	69,00
26.0	2.0	UND	MESA AUXILIAR 40X40X80 EM INOX E RODÍZIOS	300,00	600,00
29.0	1.0	UND	MESA DE MAYO.	305,00	305,00
32.0	1.0	UND	NO-BREAK (PARA SERVIDOR)	3.139,00	3.139,00
33.0	5.0	UND	POLTRONA HOSPITALAR.	785,00	3.925,00
VALOR TOTAL:					11.863,00

METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					17.008.058/0001-84
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.0	2.0	UND	ARMÁRIO AÇO MONTÁVEL	435,00	870,00
27.0	30.0	UND	MESA DE CABECEIRA	485,00	14.550,00
28.0	1.0	UND	MESA DE ESCRITÓRIO	180,00	180,00
VALOR TOTAL:					15.600,00

NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI					20.046.229/0001-74
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.0	8.0	UND	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EVIDENCE EXECUTIVA	215,00	1.720,00
VALOR TOTAL:					1.720,00

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA					21.719.710/0001-46
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.0	23.0	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MOVEL.	3.000,00	69.000,00
11.0	2.0	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTA	690,00	1.380,00
13.0	2.0	UND	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA.	7.000,00	14.000,00
15.0	1.0	UND	COAGULÔMETRO	6.815,00	6.815,00
18.0	1.0	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	6.600,00	6.600,00
23.0	2.0	UND	LANTERNA CLINICA	29,00	58,00
30.0	1.0	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	10.700,00	10.700,00
34.0	1.0	UND	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRAFICO	20.770,00	20.770,00
35.0	10.0	UND	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL COM RODÍZIOS	153,00	1.530,00
VALOR TOTAL:					130.853,00

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					08.380.296/0001-25
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.0	2.0	UND	BANQUETA AÇO INOX GIRATÓRIA	300,00	600,00
19.0	1.0	UND	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL.	5.270,00	5.270,00
31.0	1.0	UND	MONITOR MULTIPARAMETROS.	8.190,00	8.190,00
VALOR TOTAL:					14.060,00

WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI					05.731.550/0001-02
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	UND	ANALISADOR DE IÔNS / ELETROLÍTOS	18.300,00	18.300,00
VALOR TOTAL:					18.300,00

Coração de Jesus/ MG, Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:9EAAA3D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0076/2018
Pregão Presencial: 0042/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

I C SERAFINI REFRIGERACAO					14.516.591/0001-69
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.0	2.0	UND	AR CONDICIONADO.	2.225,00	4.450,00
VALOR TOTAL:					4.450,00

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA					78.589.504/0001-86
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.0	1.0	UND	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	9.500,00	9.500,00
VALOR TOTAL:					9.500,00

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					02.799.407/0001-56
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.0	1.0	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS C/ ROLAMENTO	440,00	440,00

7.0	2.0	UND	BALDE A PEDAL.	110,00	220,00
16.0	3.0	UND	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)	3.085,00	9.255,00
17.0	1.0	UND	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDOR DE MÉDIO E GRANDE PORTE)	28.950,00	28.950,00
20.0	2.0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	159,00	318,00
22.0	1.0	UND	GELADEIRA / REFRIGERADOR.	1.675,00	1.675,00
24.0	2.0	UND	LARINGOSCÓPIO ADULTO	599,00	1.198,00
25.0	1.0	UND	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	449,00	449,00
VALOR TOTAL:				42.505,00	

LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA				13.704.844/0001-65	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.0	1.0	UND	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	950,00	950,00
8.0	23.0	UND	BALDE/ LIXEIRA	99,00	2.277,00
10.0	1.0	UND	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	598,00	598,00
21.0	1.0	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	69,00	69,00
26.0	2.0	UND	MESA AUXILIAR 40X40X80 EM INOX E RODÍZIOS	300,00	600,00
29.0	1.0	UND	MESA DE MAYO.	305,00	305,00
32.0	1.0	UND	NO-BREAK (PARA SERVIDOR)	3.139,00	3.139,00
33.0	5.0	UND	POLTRONA HOSPITALAR.	785,00	3.925,00
VALOR TOTAL:				11.863,00	

METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				17.008.058/0001-84	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.0	2.0	UND	ARMÁRIO AÇO MONTÁVEL	435,00	870,00
27.0	30.0	UND	MESA DE CABECEIRA	485,00	14.550,00
28.0	1.0	UND	MESA DE ESCRITORIO	180,00	180,00
VALOR TOTAL:				15.600,00	

NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI				20.046.229/0001-74	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.0	8.0	UND	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EVIDENCE EXECUTIVA	215,00	1.720,00
VALOR TOTAL:				1.720,00	

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA				21.719.710/0001-46	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.0	23.0	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MOVEL.	3.000,00	69.000,00
11.0	2.0	UND	CADEIRA DE RODAS ADULTA	690,00	1.380,00
13.0	2.0	UND	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA.	7.000,00	14.000,00
15.0	1.0	UND	COAGULÔMETRO	6.815,00	6.815,00
18.0	1.0	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	6.600,00	6.600,00
23.0	2.0	UND	LANTERNA CLINICA	29,00	58,00
30.0	1.0	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	10.700,00	10.700,00
34.0	1.0	UND	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRAFICO	20.770,00	20.770,00
35.0	10.0	UND	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL COM RODÍZIOS	153,00	1.530,00
VALOR TOTAL:				130.853,00	

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				08.380.296/0001-25	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.0	2.0	UND	BANQUETA AÇO INOX GIRATÓRIA	300,00	600,00
19.0	1.0	UND	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL.	5.270,00	5.270,00
31.0	1.0	UND	MONITOR MULTIPARAMETROS.	8.190,00	8.190,00
VALOR TOTAL:				14.060,00	

WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI				05.731.550/0001-02	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	UND	ANALISADOR DE IÔNS / ELETROLÍTOS	18.300,00	18.300,00
VALOR TOTAL:				18.300,00	

Coração de Jesus/ MG, Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:95F58B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**I C SERAFINI REFRIGERACAO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 4.450,00 quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:E2687C8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 9.500,00 nove mil e quinhentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:E172BDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 42.505,00 quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:D3A87FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2018

O Pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 11.863,00 onze mil e oitocentos e sessenta e tres reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:4E690519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 130.853,00 cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e tres reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:A569CE56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 15.600,00 quinze mil e seiscentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:C30FBD59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 1.720,00 hum mil e setecentos e vinte reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:75397040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0106/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 14.060,00 quatorze mil e sessenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A0054C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 18.300,00 dezoito mil e trezentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:37E882B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0052/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 29 de Agosto de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0529C545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0083/2018

Nº da Modalidade: 0048/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME

Itens: 07,08,09,11,15,21,28,30,37,39,45,46,52,53,55,59,66,67,72,73 e 80.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: balde, escova, luva látex, pano para limpa, etc.

Preço Total: R\$ 175.817,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais)

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

Itens: 03,12,17,19,24,32,36,38,40,48,50,54,62,63,64,74, e 79.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: amaciante, cloro, espolja, sabão, etc.

Preço Total: R\$ 151.945,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - ME

Itens: 02,13,14,16,18,23,29,3542,49,51,56,57,61,65,69,71,75 e 77.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: álcool em gel, cera líquida, flanela, palha de aço, etc.

Preço Total: R\$ 278.645,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Itens:

01,04,05,06,10,20,22,25,26,27,31,33,34,41,43,44,47,58,60,68,70,76, e 78

Unidade: Unidade

Material/Serviço: ácido muriático, avental, desentupidor de vaso, limpa vidro, etc.

Preço Total: R\$ 256.275,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:44D282CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0083/2018

Nº da Modalidade: 0048/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME

Itens: 07,08,09,11,15,21,28,30,37,39,45,46,52,53,55,59,66,67,72,73 e 80.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: balde, escova, luva látex, pano para limpa, etc.

Preço Total: R\$ 175.817,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais)

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME

Itens: 03,12,17,19,24,32,36,38,40,48,50,54,62,63,64,74, e 79.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: amaciante, cloro, espolja, sabão, etc.

Preço Total: R\$ 151.945,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - ME

Itens: 02,13,14,16,18,23,29,3542,49,51,56,57,61,65,69,71,75 e 77.

Unidade: Unidade

Material/Serviço: álcool em gel, cera líquida, flanela, palha de aço, etc.

Preço Total: R\$ 278.645,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Itens:

01,04,05,06,10,20,22,25,26,27,31,33,34,41,43,44,47,58,60,68,70,76, e 78

Unidade: Unidade

Material/Serviço: ácido muriático, avental, desentupidor de vaso, limpa vidro, etc.

Preço Total: R\$ 256.275,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: <http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:9BAA3B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0108/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0083/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 175.817,00 cento e setenta e cinco mil e oitocentos e desessete reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:5DAFC596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0083/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 151.945,00 cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:CE281302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0110/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0083/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 278.645,00 duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:9800FB8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0083/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS PARA ENTREGA PARCELADA, VISANDO A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 256.275,00 duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 15 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:89EBCBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.303, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE Córrego Danta”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Córrego Danta-SIMASE.
Parágrafo único - Entende-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Córrego Danta, de acordo com a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, tem por objetivos:

- I - atender ao adolescente, em meio aberto por Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 – SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- II - a responsabilidade do adolescente quanto as consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais;
- IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.

Art. 3º. O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, através do CRAS, podendo ser executado em parceria com entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.

Art. 4º. O SIMASE consistirá em:

- I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pelo Juízo de Direito da Comarca de Luz;
- II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artísticas e culturais;
- III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
- IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas a execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.

Parágrafo único - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 6º. Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Córrego Danta, contido no Anexo Único desta Lei, que a integra.

§ 1º - O Plano de que trata este artigo tem por finalidade revisar e fomentar ações efetivas e funcionais adequando as condições reais do Município de Córrego Danta aos serviços de atendimento mediante a realidade e às necessidades em âmbito municipal respeitando os

parâmetros e criando um plano de ações que sejam pertinentes à sistematização das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em especial as de meio aberto para a execução nos anos de 2018 a 2028, aderindo ao caráter decenal descrito na Lei Federal nº 12.594/2012.

§ 2º - O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Córrego Danta foi discutido e aprovado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de agosto de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F973F38E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.304, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE Córrego Danta”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Córrego Danta para o período de 2018 a 2021, contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.

Art. 3º. O Plano Municipal de que trata esta Lei tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2018 a 2021, na Proteção Social Básica e demais serviços do Sistema Único da Assistência Social, como também, o aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focar ações para o fortalecimento do Controle Social, e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito municipal.

Art. 4º. O Plano Municipal de Assistência Social para o período 2018 a 2021 foi previamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de agosto de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D98E2847

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 449, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulado pela Conselheira Aline Aparecida de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição da Conselheira Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à Conselheira Aline Aparecida de Oliveira, a Suplente Sônia Aparecida Nascimento, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.
Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 1º de agosto de 2018, data do pedido de exoneração da Conselheira substituída.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação da Conselheira Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:

- I - José Maria de Carvalho;**
- II - Eloisa Hamade Rocha;**
- III - Gelson dos Santos Marins;**
- IV - Maurília de Oliveira Soares**
- V - Sônia Aparecida Nascimento.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de agosto de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:4900165B

SETOR DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA**

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 032/2015

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2015

Objeto: Construção da sede do CRAS

Contratada: Construtora Chagas Ltda

Relatório

Tratam-se dos autos do Processo Licitatório nº 032/2015, modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção da sede do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social no Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 795003/2013 celebrado com a União, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Realizado processo licitatório para a contratação do seu objeto, foi declarada vencedora a empresa Construtora Chagas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.359/0001-56, estabelecida na Avenida José Cambraia, nº 74 - Bairro Santa Cruz, Ibiá - MG, pelo valor global de R\$ 355.657,54, conforme homologação de fl. 352 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 026/2015, de fls. 354/359.

O prazo de execução da obra é de 05 meses, contado da emissão da ordem de serviço, conforme Edital e Proposta Comercial da Contratada, tendo prazo previsto até 31/12/2015, conforme Contrato nº 026/2015, em sua Cláusula Décima Primeira.

Foi emitida Ordem de Serviço em data de 15 de junho de 2015 (fl. 361), para início das obras.

Com efeito, a obra deveria terminar em 15 de novembro de 2015, já que o prazo de execução é de 05 meses.

Inobstante tal prazo contratual o Contrato nº 26/2015 foi aditado:

- em 16 de dezembro de 2015, pelo 1º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra para até 31 de dezembro de 2016;
 - em 29 de dezembro de 2016, pelo 2º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra para até 30 de junho de 2017;
 - em 30 de junho de 2017, pelo 3º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra para até 31 de dezembro de 2017;
 - em 26 de dezembro de 2017, pelo 4º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo de execução da obra para até 30 de junho de 2018;
 - em 29 de junho de 2018, pelo 5º Termo Aditivo, prorrogando-se o prazo e execução da obra para até 31 de dezembro de 2018.
- Apesar da prorrogação do prazo contratual a empresa contratada não deu andamento nas obras, restando inerte com sua obrigação, inobstante ter sido notificada extrajudicialmente para esse fim, conforme certidão datada de 10 de agosto de 2018.

Certo é que a obra não pode sofrer solução de continuidade, pois, o interesse público, consubstanciado no serviço e no atendimento que serão prestados à população local, requer sejam tomadas as providências devidas.

Fundamentação

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 77, preceitua que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, especificando no art. 78, os motivos para a rescisão do contrato, dentre os quais destacam-se os seguintes incisos:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- (...)
- V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A inércia da Contratada na execução do contrato se enquadra em todas as hipóteses descritas nos incisos acima citados, mormente aquela prevista no inciso V, ressaltando que, mesmo notificada extrajudicialmente quanto à paralisação e para que retomasse as obras, continuou inerte.

A obra foi paralisada sem justa causa, o que dá ensejo à rescisão contratual por culpa da Contratada.

In casu, a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração contratante, já que configurada hipótese descrita no inciso V do art. 78, da Lei nº 8.666/93, como disposto no art. 79, I da mesma lei.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ART. 78 DA LEI 8.666/90

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme quanto à possibilidade de rescisão unilateral pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte do contratante.

2. É prerrogativa de a administração pública rescindir, unilateralmente, o contrato administrativo, sendo esta uma das denominadas cláusulas exorbitantes existentes nos contratos administrativos.

3. Recurso Conhecido e Improvido.

(TJ-PJ - AI: 00041318920138180000 PI 201300010041318, Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem, Data de Julgamento: 22/10/2015, 1ª Câmara Especializada Cível, Data de Publicação: 02/10/2015)

Decisão

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, a teor do disposto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

No caso, resta comprovada a inexecução do Contrato nº 026/2015 pela empresa contratada Construtora Chagas Ltda, consistente na paralisação da obra prevista no referido instrumento (art. 78, V, da Lei nº 8.666/93).

Pelo exposto e, em razão da ocorrência do disposto no inciso V, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Segunda, do Contrato nº 026/2015, decido **RESCINDIR unilateralmente** referido instrumento contratual firmado com a Construtora Chagas Ltda, nos termos do art. 79, I, da referida lei.

Em consequência da rescisão unilateral do Contrato nº 026/2015, ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado instrumento, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data, além das sanções pecuniárias a serem apuradas em procedimento administrativo próprio que deverá ser instaurado para esse fim.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, “e”, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fique ciente a Contratada que não deverá efetuar serviços após a rescisão contratual, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município e notifique-se a empresa Construtora Chagas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.359/0001-56.

Transitada em julgado a decisão administrativa sem manifestação da empresa, providencie-se a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das sanções contratualmente previstas.

Por final, comunique-se ao Departamento de Compras e Licitação acerca dessa decisão, de modo a deflagrar novo processo licitatório para o remanescente da obra, a fim de concluí-la e entregá-la à população.

Córrego Danta/MG, 15 de agosto de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EB4AC89D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 37/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES – ME**. Objeto: o objeto desta ata é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal. Valor total estimado da contratação: R\$16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais). Data da assinatura: 01/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5C3A2F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 38/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**. Objeto: o objeto desta ata é o Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal. Valor total estimado da contratação: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Data da assinatura: 01/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A58F4DA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 39/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CONVENIÊNCIA ILHA LTDA**. Objeto: o objeto desta ata é o Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal. Valor total estimado da contratação: R\$14.114,80 (quatorze mil cento e quatorze reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 01/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F0594247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 40/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES EIRELI**. Objeto: o objeto desta ata é o Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal. Valor total estimado da contratação: R\$14.792,00 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais). Data da assinatura: 01/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E2D39C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 41/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e NAGEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Objeto: o objeto desta ata é o Registro de Preços é a contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de Limpeza automotiva para atender a demanda da frota Municipal. Valor total estimado da contratação: R\$12.989,20 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 01/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 01/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:52C0A1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 42/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RUBIA RAYANE CORREIA - ME**. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses, para serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos pertencentes a frota municipal. Valor total estimado da contratação: R\$57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 09/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:24B65068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 43/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e HUMANA ANÁLISE CLÍNICAS**. Objeto: contratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços, objetivando a realização de exames laboratoriais para atendimento aos

pacientes apontados pela secretaria municipal de saúde pelo período de 12 meses, conforme quantitativos solicitados pela secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado da contratação: R\$ 339.147,45 (trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).. Data da assinatura: 09/08/2018. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FDE0501E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público o CANCELAMENTO do PL nº 50/2018, Pregão Presencial Nº 32/2018, sob o Sistema de Registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares para curativos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde com sessão marcada para o dia 15/08/2018 às 09.00h.

Cristiano Otoni, 13/08/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:24800EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO Nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO Nº 02/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir de 01 de agosto de 2018 para: Óleo Diesel S-500 R\$3,33 o litro; e o óleo S10 R\$3,30. Data da Assinatura: 01/08/2018.

C. Otoni, 1º de agosto de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3E3558C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 33/2018, autorizado pelo PL Nº 51/2018, para aquisição, sob o Sistema de Registro de Preços, de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 29/08/2018 às 09.00h. Cópia integral do edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni 15/08/2018.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:04048F21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.259, DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.479, DE 23 DE JULHO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORQUESTRA DE FLAUTAS ENCANTADORES DA PAZ - OFEP JK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 3.479, de 23 de julho de 2018, que declara de utilidade pública a Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEP JK, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.018.730/0001-80, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 9.228, fl. 230 do Livro A-104, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A0133A62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.260, DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a doar à Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, com sede na Rua Santa Rita, nº 1.080, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.615/0001-75, uma área de terreno contendo 3.333,32m² (três mil, trezentos e trinta e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua J, atual Rua Veneza, Bairro Guimarães Rosa, Matrícula nº 34.137 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações da origem e os seguintes atualizados: inicia-se no marco M-1 na divisa com a Rua Veneza e a área verde; seguindo com azimute de 24º37'50" numa extensão de 74,22m até o marco M-2; seguindo com azimute de 66º24'45" na divisa com o Parque da Biquinha numa extensão de 33,67m até o marco M-3; seguindo com azimute de 180º00'00" na divisa com Área Institucional-02 numa extensão de 80,94m até o marco M-4; seguindo com azimute de 270º00'00" na divisa com a Rua Veneza numa extensão de 61,79m até o Marco M-1 onde se iniciou.

Art. 2º A doação tem por finalidade a construção da sede própria da Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.

Art. 3º A área objeto da doação foi avaliada por R\$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador e as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimentos ao donatário (art. 109, I, da Lei Orgânica do Município).

§ 1º O imóvel ora doado, cessadas as razões que justificaram a doação, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e edificações nele introduzidas (art. 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município).

§ 2º Fica vedada a alienação pela donatária do imóvel doado através da presente Lei (art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e do art. 109, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:12E83AC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A PAGAR PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO "MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a pagar prêmios às escolas vencedoras do projeto "Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais", forma seguinte:

I - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente:

02	Executivo
02.10	Secretaria Municipal de Educação
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1201	Educação e Comunidade - Todos p/ Qualidade
12.361.1201.2138	Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.31.00-975	Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva e Outras
	1.00.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º Nos exercícios seguintes, fica o Poder Executivo autorizado a fixar os valores dos prêmios por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:425E6D9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Fica remanejado da Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de 500 litros do item 01 – Gasolina Comum – Marca: ALE, para a Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Fiscalização), corresponde ao valor total de R\$2.370,00 que correrá na seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.00-458. Ficam incluídas no as seguintes dotações orçamentárias: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.2.29.00-254 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.55.00-610 e 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.55.00-747 da Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificado o valor do impacto financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda do valor de R\$227,97 para R\$261,55, consequentemente o valor do impacto financeiro total de R\$20.728,18 para R\$20.761,78; e o valor total do contrato de R\$477.273,56 para R\$477.307,16. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$18.500,76 correspondente a 3.930,111 litros referente ao item 01 – Gasolina Comum – Marca: ALE, correspondente a 3,8760702% da quantidade original do contrato, sendo o valor de R\$6.283,07 referente a 1.325,541 litros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; R\$12.217,69 referente a 2.577,57 litros da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (sendo R\$6.618,23 correspondente a 1.396,25 litros da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e R\$5.599,46 correspondente a 1.181,32 litros da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável).. Impacto Financeiro: R\$18.500,76. Data: 08/08/2018 – Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:

Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9722D0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.221, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3038/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e Ofício nº 049/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Pâmela Chaves Coelho, para substituir a servidora Marcilene Antônia Alves, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações, em razão de gozo de férias regulamentares, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de agosto de 2018, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BC41A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.222, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2.779/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 81, § 1º, e art. 82, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a readaptação de função da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, concursada para o cargo de Professor II, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA

Secretario Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CDF16A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família. - **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas na aquisição de equipamentos de proteção e segurança da sede da Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Sagrada Família. - **VALOR:** 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-290-2.00.00.- **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 12 de novembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 12 de dezembro de 2018. - **DATA:** 13/08/2018.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E177C968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 040/2017**

Objeto: Registro de preços Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas e janelas. Homologo e adjudico o objeto aos

licitantes vencedores: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME, itens 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 9.448,80; e MJ VIDROS LTDA, item 02, no valor total de R\$ 17.430,00. Em 15/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:5532A61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 035/2017**

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, para manutenção preventiva/corretiva dos veículos/equipamentos leves e pesados das linhas VOLKSWAGEN (caminhões/veículos pesados/veículos porte médio), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (caminhões/veículos pesados), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), FORD (veículos leves/caminhões/equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO (veículo semi-pesado/veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamento pesado), JCB (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – com lotes exclusivos para MÊs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME, lote 01, com percentual de desconto de 24% e lote 20, com percentual de desconto de 25%; ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA 05993696630, lote 02, com percentual de desconto de 22%, lote 08, com percentual de desconto de 23% e lote 11, com percentual de desconto de 25%; RODRIGO MARCOS MACHADO – EPP, lote 03, com percentual de desconto de 22% e lote 10, com percentual de desconto de 24%; VCP VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA EPP, lote 04, com percentual de desconto de 30%; GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA EPP, lote 05, com percentual de desconto de 22%, lote 13, com percentual de desconto de 23% e lote 17, com percentual de desconto de 24%; SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, lote 06, com percentual de desconto de 26% e lote 12, com percentual de desconto de 23%; UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME, lote 07, com percentual de desconto de 21%, lotes 09 e 15, com percentual de desconto de 22% e lote 16, com percentual de desconto de 24%; MARIA DO CARMO FREIRE ALVES – ME, lote 14, com percentual de desconto de 24%; e TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – EPP, lote 18, com percentual de desconto de 26% e lote 19, com percentual de desconto de 27%. Em 15/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:475576B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de granito – exclusivo para MÊs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 28/8/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 15/8/18. CPJL

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:9B788876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n.º 186/2018, Credenciamento n.º 002/2018. Objeto: credenciamento de operadoras de Plano de Saúde destinado à prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamentos, e serviços auxiliares, na modalidade de Plano ou Seguro Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº. 9.656/98 para o grupo correspondente a servidores, pensionistas, dependentes legais e especiais da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Recebimento dos envelopes de propostas e documentação a partir de 20/08/2018. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:BC213624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual prestação de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva

Código Identificador:E2962317

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

Prefeitura Municipal de Dionísio – MG – Extrato de Rescisão do Contrato administrativo nº 009/2017 – Carta Convite nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 014/2017 – Tendo como objeto a contratação de prestador de serviços como engenheiro civil, consistindo em elaboração de projetos de obras civis, acompanhamento e fiscalização da execução das obras, assunção de responsabilidade técnica, elaboração e aprovação de planilhas orçamentárias para fins de projetos destinados à obtenção de recursos e à obtenção de recursos e à instrução de processos licitatórios, emissão de pareceres técnicos e laudos relativos a andamento e execução de obras de natureza civil, aprovação e aceitação de obras contratadas pelo município com terceiros, inspeção e aprovação de materiais empregados nas obras do município e demais atividades atinentes à rotina de serviços de engenharia do município, para

atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio. Fica rescindido o contrato nos moldes do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta rescisão foi amigavelmente entre as partes.

Dionísio/MG, 14 de Agosto de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:2936FF64

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio – MG – Extrato de Rescisão do Contrato administrativo nº 037/2018 – Pregão Presencial nº 029/2018 – Processo Administrativo nº 199/208 – Tendo como objeto Prestação de serviços na área de Assistência Social (**VISITADOR SOCIAL**), para o atendimento das atividades do CRAS, atendendo ao pedido da secretaria Municipal de Assistência Social. Fica rescindido o contrato nos moldes do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta rescisão foi amigavelmente entre as partes.

Dionísio/MG, 14 de Agosto de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:11740708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
CM-004/2018

Altera o inciso IV do art. 11, o art. 31 e os incisos II e IV, do § 3º do art. 48, da Lei Orgânica de Divinópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso IV, do art., 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

IV - organizar o quadro e estabelecer o regime de seus servidores, ouvido o sindicato representativo da categoria, que deverá encaminhar parecer opinativo circunstanciado quando em ocasião de apresentação de proposições;”

Art. 2º Art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os servidores públicos municipais serão regidos por estatuto próprio, observados os limites e princípios constitucionais, sendo ouvido o sindicato representativo da categoria, quando em ocasião de apresentação de proposições de lei, através de encaminhamento de parecer opinativo circunstanciado.”

Art. 3º Os incisos II e IV, do § 3º, do Art., 48, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 48...

II - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta, ouvido o sindicato representativo da categoria, que encaminhará parecer opinativo circunstanciado da proposição;

...

IV - servidores públicos municipais, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ouvido o sindicato representativo da categoria, que encaminhará parecer opinativo circunstanciado da proposição;”

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de julho de 2018

EDSON SOUSA
Vereador

ADEMIR SILVA VEREADOR CLEITINHO AZEVEDO
Vereador

DR. DELANO VEREADOR EDUARDO PRINT JUNIOR
Vereador

JANETE APARECIDA VEREADOR NÊGO DO BURITI
Vereadora

ROGER VIEGAS VEREADOR SARGENTO ELTON
Vereador

ZÉ LUIZ DA FARMÁCIA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, tal emenda visa que por ocasião de apresentação de proposições de lei que irão afetar os servidores públicos municipais de nossa cidade, que seja então ouvido o sindicato representativo da categoria, para que o mesmo possa encaminhar parecer opinativo circunstanciado da proposição. É uma forma de darmos legitimidade aos nossos servidores de pronunciarem sobre proposições que podem afetar sua carreira com funcionário público, bem como assegurar a eles o exercício de direitos individuais e coletivos presentes no Art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81918B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Senhora Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 23545/2018, datado de 03/08/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JORGE DE ALENCAR DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 0202520-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 07/08/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E736815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 98/2018 - P.A.L. nº 170/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo

constante no Anexo I do Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Nos itens 29 ao 31 do Anexo I do Edital (LUVAS PROCEDIMENTO), onde se lê: “....LEVEMENTE TALCADA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA....” leia-se: “....LEVEMENTE TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.....”. Nos itens 32 ao 34 do Anexo I do Edital (LUVAS VINIL), onde se lê: “...COM TALCO, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS - COMPOSIÇÃO 100% VINIL...”, leia-se: “...ANTI ALÉRGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- COMPOSIÇÃO 100% VINIL...”. Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA

Pregoeiro.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:58924362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 069/2018, PL: 204/2018, a aquisição de medicamento (TIOPIRATO DE SÓDIO-1mg/frasco), para manutenção das atividades da Vigilância em saúde/CREVISA, no valor total de R\$ 2.733,00(Dois mil, setecentos e trinta e três reais). Dotação: 02.12.01.10.305.0012.2449.3.3.90.30.00 – Ficha 1153.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4DE092C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2018- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2018- COMUNICADO / SUSPENSÃO**

Comunicamos a quem possa interessar que está suspensa o Pregão Eletrônico nº 113/2018 para análise de denúncia a fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do certame em tela. Após as devidas considerações, será remarcada nova data para a sessão pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:48B1C5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a

prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/08/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R\$ 3.066,80
09/08/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 1.197.826,18
09/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 118.174,57
09/08/2018	IPVA	4341-9	14348-6	R\$ 52.956,00
13/08/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R\$ 886,51
10/08/2018	IPI	4341-9	15318-4	R\$ 48.951,21
10/08/2018	IFPM	4341-9	73090-4	R\$ 3.427.232,42
10/08/2018	ITR	4341-9	5978-1	R\$ 255,16
10/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 540.645,73
10/08/2018	IPVA	4341-9	14348-6	R\$ 56.371,54
13/08/2018	QUESE	43419-9	28507-2	R\$ 291.329,66
13/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 4.366,61
13/08/2018	IPVA	4341-9	14348-6	R\$ 85.102,51
14/08/2018	PROTEÇÃO SOC. BASICA	4341-9	23118-5	R\$ 56.671,97
14/08/2018	GESTÃO B. FAMILIA	4341-9	23109-6	R\$ 10.319,06
14/08/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R\$ 2.128.262,10
14/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 210.742,41
14/08/2018	IPVA	4341-9	14348-6	R\$ 7.663,82

Divinópolis, 15 de Agosto 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:822C3879

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 223/2017 - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 131/2017.**

OBJETO: Readequação dos preços apresentados e vencedores, que resultaram na formalização da Ata de Registro de Preços Nº 304/2017 **vislumbrando a redução dos preços praticados**, passando a vigorar a partir da presente data.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2054EEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.012/2018**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 81 da Lei Complementar nº 169/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade representando segmentos distribuídos da seguinte forma:

I – SETORES DA SOCIEDADE:

a) Setor Técnico:

Titular: Tauane Rodrigues Mendonça - CREA

Suplente: Anderson Pereira Mais - CREA

Titular: Fabrício Furtado de Sousa (UEMG)

Suplente: Carlos Alberto Faustino - OAB/MG

b) Setor dos Trabalhadores:

Titular: Policar de Oliveira Silva – Sindicato Trabalhadores Construção Civil

Suplente: Luciana Aparecida dos Santos - SINTRAM
 Titular: Gilson Militão - SINTTODIV
 Suplente: Geraldo Roberto Rodrigues - SINTTODIV

c) Setor Produtivo:

Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares - SINDUSCOM
 Suplente: Leonardo Santos Gabriel - ACID
 Titular: Gilson Teodoro do Amaral - Sincomércio
 Suplente: Alexandra Elisa Galvão Barros - CDL

d) Setor Popular:

Titular: José Israel da Silva - FAMBACORD
 Suplente: José Levy Lucas - ACASP

e) Segurança Pública:

Titular: Leonardo Moreira Pio (Polícia Civil)
 Suplente: Ten Cel Rodrigo Teixeira Coimbra - PMMG

II – Pelo EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM:

Titular: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
 Suplente: Emerson Gregório da Silva
 Titular: Willian Araújo
 Suplente: Sandro Amaral de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS:

Titular: Vítor Moreira
 Suplente: Waldo Martinho

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Titular: Amarildo de Sousa
 Suplente: Cristiane Silva Joaquim

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS:

Titular: Késia Simone Dornelas Chaves
 Suplente: Juliano Soares Prado

e) Gabinete do Prefeito:

Titular: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
 Suplente: Cláudia Antônia Santana

f) Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

Titular: Roberto Antônio Ribeiro Chaves
 Suplente: Cléo Dnar Mesquita Júnior

g) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Vera Lúcia Soares Prado
 Suplente: Élcia Nunes de Godói

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:61168AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/08/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIZETE VILELA DE FARIA SILVA**, matriculada sob o nº. 9901857-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, **pelo período de 09/08/2018 a 08/11/2018.**

- Cargas superiores a 05 (cinco) kg;
- Caminhar longas distâncias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:36981743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/08/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ELIZETE VILELA DE FARIA SILVA**, matriculada sob o nº. 9901450-7, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Linguística e Letras, lotada na E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, **pelo período de 09/08/2018 a 08/11/2018.**

- Cargas superiores a 05 (cinco) kg;
- Caminhar longas distâncias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FEFDBDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, concede promoção horizontal para a servidora **MARISA MAIA DA SILVA**, matrícula 99015082, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo

ser enquadrada no nível 15, com efeitos a partir de 01/09/2018, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1119/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:918B0D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, concede promoção horizontal para a servidora **NEUDA LUZIA TAVARES DE MENEZES**, matrícula 97015237, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Grau Hierárquico 25, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 36, com efeitos a partir de 19/08/2018, devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1183/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:37DD6776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **ANGELITA HELENA NOGUEIRA GUIMARÃES**, matrícula 02014354, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, previsto na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, sendo nulo em função de Licença Sem Vencimento para Trato de Assuntos Particulares, que alterou o período aquisitivo dos enquadramentos de Promoção Horizontal por Merecimento, devendo ser enquadrada no nível 18, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DC8E4DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 116/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº. 0346/2018 - SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária da servidora por período retroativo;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de manutenção dos serviços internos e externos da SEMDS, onde não há técnicos suficientes para compor a equipe mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS), não atendendo, assim, as devidas demandas dos serviços, sendo prejudicial a prestação de serviços as famílias que necessitam da Política de Assistência Social do Município;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social

Art. 2º. Art. 2º. Fica concedida a extensão de carga horária à servidora **com efeitos retroativos pelo período de 18/06/2018 a 04/09/2018.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0C988784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMDCA

Retifica-se na Resolução 008/2018, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 11 de Julho de 2018, Edição Ano X – nº 2296, página 48.

1. Onde se Lê: “8 (oito)” meses

2. Lê se: “05 (cinco)” meses

3. E acrescentar: “O recurso solicitado no Plano de Trabalho foi captado pela instituição.”

Divinópolis, 15 de Agosto de 2018.

MICHELE TEIXEIRA LOPES

Presidente/MDCA

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1B430062

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, em cumprimento do Art. 15, parágrafo primeiro, item II e III e parágrafo quinto do Estatuto da entidade, convoca todos os associados em situação regular a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia:

DIA: 30/08/2018 – Sendo os assuntos:

Ø Prestação de Contas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – **Gestão 2015/2018.**

Ø Outros informes.

Local: Rua Afonso Pena, 430, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, que terá início com primeira chamada às **08:30** horas, com 2/3 dos associados em situação regular ou meia hora após com qualquer número de associados.

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO ZEFERINO SALDANHA

Presidente

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:853DC0B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TERMO DE FOMENTO**

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Página 1 de 11

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO SÁ – APAE.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423.0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, inscrito no CPF sob o nº 479.411.116-91, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e o ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO SÁ, entidade de sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.547.788/0001-49, localizada na Rua Pará, nº 110, Bairro João Gonçalves I, Francisco Sá/MG, CEP 39580-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Eva Rodrigues Gomes Moura, portadora do RG nº MG-10.120.633, inscrita no CPF sob o nº 073.352.256.17, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC);

resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO visando à implementação de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.177 de 29 de dezembro de 2017, consoante o processo administrativo de DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:2332E543

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) 020/2018**

Município de Fronteira dos Vales/MG - **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial (SRP) 020/2018 – O Município realizará no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 020/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias úteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 15 de Agosto de 2018

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozivane Bezerra Silva

Código Identificador:AEBDAB1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 084/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 084/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 28,57% do contrato original, de acordo com a solicitação do Departamento de Esportes, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R\$	Valor Total acrescido em R\$
04	Cloro granulado, embalagem com 10 Kg, do padrão de qualidade da marca HIDROAZUL, ou outra comprovadamente superior ou similar	BL	20	R\$134,62	R\$2.692,40

Valor total suprimido: R\$2.692,40 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 15/8/2018

Pregão nº 026/2018, Processo Licitatório nº 036/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:2A923E4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 023/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: ALIMENTOS ROGEL EIRELI – EPP – CNPJ: 27.001.898/0001-79

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 023/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 25% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R\$	Valor Total acrescido em R\$
0001	CESTAS BÁSICAS - CONTENDO NAS CESTAS OS SEGUINTE ITENS: PACOTE DE ARROZ, TIPO 1 COM 5 KG; AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTE DE 5 KG; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML; FEIJÃO, EM PACOTE DE 1 KG; CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRAMAS; FUBÁ, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 GRAMAS; FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG.	UNI	150	R\$ 34,90	R\$5.235,00

Valor total suprimido: R\$5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Data da assinatura: 15/8/2018.

Pregão nº 003/2018, Processo Licitatório nº 003/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e BRUNA SILVA ROCHA RANGEL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:2EB0D8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro aditivo ao Contrato nº 041/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP –

CNPJ: 07.628.070/0001-38

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de cobertores e colchões para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 24% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R\$	Valor Total acrescido em R\$
02	Colchão Espuma (1,28 cm x 1,88 cm x 12 espessura)	UNI	12	R\$209,90	2.518,80

03	Colchão espuma, solteiro tamanho (78 cm x 1,88 cm x 12 espessura)	UNI	12	R\$137,00	1.644,00
----	---	-----	----	-----------	----------

Valor total suprimido: R\$4.162,80 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 15/8/2018.

Pregão nº 009/2018, Processo Licitatório nº 011/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:62DD17EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 155/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 155/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP -CNPJ: 26.395.502/0001-52

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato nº 155/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada, anexo aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizado, suprimindo o valor de R\$1.715,36 (um mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) referentes aos itens 04, 05, 06, 07 do lote 11, correspondendo ao percentual de aproximadamente 30,54% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 15/8/2018.

Pregão nº 058/2018, Processo Licitatório nº 087/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e REGIANE BORGES DOS SANTOS

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:1AD60F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 56/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 50/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, RELATÓRIO IPAC, RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL, RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS E LAUDOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO DO CONEP 01/2016** por Item JULGAMENTO: 27/08/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Guarda Mor,15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D8178258

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2005-2018**

Decreto n. 2.005, de 07 de agosto 2018

Altera o Decreto Municipal n. 898 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre a descrição sumária e detalhada dos cargos criados pela Lei Municipal n. 1396/98.

O Prefeito em Exercício de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e regulamentando a Lei Municipal n. 1.396/1998,

Considerando a necessidade de promover adequação no Decreto Municipal n. 898/1999 que regulamenta a lei municipal n. 1.396/1998 no que toca à descrição sumária e detalhada dos cargos, notadamente o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.

DECRETA

Art. 1º. O item 7 do ANEXO I do Decreto n. 898/1999 passará a vigorar com a seguinte redação :

“7. Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sumária : Fiscaliza e promove lançamentos de créditos tributários, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, e demais entidades, examinando documentos, para atender interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, tendo como norte as legislações aplicáveis”.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto Municipal n. 898/1999 passará a vigorar com a seguinte redação :

“Completa a definição dos cargos a descrição detalhada, em cada caso, das funções inerentes, compondo acervo da Divisão de Recursos Humanos sendo que ao FISCAL DE TRIBUTOS compete:

1. Cargo: Fiscal de Tributos

2. Descrição Sumária : Fiscaliza e promove lançamentos de créditos tributários, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, e demais entidades, examinando documentos, para atender interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, tendo como norte as legislações aplicáveis.

3. Descrição Detalhada:

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas.
- Autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimento ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal.
- Elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas informando seus superiores para que as providências sejam tomadas.
- Autua e notifica os contribuintes que cometerem infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Mantém-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Promove lançamentos de créditos tributários”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:5F987C86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 047/2017, Raquel Farah Ferreira Guicardi, Viviane Farah Ferreira, José Gilberto Abrahão Farah e Esther Abrahão Farah. Objeto: Prorrogação de prazo contratual (12 meses). Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/08/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7EAD1B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 197/2018, Dispensa de Licitação nº 064/2018. Objeto: aquisição de comendas para serem entregues ao homenageados pela Comenda Professor Antônio Grecco em cerimônia que será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda. Valor: R\$ 4.050,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/08/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5DE243A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 196/2018, Inexigibilidade nº 043/2018. Objeto: Pagamento da taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, referente ao evento Guaxupé Café Festival 2018 a ser realizado entre os dias 15/08/2018 a 19/08/2018 no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Valor: R\$ 9.573,07. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/08/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:39A68842

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 34/2018 = EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C -
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01

Processo Licitatório: 51/2018

Pregão Presencial: 34/2018

Registro de Preço: 17/2018

Aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica RL-1C) destinado à manutenção das vias urbanas.

Potencial licitante proponente encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações da Administração Municipal requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito da interpretação do edital. Assim, nos termos do item 2 da Seção V, o Pregoeiro, por este instrumento, passa a responder os questionamentos, conforme resposta encaminhada pela Secretaria Requisitante.

1. Poderiam nos informar qual o valor de referência da Emulsão Asfáltica RL-1C?

Resposta: R\$ 3.232,67 (três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), o valor da tonelada.

2. A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?

Resposta: Geralmente costuma pedir 15 toneladas.

3. A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?

Resposta: Possui um reservatório para receber 15 toneladas.

Inhaúma, 15 de agosto de 2018.

MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Graziele Santos de Paula

Código Identificador:E88BB85C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 98/2018, com o Srº **SILAS JOSE DOS REIS**, CPF Nº **353.922.746-68** – do **Processo Licitatório Nº058/2018: Dispensa nº 018/2018**- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (MESTRE DE OBRAS PÚBLICAS) PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA**. Valor do contrato: **R\$ 11.375,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Cinco reais)**. Data da assinatura: **06.08.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 5 (Cinco) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.05.01.15.452.0018.2.246.339036- Ficha 532. Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:

Adriano Batista da Silva

Código Identificador:87BCC438

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE n.º 004/2018 – PRC n.º 084/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, EQUIPE DE APOIO, TENDAS E MAIS ITENS CONSTANTES NO ANEXO V E FORNECIMENTO

DE SHOWS MUSICAIS, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ITAMARATI DE MINAS, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS- MG.

Empresa Vencedora:

LUIZ CARLOS CESTARO - ME

CNPJ: 65.247.314/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, podendo ser parcelado, mediante acordo firmado entre o Município de Itamarati de Minas e empresa Contratada.

Data da assinatura da homologação: 06/08/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE n.º 004/2018 – PRC n.º 084/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 084/18 – CARTA CONVITE 004/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa LUIZ CARLOS CESTARO – ME - CNPJ: 65.247.314/0001-39 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:A4186C7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Processo nº 058/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Flavia Genelhu Penna, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 134, 137, 140 e 141 no valor total de R\$ 195.533,91 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos trinta e três reais e noventa e um centavos). Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Médicos e Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:5F74342A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Processo nº 058/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares Ltda, itens 02, 10, 11, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 59, 64, 66, 68, 72, 75, 81, 99, 115, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138 e 139 no valor total de R\$ 17.645,25 (dezesete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Médicos e Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de

Itambé do Mato Dentro - MG. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5D5EEE6F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2018, Processo nº 058/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Flavia Genelhu Penna, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 134, 137, 140 e 141 no valor total de R\$ 195.533,91 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos trinta e três reais e um centavo). Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Médicos e Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D7613342

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2018, Processo nº 058/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Hospmaís Produtos Médicos Hospitalares Ltda, itens 02, 10, 11, 17, 18, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 58, 59, 64, 66, 68, 72, 75, 81, 99, 115, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138 e 139 no valor total de R\$ 17.645,25 (dezesete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Médicos e Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro - MG. Vigência: 12 meses. Assinatura: 24/07/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0AC93DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Processo licitatório nº 106/2018, modalidade pregão eletrônico nº 4/2018, torna público que no dia 29/08/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 4/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de procedimentos de hemodinâmica, cateterismo e angiografia, conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 29/08/2018, às 09:00h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAF3F751

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato administrativo nº 205/2018 resultante de Termo de Adesão, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 03/2018, REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 18/2017 (SRP) realização, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG. OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA). CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B5CF2677

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

Extrato de Contrato 216/18 – **COMERCIAL ML LTDA - ME**. Valor total de valor de **R\$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais)**. Referente ao Processo nº 245/18, na Modalidade Pregão nº 60/18. Obj: a aquisição de materiais permanentes para a manutenção das atividades do departamento de saúde referente a proposta nº. 19174262000/1170-04 do convênio firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 03/08/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:162E3477

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 089/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e seus complementos técnicos incluindo os respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG **CONTRATADA:** AJC Engenharia Consultoria e Projetos Ltda. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.223,29 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). **PRazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0FA7293A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
192/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 005/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Japaraíba, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2018, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital, onde foram vencedoras as empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA**, no valor global de R\$ 24.883,90 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, no valor global de R\$ 1.753,40 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:E3884C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
192/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 005/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Japaraíba, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2018, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital, onde foram vencedoras as empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA**, no valor global de R\$ 24.883,90 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, no valor global de R\$ 1.753,40 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:C7C152D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
232/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº035/2018, Registro de Preço nº 016/2018, que tem como objeto o Registro de

Preços visando a contratação de empresa especializada para a futura e eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e lombadas, com o fornecimento de material (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no anexo I - Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de agosto de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:2E700A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
232/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 016/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº035/2018, Registro de Preço nº 016/2018, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a futura e eventual execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e lombadas, com o fornecimento de material (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas no anexo I - Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 07 de agosto de 2018.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:FBCD3312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preço nº 011/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido pelo maior desconto, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, de acordo com o Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, com o desconto total de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 01 (um) (material permanente) e de 81,5 (oitenta e um e meio por cento) para o item 02 (dois) (material de consumo), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de Agosto de 2018.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:C4787C33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 029/2018, Registro de Preço nº 011/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido pelo maior desconto, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, de acordo com o Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, com o desconto total de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item 01 (um) (material permanente) e de 81,5 (oitenta e um e meio por cento) para o item 02 (dois) (material de consumo), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de agosto de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0F690BEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
197/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 010/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, Registro de Preço nº 010/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquina tipo trator de esteira para uso do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa: **LOCALUZ LTDA - ME**, com o valor global de **R\$14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de agosto de 2018.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:26AFFDB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
197/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 REGISTRO DE
PREÇO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 028/2018, Registro de Preço nº 010/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquina tipo trator de esteira para uso do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa: **LOCALUZ LTDA - ME**, com o valor global de **R\$14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de agosto de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E5535DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
30/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **MARLY PEREIRA DA SILVA - MEI** – Data de Assinatura: 25/07/2018 – VALOR: R\$101.660,00. Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 45/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018 – Objeto: “Registro de preços para eventual contratação de Microempresa ou Empresa de pequeno porte para eventual fornecimento de refeições”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6929C7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
35/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **COMERCIAL BRUMISA LTDA** – Data de Assinatura: 03/07/2018 – VALOR: R\$70.000,00. Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 53/2018 – Pregão Presencial nº 35/2018 – Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (pesados)”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:85231902

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
42/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 42/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME** – Objeto: “Contratação de prestação de serviços de conectividade de internet”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser

obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:948F3B11

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
06/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **LUANA MILENNE PEREIRA-ME** – Data de Assinatura: 05/02/2018 – VALOR: R\$20.537,60. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO** Data de Assinatura: 05/02/2018 – VALOR: R\$36.474,00. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS-EPP** Data de Assinatura: 05/02/2018 – VALOR: R\$36.384,00. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME** Data de Assinatura: 05/02/2018 – VALOR: R\$26.659,00. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** Data de Assinatura: 05/02/2018 – VALOR: R\$17.919,00. Prazo: 12 meses – Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D0F29CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2018 - PREGÃO 41/2018 -
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/CONTRATAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 41/2018 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **GRUM PUBLICIDADE LTDA - EPP** – Data de Assinatura: 11/07/2018 – VALOR: R\$ 39.900,00. Prazo: 12 meses – Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2CB16D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, ATRAVÉS DO SETOR
DE LICITAÇÕES, EM OBEDEÊNCIA AO COMANDO DAS
LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993, 10.520/2002, TORNA PÚBLICO
AOS INTERESSADOS EM GERAL A HOMOLOGAÇÃO /
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 39/

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 39/2018 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA** – Data de Assinatura: 03/07/2018 – VALOR: R\$6.196,00. Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 57/2018 – Pregão Presencial nº 39/2018 – Objeto: “Aquisição de material permanente”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:04CBF8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
37/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 37/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **COMERCIAL BRUMISA LTDA** – Data de Assinatura: 05/07/2018 – VALOR: R\$601.600,00. Prazo: 12 meses e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA - ME** – Data de Assinatura: 05/07/2018 – VALOR: R\$193.500,00. Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Objeto: “Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção (manilhas, blocos e postes de concreto)”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:49EA1AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
08/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: **STEPHANIE AVILA SILVA - MEI** – Data de Assinatura: 19/07/2018 – VALOR: R\$83.856,50. Prazo: 12 - Origem: Processo Licitatório nº 12/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018 – Objeto: “Registro de preço para eventual aquisição de lanches para realização de treinamentos, cursos, palestras, oficinas e seminários a serem realizados pelas Secretarias Municipais”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:972F031F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
40/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 40/2018 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – Data de Assinatura: 11/07/2018 – VALOR: R\$60.300,00. Prazo: 12 - Origem: Processo Licitatório nº 60/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018 – Objeto: “Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:697C33C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP – Data de Assinatura: 06/08/2018 – VALOR: R\$ 9.374,00. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: EDILSON APARECIDO DA SILVA-ME – Data de Assinatura: 06/08/2018 – VALOR: R\$ 13.540,00 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – Data de Assinatura: 06/08/2018 – VALOR: R\$ 26.606,60 . Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018 – Objeto: “Registro de preço para eventual aquisição de materiais permanente odontológico”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EB53AC1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 68/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 47/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP – Data de Assinatura: 09/08/2018 – VALOR: R\$ 49.608,67. Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME – Data de Assinatura: 09/08/2018 – VALOR: R\$ 201.718,62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP – Data de Assinatura: 09/08/2018 – VALOR: R\$ 591.052,35 . Prazo: 12 meses – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2018 conforme descrito a seguir: Licitante proponente: EDILSON APARECIDO DA SILVA-

ME – Data de Assinatura: 09/08/2018 – VALOR: R\$ 85.189,50 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2018 conforme descrito a seguir: Licitante proponente: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – Data de Assinatura: 09/08/2018 – VALOR: R\$ 52.134,30 . Prazo: 12 meses Origem: Processo Licitatório nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 47/2018 – Objeto: “Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo odontológico”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D3D1C32D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2017 - PREGÃO Nº: 12/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Pró-Verde Consultoria Ltda- ME- VALOR: R\$ 37.500,00. Prazo: 12 meses – Objeto: “Registro de preço para eventual prestação de serviços topográficos”. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Helenice Jeber Machado – Pregoeira, Douglas Soares Rodrigues – Comissão Permanente de Licitações – Leis Federais nºs: 8.666/93 – 10.520/2002.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:41E3A57D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE FOLHA DE RESPOSTA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ACS - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

Secretaria Municipal de Saúde
Folha de Resposta do processo seletivo Nº 002/2018 para o cargo de ACS das comunidades de Brejinho, Coqueiros, comunidades de Doutor Campolina e Campo Alegre.

Instruções para o preenchimento da folha de respostas:

- Utilize caneta esferográfica preta ou azul- Não rasure ou amasse a folha -Marque a alternativa escolhida com um X- Marque apenas uma alternativa por questão
- Escreva as respostas das questões 09 e 10 no local indicado desta folha

QUESTÃO	A	B	C	D	E
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

9) Um Médico, uma Enfermeira, um Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde.

10)Nutricionista,Psicólogo, Farmacêutico,Assistente social, Fisioterapeuta ,terapeuta ocupacional,Fonoaudióloga,médico acupunturista,médico ginecologista,medico homeopata, medico pediatra e médico psiquiatra.

Questão número 10, acertaram os candidatos que citaram três entre os profissionais acima relacionados.

Quesito 1- Letra B- Quesito 2- Letra B-Quesito 3- Letra C- Quesito 4 Letra C-Quesito 05- Letra B- Quesito 06 - Letra B- Quesito 7 letra C- Quesito 08 Letra - D.

Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

Jequitibá 11-08-2018

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:2F2DC10E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 69/2018**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Pregão 69/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS**. Data de abertura: 30/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de Agosto de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:EF1360FC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01**

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação 01 do **Pregão 64/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. NOVA Data de abertura: 30/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525.

João Monlevade, 15 de Agosto de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:BA071EF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº 75/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PARQUES E JARDINS E DA PRAÇA DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº. 75/2018**. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender as Demandas do Setor de Parques e Jardins e da Praça de Esportes. Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Desportos. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 10/09/2018 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua

Joachim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 15 de Agosto de 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Elizia Maria Silva e Silva

Código Identificador:BF30376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 57/2018 - AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS ESCOLAS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 57/2018**. OBJETO: **Aquisição de lanches para as escolas em comemoração a semana da criança que acontecerá nos dias 04,05,08,09,10 e 11 de outubro de 2018, e aquisição de picolés para o serviço de convência e fortalecimento de vínculos, atendendo a solicitação da secretaria municipal de educação e assistência social..** Abertura das propostas: 03/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 15 de agosto 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Daniela Veloso Xavier Santos

Código Identificador:B0E088D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 783/2018**

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;

III - Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial ao atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 do ECA.

Art. 3º. O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.

Art. 4º. São órgãos Municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e,
II - O Conselho Tutelar – CT.

Art. 5º. O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e socioeducativos, os quais serão destinados à(ao):

I - orientação e apoio sociofamiliar;

II - apoio socioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - acolhimento institucional;

V - prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade;

VIII - internação.

Capítulo II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da criação e natureza do Conselho

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do Art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990).

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.

Art. 9º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do município receber diárias, ajuda de custo ou jetons.

Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da composição do Conselho

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por:

I – Cinco (5) representantes Governamentais, sendo 01 (um) 2) do Poder Executivo, 01 (um) do poder Legislativo e dois (02) da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seus respectivos suplentes.

II Cinco (5) representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil serão designados na forma prevista nesta lei.

Art. 12. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

§1º – O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2º – As assembleias mensais/semestrais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

§ 3º - O(s) representante(s) do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente do Poder Legislativo após deliberação daquele Poder.

Art. 13. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida a idoneidade moral do candidato, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas da Polícia Civil estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

Art. 14. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

I - Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;

II - Designação de uma comissão composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

III - O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica;

IV - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

V - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

VI - A eleição far-se-á mediante votação ou aclamação por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

a) estejam regulamentemente constituídas;

b) tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento.

Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art. 17. As entidades, em caso de impedimento, serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei.

Art. 18. Eleitos ou aclamados os representantes das entidades não governamentais, serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.

Art. 19. A escolha dos conselheiros se dará sempre de forma pública, em assembleia.

Seção III

Da competência do Conselho Municipal

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:

I - Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários a sua realização;

II - Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;

III - Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

IV - Elaborar, votar e reformar seu regimento interno;

V - Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias Anuais, no que se refira ao atendimento às políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;

VI - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto às suas deliberações;

VII - Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de:

a) orientação e apoio sociofamiliar;

b) apoio socioeducativo em meio aberto;

- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

VIII – Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Lagoa dos Patos, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito no Diário Oficial do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros;

IX - Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;

X - Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;

XI - Estabelecer os locais de instalações/sede para o Conselho Tutelar, observando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

XII - Propor modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;

XIV - Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA);

XV - Alocar recursos do FIA aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno;

XVI - Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras;

XVII - Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

XVIII - Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX - Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar;

XX - Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e do adolescente no município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês.

Capítulo III

Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Seção I

Da, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 21. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados;

II - Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

§ 2º – O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II

Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), sem prejuízo das demais atribuições:

I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IX - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X - Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte financeiro, organizacional, de estrutura física e de recursos humanos.

Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do CMDCA:

I - Contabilizar o recurso orçamentário próprio do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao fundo;

II - Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III - Liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta Lei;

IV - Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 24. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 25. O titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município.

II - As demonstrações semestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e de sua execução orçamentária.

Art. 26. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), na qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

X - Manter os controles necessários dos recursos dos contratos e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;

XI - Manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários à movimentação dos recursos do fundo;

XII - Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar à área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção IV

Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei possa estabelecer no decurso do período;

II - Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV - Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

VI - Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII - Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;

VIII - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhes forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

IX - Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 28. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deliberará por maioria simples, tendo o voto do presidente, em caso de empate, o peso de 2 (dois) votos.

Art. 30. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte) por cento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 32. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capítulo IV

Do Conselho Tutelar

Seção I

Da natureza e organização do Conselho Tutelar

Art. 33. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos em Lei Federal e nesta Lei.

Art. 34. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

I - Instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do município;

II - Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme o regimento interno do Conselho Tutelar, devendo seu presidente proceder a elaboração de escala, com designação de conselheiro de plantão para finais de semana.

Art. 35. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, por requisição do Conselho Tutelar, preferencialmente os que possuírem experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes.

Art. 36. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus órgãos de origem.

Art. 37. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.

Art. 38. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação federal:

I - Elaborar sua proposta orçamentária, encaminhando-a ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;

II - Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;

III - Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Elaborar o seu Regimento Interno, observado os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, por esta Lei e pelas resoluções do CONANDA.

§ 1º - A proposta do Regimento Interno, após aprovada pela maioria simples de seus membros, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo facultado a este o envio de proposta de alteração que somente não será acolhida por deliberação de 2/3 (dois) terços dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º - Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar, será publicado no Diário Oficial ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos órgãos da área da infância e da juventude existentes no município.

§ 3º - As alterações no Regimento Interno do Conselho Tutelar somente poderão ser propostas por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, seguindo-se, no mais as regras do § 1º. acima.

Seção II

Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 39. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Lagoa dos Patos, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

IV - Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 40. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Lagoa dos Patos (CEDCA/PA), e esta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 41 desta Lei;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares, bem como na legislação eleitoral comum, no que for cabível;

d) criação e a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.

f) adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Lagoa dos Patos, a Lei Federal nº 8.069, de 1990 e esta Lei;

Art. 41. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;

III - residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

IV - possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

V - atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente, o que deverá ser atestado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal, estas duas últimas de natureza criminal e cível no que concerne a ausência de condenação por improbidade administrativa, expedidas pelos foro da Comarca de Lagoa dos Patos;

VII - participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito, que poderá ser promovido pelo CMCD; e

VIII - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

Art. 42. A prova descrita no inciso VIII do artigo anterior constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

§ 1º - A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º - Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar em resolução própria do CMCD, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.

Art. 43. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 39 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.

§ 3º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 44. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, exceto em caso de o conselheiro deixar o cargo 6 (seis) meses antes do pleito;

§ 2º - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 45. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de Lagoa dos Patos, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eletrônicas, cabendo ao Poder Executivo Municipal firmar convênio próprio com o Tribunal Regional Eleitoral para este fim.

Art. 46. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de

cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 47. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sendo que, constatada sua ocorrência, ficará o candidato sujeito a cassação de sua candidatura e proibido de se candidatar para o cargo para a eleição subsequente.

Art. 48. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Lagoa dos Patos, da Lei Federal nº 8.069 de 1990, e desta Lei.

Seção III Do Exercício da Função

Art. 49. O início do exercício da função dar-se-á mediante a posse na mesma.

Art. 50. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 51. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 52. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à perda da:

- I - remuneração do dia, caso não compareçam ao serviço;
- II - parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e/ou saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.

Art. 53. O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro, *ad referendum* do Conselho.

Art. 54. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, nos casos de:

- I - fiscalização de entidades;
- II - fiscalização de órgãos públicos.

Art. 55. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:

- I - expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e/ou psicológica;
- II - quebrar o sigilo dos casos;
- III - apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
- IV - receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 56. O Conselheiro eleito, caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV Dos Direitos e Vantagens

Art. 57. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base o valor do salário mínimo estabelecido pela União.

Parágrafo único. O reajuste do subsídio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizado para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 58. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos:

- I** - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina;

VI - licença para tratamento de saúde;

VII - licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;

VIII - licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

IX - diárias;

§ 1º - O município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao INSS.

§ 2º - O Conselheiro Tutelar fará jus a trinta dias de férias a cada período de doze meses de efetivo exercício da função, sendo que no último ano de mandato, o presidente definirá os meses de gozo de férias, independente de completar o período aquisitivo, sob pena de, não usufruindo, perder o direito;

§ 3º - A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês.

§ 4º - A licença maternidade será de cento e oitenta dias.

§ 5º - A licença paternidade será de oito dias.

§ 6º - A gratificação natalina deverá ser paga até o dia 20 (vinte) de dezembro, correspondente a um duodécimo do subsídio devido por mês de serviço do ano correspondente.

§ 7º - A licença para tratamento de saúde será concedida até noventa dias, com base em perícia médica com pagamento integral dos vencimentos pelo município. Após este período o Conselheiro será encaminhado ao INSS.

§ 8º - Passados noventa dias de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro Tutelar que não puder retornar à função será destituído do mandato.

§ 9º - Será concedida ao Conselheiro Tutelar, por até seis meses, licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em perícia médica.

§ 10º - Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições.

§ 11 - Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

- a) decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções;
- b) sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
- c) sofrido no percurso para o local de refeição ou volta dele, no intervalo do trabalho.

§ 12 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família se dará por trinta dias, com pagamento integral dos vencimentos pelo município. Após esse período será concedida licença sem vencimento, por mais dois meses, sem prorrogação;

§ 13 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família, caso seja necessário, será concedida uma única vez a cada doze meses;

§ 14 - As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares que saírem do município a serviço eleitoral.

§ 15 - Nas licenças que forem concedida ao Conselheiro Tutelar, exclusivamente por motivo de saúde ou férias regulamentares, fica facultado ao conselheiro que esteja no exercício de sua presidência, convocar o conselheiro suplente, para substituir o licenciado, ficando assegurado a este todos os direitos e prerrogativas como se titular o fosse.

Art. 59. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente os critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o regime jurídico único do município de Lagoa dos Patos.

Art. 60. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo perceberá o abono de que trata o inciso V do Art. 62 proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.

Parágrafo único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuária.

Seção V Do Tempo de Serviço

Art. 61. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Art. 62. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção por merecimento.

Art. 63. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Parágrafo único. Servidor público em estágio probatório não poderá exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, portanto, não será elegível.

Seção VI Dos Deveres

Art. 64. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I - Exercer com zelo as suas atribuições;

II - Observar as normas legais e regulamentares;

III - Atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IV - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V - Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;

VII - Ser assíduo e pontual;

VIII - Tratar com urbanidade as pessoas.

IX - Encaminhar relatório semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 65. O poder público municipal fica facultado a fornecer funcionários ou contratar assessoria particular para auxiliar o Conselho Tutelar na coleta, armazenamento e tabulação de dados para o encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos outros órgãos.

§ 1º. – O poder público municipal arcará com as despesas para instalação do Conselho Tutelar;

§ 2º. - Despesas com manutenção e conservação da sede, bem como fornecimento de materiais de limpeza, expediente, pessoal, comunicação, transporte e equipamentos de informática, serão arcados pelo poder público municipal;

§ 3º - O Poder público municipal ficará responsável por fornecer mão de obra para funcionamento do Conselho Tutelar sendo um servidor para limpeza e motorista poderão ser designados, do seu quadro efetivo, de forma proporcional;

§ 4º Para cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores será ouvido, sempre, o CMCD, a quem competirá, após ouvir o conselho tutelar, a palavra final sobre o local de instalação da sede, a quantidade de materiais, a designação de servidor e forma de disponibilidade de transporte, de forma a garantir, sempre, o auto funcionamento do conselho e de atuação de seus conselheiros.

Seção VII Das Proibições e Impedimento

Art. 66. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;

II - Recusar fê a documento público;

III - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - Proceder de forma desidiosa;

VII - Exercer qualquer atividade pública ou privada;

VIII - Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições específicas;

IX - Participar ou fazer propaganda político-partidária no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;

X - Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 67. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não poderá ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e cargo público eletivo.

Art. 68. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca estadual.

Seção VIII Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

Art. 69. A vacância da função decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Falecimento;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;

V - Posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;

VI - Decisão judicial que determine a destituição.

Art. 70. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I - Vacância da função;

II - Férias do titular;

III - Licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias;

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 71. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões ordinária do Conselho Tutelar consecutivas, ou cinco alternativas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.

I - A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois do devido processo no qual se assegure ampla defesa.

II - A comprovação dos fatos previstos no art. 70, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado em primeiro por ofício pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão;

III – perderá, ainda, o cargo, o conselheiro que faltar, sem justificativa legal, a 10 (dez) dias de serviço, durante o mês, o que será aferível pela folha de frequência.

Parágrafo único. O controle da frequência do conselheiro titular será realizada em folha de frequência, que todo dia 20 (vinte) deverá ser abonada pelo conselheiro presidente e remetida a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, para fins de tabulação e lançamento em folha de pagamento.

Seção IX Das penalidades

Art. 72. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;

II - suspensão;

III - destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 73. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstancia agravantes e atenuantes.

Art. 74. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 70 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 75. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando o não pagamento do subsídio pelo prazo de sua duração.

Art. 76. O conselheiro será destituído da função quando:

I - Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;

II - Deixar de cumprir as obrigações contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III - Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

IV - Usar da função em benefício próprio;

V - Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;

VI - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

VII - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;

VIII - Receber em razão ao cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;

IX - For condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção penal;

X - Exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada.

Parágrafo único. Verificando a hipótese prevista no art. 73, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, dando posse imediatamente ao primeiro suplente assim como outras providências.

Seção X

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 77. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 78. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feito os procedimentos abaixo:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e a Secretaria Municipal de Administração baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos, sendo dois destes efetivos, para comporem a sindicância.

II - A Comissão Sindicante apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.

III - Da sindicância que não excederá o prazo de trinta dias poderá resultar:

a) o arquivamento da denúncia/representação;

b) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

IV - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando o Processo Administrativo Disciplinar, baixará resolução e a Secretaria Municipal de Administração baixará portaria designando no mínimo três funcionários, dentre estes 2 (dois) efetivos, para comporem a comissão de apuração do Processo Administrativo Disciplinar;

V - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.

VI - Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de noventa dias, poderá resultar:

a) o arquivamento da denúncia/representação;

b) advertência;

c) suspensão;

d) destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.

VII - Como medida cautelar e afim de que o Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da função pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração, e convocar o suplente.

Art. 79. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da função pública de Conselheiro Tutelar não poderá exercer cargo público municipal por um período de cinco anos.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 80. Os recursos necessários ao funcionamento e à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverão constar no orçamento da Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos, ficando o Poder Executivo responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.

Art. 81. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa dos Patos, sobre a política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 82. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, acerca de suas atribuições, sob a responsabilidade do CMDCA.

Art. 83. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e configurará presunção de idoneidade moral.

Art. 84. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa dos Patos- MG, já criado e instalado de acordo com a Lei nº 525/2005, cujas ações passarão a ser regidas, exclusivamente, por esta lei.

Art. 86. Ficam revogadas as leis municipais nos. 525, de 31.03.2005, 581, de 21.09.2009 e 722, de 03.03.2015.

Lagoa dos Patos, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo

Código Identificador:FA9F87FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS LEI NO. 784/2018

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO PARA CENTRO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: A Unidade de Educação Infantil localizada na Avenida Presidente Médice, s/n, bairro Cidade Nova, Município de Lagoa dos Patos, criada pela Lei no. 962, de 30.10.2013, passa a denominar-se “CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA”.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo

Código Identificador:A422799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PORTARIA NO. 14/2018-A-SOCIAL

RATIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei no. 05/2018, transformada em lei e sancionada sob no. 783, de 14 de agosto de 2018, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências, agora vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas as nomeações realizadas pela Portaria no. 12/2018-A. SOCIAL, de 02 de julho de 2018, que nomeou e constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Lagoa dos Patos/MG, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos.

Artigo 2º. – Ficam ratificados, nos termos da referida lei 783, de 14.08.23018, todos os atos praticados pelo referido Conselho até a presente data.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:BBD1355D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PORTARIA NO.12/2018-A-SOCIAL

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 525, de 31.03.2005, 581, de 21.09.2009 e 722, de 03.03.2015 e projeto de Lei no. 05/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências, remetido ao Legislativo em 28.06.2018,

Considerando Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada a pedido dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que procedeu à escolha e eleição dos membros da Sociedade Civil, para compor o mesmo CMDCA, para o próximo mandato, realizada em 14 de junho de 2018 (doc. Anexo),

Considerando que ao Chefe do Executivo compete, no caso, a edição de decreto nomeando os eleitos e, também, os que já foram previamente e após ouvida a Secretaria de Assistência Social, indicados pelo próprio Executivo antes da assembleia acima,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Lagoa dos Patos/MG, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, com o fim de processamento e apuração de os seguintes membros:

A - PODER GORVENAMENTAL:

- I - Titular: Jhessyk Daieny Rabelo Brito Suplente: Natalino Pereira Araujo
- II - Titular: Carla Daiane Alves de Oliveira Suplente: Maria Odete Borges Leite
- III - Titular: Geice Karine Oliveira Rocha Suplente: Tiago Magalhães Braga
- IV - Titular:Thais Natalia F. Alkimim Suplente: Heloana Braga Fonseca
- V - Titular: Antonio Carlos Cardoso Suplente: Marília Gonçalves Santos

B - SOCIEDADE CIVIL:

- I - Titular: Clementina Nunes dos Santos Suplente: Fabíola Ferreira de Souza
- II - Titular:Marilha Cardoso dos Santos Suplente: Rosimar Pereira Cardoso
- III - Titular: Helida Marileida Braga Fonseca Suplente: Abraão Pereira da Silva
- IV - Titular: Wesley Fernando Leite Suplente: Helber Soares de Queiroz
- V - Titular: Daniela Evangelista Caetano Suplente: Domingas Ap. Ramos de oliveira

Art. 2º. – Os membros suplente somente atuam na ausência justificada de dos titulares, sendo que o exercício do cargo de dará como “munus público”, sem remuneração, considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º. – A presidência do referido conselho será exercida por Carla Daiane Alves de Oliveira, a quem competirá a iniciativa de definir e coordenar as ações do Conselho, ficando no exercício deste “múnus” a prerrogativa de se ausentar de suas outras atividades de seu cargo público dada a relevância do cargo que desempenhará, considerando-se, para os fins estatutários, em ausência justificada.

Art. 4º. – O Conselho, na execução de suas atribuições seguirá, sempre, o que está expresso na Lei Municipal e, na ausência de disciplina específica, aos comandos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 02 de julho de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:9F8A8956

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório052/2018, Pregão Presencial030/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material odontológico.Sessão: 28/08/2018,as 09:00horas. Informações: e-mail:licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel:(38) 3745-1239.

PABLO F. BRAGA MAIA MENDES.

Prefeito Municipal.

Departamento de Licitações

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG
Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos-CEP 39.360-000
TEL(38) 3745-1239

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:E4305BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052 DE 2018

Município de Leme do Prado - MG. **Processo:** 064/2018, **PP:** 036/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo caminhão compactador com capacidade de 6 m³ para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Leme do Prado/MG. **Empresa Contratada:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, Contrato Nº 052/2018, vencedora do item com valor global de R\$: 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:01C39D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME.
CNPJ: 27.852.394/0001-62

Endereço: Rua Cel. Monteiro da Gama, 106-A, Sala 04, Vila Alta, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, com filial na Praça Rui Barbosa, nº 170, sala 108, Cataguases, Minas Gerais.

Item: 01.

Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Caso haja outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 14/08/2018.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FB20EA92

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 069/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 069/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Item: 01

Dotações Orçamentárias: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 11; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 14/08/2019

Data da assinatura: 15/08/2018.

Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Processo Licitatório nº 025/2018

Signatários: Maria Júcelya Baesso Procaci e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:10C8CA14

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018 – PRC Nº. 026/2018.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento de material gráfico para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA.EPP.**, CNPJ nº 22.145.908/0001-26, com sede na Rua Benedito Valadares, 51, Fábrica, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R\$ 3.869,84 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Leopoldina - MG, aos 15 de agosto de 2018.

MARIA JUCÉLYA BAESSO PROCACI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A2318984

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 070/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA.EPP

Objeto: Fornecimento de material gráfico para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE.

Valor Total: R\$ 3.869,84 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Ficha 30.
 Vigência: 31/12/2018
 Data da assinatura: 15/08/2018.
 Dispensa nº 012/2018 - PRC nº 026/2018
 Signatários: Maria Júcelya Baesso Procaci e Mauro Tavares Ladeira

Publicado por:
 Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E104CCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 060/18, PRC 0513/18. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** do dia 10/08/2018 edição 2313, pág. 77, **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 10/08/2018, na seção 03, pág 187, COM ALTERAÇÃO no item XLVIII. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Onde se lê: Dia da Licitação:** 23/08/2018, **Leia-se: 29/08/2018 às 08:30 hs.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2018.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:781D3D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 119/18-
PREGÃO 051/18

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 119/18-PREGÃO 051/18. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS SUB UNIDADES, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019.CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: 29.08.2018 ÀS 08:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 15.08.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
 Pregoeira

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:78CB2D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017, PREGÃO 036/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **COMARCA PIUMHI LTDA-ME, CNPJ: 41.814.930/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, NO CONTRATO 079/2017, SENDO O NOVO PERÍODO DE 11 DE AGOSTO DE 2018 À 11 DE AGOSTO DE 2018.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D7BBDC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a *Sra. Ediane de Oliveira Vergílio*, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Diretor Escolar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea “a”, e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, pelas Leis Complementares nº 001, de 02 de agosto de 2007, nº 004, de 06 de fevereiro de 2009, e nº 008, de 26 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a *Sra. Ediane de Oliveira Vergílio*, portadora da carteira de identidade nº MG – 15.157.775 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 080.641.236-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Diretor Escolar*, na Escola Municipal “Padre Francisco Van Noort”, a partir de **15 de agosto de 2018**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 15/08/2018, por, e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2018, por, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
 Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D87EFF50

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL 023/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. CONTRATADO: MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.092.359/0001-48. ITEM REALINHADO: CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, SACO COM 50 KG PASSANDO DE R\$20,40 PARA R\$21,17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 02 DE AGOSTO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DF722C32

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 041/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2018**.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

Fornecedor: CARVALHAES & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES. CNPJ:10.496.525/0001-13

Fornecedor: DISTRIBUIDORA ESPLANADA-ME. CNPJ:21.137.157/0001-33

Fornecedor: DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95

Fornecedor: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24

Fornecedor: VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46

Vigência: 07/05/2018 até 06/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:327EF348

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 042/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2018**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal

Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ:22.675.086/0002-76

Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73

Fornecedor: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40

Vigência: 08/05/2018 até 07/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C49A0C18

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o item Cimento Portland composto, saco com 50Kg passando de R\$20,40 para R\$21,17 dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 042/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2018**.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal

Fornecedor: MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ:08.092.539/0001-48

Vigência: 08/05/2018 até 07/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5D491115

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 045/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2018**.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município.

Fornecedor: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ:21.211.861/0001-99

Fornecedor: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08

Fornecedor: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA. CNPJ:21.137.157/0001-33

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:01.417.694/0001-20

Fornecedor: MINAS UTILIDADES EIRELLI LTDA. CNPJ:17.419.612/0001-16

Fornecedor: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME. CNPJ:06.244.376/0001-28

Fornecedor: VERÔNICA FIGUEIREDO COSTA EIRELLI-ME. CNPJ:22.424.549/0001-46

Vigência: 11/05/2018 até 10/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A8963E31

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 047/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal.

Fornecedor: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88

Vigência: 16/05/2018 até 15/11/2018

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:E396AF59

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 048/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2018**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cartográfica do município de Minas Novas/MG

Fornecedor: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ:17.212.826/0001-17

Vigência: 18/05/2018 até 17/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:AFA0AAC4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 049/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2018**.

Objeto: Registro de Preços com vistas à prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município

Fornecedor: CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS. CNPJ:043.035.593-36

Fornecedor: DÁRIO MAGALHÃES JÚNIOR. CNPJ:754.172.786-53

Fornecedor: JOSÉ ALENCAR BORGES. CNPJ:009.664.128-26

Fornecedor: LUCINETE MOTA RAMALHO. CNPJ:27.236.875

Vigência: 18/05/2018 até 17/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:9A6628F3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº. 050/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2018**.

Objeto: Registro de Preços com vistas à prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais, em atividades no município

Fornecedor: GERALDO MÁCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ:01.039.062/0001-70

Vigência: 23/05/2018 até 22/05/2019

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:A96FB9A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2018**, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos, para uso das Unidades de Saúde do Município**, com abertura às **09:00 horas dia 29/08/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 15 de agosto de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:15C55887

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2018. FORNECEDOR REGISTRADO: Distribuidora Esplanada LTDA-ME. **OBJETO:** Cancelamento dos itens 47 (fralda geriátrica tamanho g) e 48 (fralda geriátrica tamanho m). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ITEM 4.3, SUBITEM 4.3.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **DATA ASSINATURA:** 15/08/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:6CD36940

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA MANUEL FULGÊNCIO, Nº 21, 2º ANDAR, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF: 957.347.326-72. DATA RATIFICAÇÃO: 31 DE JULHO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:63EC845B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2018. PROCESSO DISPENSA, Nº. 016/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA MANUEL FULGÊNCIO, Nº 21, 2º ANDAR, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADO(S): CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO DE MACEDO. CPF: 957.347.326-72. VALOR CONTRATO: R\$4.770,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 01/08/2018 À 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:69D3601F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG— Pregão Presencial nº 070/2018 a realizar-se dia 29/08/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3C410C93

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG— Pregão Presencial nº 071/2018 a realizar-se dia 30/08/18 as 09:00 hs – Objeto - Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para reforma do prédio da gerência municipal de assistência social – etapa 2. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:70A40945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA EPP. Valor: R\$ 4.008,95 (quatro mil e oito reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/07/2018 a 11/07/2019. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/07/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8CB63601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018. EMPRESA: Tec-light Ind. E Com. De Reatores Eirelli EPP. Valor: R\$ 24.545,10 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/07/2018 a 11/07/2019. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/07/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:9D095A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2018. Tomada de Preço N.º 003/2018. EMPRESA: F.F NACIF CONSULTORIA LTDA. Valor Contratual :R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de gestão e elaboração de planejamento estratégico nos setores de educação, fazenda, assistência social e saúde.Vigência do Contrato : 25/07/2018 a 25/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:347B0A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 024/2018, celebrado com a Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda, CNPJ nº 08.374.053/0001-84. Objeto: aquisição de equipamentos para prática de atividades físicas em praça pública (academia ao ar livre), nos termos do edital e seus anexos. Valor total R\$18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais). Vigência até 31/12/2018. Data da assinatura 15/08/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br -aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:48B5843B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N. 004/2018 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições prevista no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO:

- Constituição federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4.320 de 17/03/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro,...
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril) do Ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé, 13 de Julho de 2018.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4FF46C3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.673, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, em estágio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4.952.002	ELLEN JOIA ARAUJO	PSICOLOGO	PPSI 02 INIC

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:0AF7B4A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.674, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 09/07/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
4609001	ARLAN DO CARMO MENDONÇA	ENGENHEIRO CIVIL	09/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4608001	GUILHERME DE FREITAS	MOTORISTA	09/07/2015
RETROATIVO A 15/07/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
4613001	FABIANO RODRIGUES PEDROSA	MOTORISTA	15/07/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4612001	ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO	MOTORISTA	15/07/2015
4618001	JOAO PAULO GOMES SCHEITINI	MOTORISTA	15/07/2015
RETROATIVO A 16/07/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
4704001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	16/07/2015
RETROATIVO A 29/07/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4705001	PABLO VIEIRA BARRETO	FISIOTERAPEUTA	29/07/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:C78FEDEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.675, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011

3.464.001	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM 19
1.695.003	EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR (VIG.RONDANTE)	PEFM 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011

827.001	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM 19
217.001	CARLITO THEODORO BERNARDES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 16
825.001	CRISTIANO PAULO RODRIGUES	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM 19
224.001	JORGE ANTONIO S DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 16
3.469.001	MARCO POLO GOMES FURLANI	MEDICO VETERINARIO	PVET INT 05
3.925.001	SILAS SIMOES CARVALHO	TECNICO AGRICOLA	PNT 04 INT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011

836.001	MARIA DO CARMO BRAZ	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM13
---------	---------------------	----------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011

3.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM19
-----------	-------------------------------	------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011

3.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM19
-----------	---------------------------	------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011

1.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	DESENHISTA/CADISTA	PEFM23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.274.002	ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM05
167.001	CARLOS DANILO L DA COSTA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
823.001	CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM19
2.212.001	JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	BIOQUIMICO	PBIO07 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:5D850571

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.676, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014

1.666.007	APARECIDA RODRIGUES SILVA BARROS	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.475.001	JANDALIA MARCIA DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP04
3.392.002	LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.473.001	ROSELENE MARIA D. CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
3.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05
2.945.004	SOLANGE COSTA FERNANDES	AUXILIAR ESCOLAR	SERVIÇO	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 08 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:761579A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.677, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.049/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049 de 1º de março de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2.255.001	MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	FISCAL FAZENDARIO	PFF06 FIN
3.301.001	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:FE04B620

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RELAÇÃO DE LICENÇAS ENCAMINHADAS AO MURIAÉ- PREV DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 07/2018

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	22/06/2018 a 20/08/2018	60 dias
TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	003.565.007	30/05/2018 a 26/09/2018	120 dias
MARIA AMELIA DE SOUZA	000.242.001	19/07/2018 a 01/09/2018	45 dias
AGRICULTURA			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ANTONIO ALOISIO GOLDINO	000.474.001	10/07/2018 a 07/09/2018	60 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
MARIA DE LOURDES DA COSTA	002.231.001	01/08/2018 a 15/08/2018	15 dias

RABITI			
EDUCAÇÃO			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	002.411.001	02/07/2018 a 30/08/2018	60 dias
DILSA DO PRADO CASSIMIRO	000.422.001	21/06/2018 a 13/07/2018	23 dias
EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	000.834.001	26/06/2018 a 12/07/2018	17 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	22/06/2018 a 13/07/2018	22 dias
KENIA GABERLLINI DUARTE	000.448.002	02/07/2018 a 23/07/2018	22 dias
SIMONE SANTOS S APOLINARIO	001.733.003	28/06/2018 a 13/07/2018	16 dias
ELZA LUCIA BRAGA DE OLIVEIRA	000.344.001	19/07/2018 a 02/08/2018	15 dias
ANA LUCIA LEVATE	000.413.002	02/07/2018 a 16/07/2018	15 dias
HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	002.439.001	27/06/2018 a 13/07/2018	17 dias
HELOISA FRANCO DO PRADO	000.647.001	16/07/2018 a 13/10/2018	90 dias
RITA DE CASSIA DE MATTOS BARROSO	000.409.001	26/06/2018 a 13/07/2018	18 dias
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	11/07/2018 a 25/08/2018	45 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO RAIMUNDO	001.626.002	15/07/2018 a 13/09/2018	60 dias
ANDREIA GAMA PIERMATEI	004.795.001	15/07/2018 a 13/08/2018	30 dias
CARLOS ANTONIO BALDANZA	001.612.001	15/07/2018 a 13/09/2018	60 dias
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHEL	003.477.001	08/07/2018 a 21/08/2018	45 dias
CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS	003.014.001	10/07/2018 a 13/07/2018	04 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	10/07/2018 a 14/07/2018	05 dias
MARCIA SUELY OLIVEIRA CARMO	000.652.001	20/07/2018 a 31/07/2018	30 dias
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	31/07/2018 a 29/08/2018	30 dias
MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	002.444.001	24/07/2018 a 22/08/2018	30 dias
SIMONE SANTOS DA S APOLINARIO	001.733.003	14/07/2018 a 12/09/2018	60 dias
HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	000.755.001	13/07/2018 a 01/08/2018	20 dias
ANEDINO DOS SANTOS MENDES	004.015.001	24/07/2018 a 22/09/2018	60 dias
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	002.564.002	24/07/2018 a 22/08/2018	30 dias
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	30/07/2018 a 13/09/2018	45 dias
FAZENDA			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	31/07/2018 a 19/08/2018	20 dias
SAÚDE			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	13/06/2018 a 12/07/2018	30 dias
PAULO ROBERTO PEDROSA	000.387.001	14/07/2018 a 12/08/2018	30 dias
FRANJA PAULA MARTINS RODRIGUES MACIEL	001.283.001	02/07/2018 a 31/07/2018	30 dias
LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	002.115.002	25/06/2018 a 08/08/2018	45 dias
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	000.843.001	21/07/2018 a 19/09/2018	60 dias
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES	001.278.001	28/07/2018 a 26/08/2018	30 dias
CARLOS DANILO LANDY DA COSTA	000.167.001	16/07/2018 a 13/09/2018	60 dias
LUIZ CLAUDIO FELIX	000.154.001	17/07/2018 a 16/08/2018	30 dias
EDINEIA CAROLINA MEIRELLES BASTOS	000.532.001	10/07/2018 a 18/08/2018	40 dias
MARIA LUISA GOMES DA SILVA	000.775.001	10/07/2018 a 24/08/2018	45 dias
ROSSANA FRANCISCA MONTESANO SCHETTINO	000.512.001	20/07/2018 a 31/07/2018	12 dias
CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	000.815.001	31/07/2018 a 31/08/2018	32 dias

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:2C5D10C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RELAÇÃO DE LICENÇAS MATERNIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 07/2018

EDUCAÇÃO		
NOME	MASP	PERÍODO
ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	004.725.001	03/07/2018 a 30/10/2018
SAÚDE		
NOME	MASP	PERÍODO
ADRIENE ADRIANO CHAIA	002.295.001	17/07/2018 a 13/11/2018

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:59EF701F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos administrativos de servidores lotados na

Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o inquérito civil MPMG nº 0439.14.006305-8, que firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o Poder Executivo Municipal;

Considerando o parágrafo primeiro, da Cláusula segunda do TAC, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias ao Município de Muriaé, para que rescindisse os contratos firmados sem seleção pública;

Considerando o Ofício nº 226/2018/SMS/SEC/ADJ/PMM, que solicitou ao Departamento Pessoal do Município de Muriaé, a rescisão de todos os motoristas contratados temporariamente.

RESOLVE

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos administrativos dos servidores, abaixo nomeados, a contar de 06 de Agosto de 2018:

I - Anderson Garcia do Amaral Bortolino, MASP nº 000.972-003;

II - Bruno Santos Gomes, MASP nº 005.398-001;

III - Emerson da Silva Andrade, MASP nº 005.208-001

IV - Hélio Antônio Afonso, MASP nº 005.395-001;

V - Hélio de Paula Correa Cabral, MASP nº 000.969-001;

VI - Helson Reginaldo Pereira, MASP nº 4009-001;

VII - Luiz Fernando de Souza Ferreira, MASP nº 1937-002;

VIII - Valdinei Resende da Silva, MASP nº 003779-003.

Parágrafo Único: Fica também rescindido, o contrato do servidor **Rafael do Carmo Reis**, que se deu a pedido do mesmo, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A1BDDCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 42, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a rescisão referente ao contrato administrativo de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o inquérito civil MPMG nº 0439.14.006305-8, que firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o Poder Executivo Municipal;

Considerando o parágrafo primeiro, da Cláusula segunda do TAC, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias ao Município de Muriaé, para que rescindisse os contratos firmados sem seleção pública;

Considerando a Comunicação Interna emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 09 de Agosto de 2018, que solicitou ao Departamento Pessoal do Município de Muriaé, a rescisão de todos os motoristas contratados temporariamente.

RESOLVE

Art. 1º Fica rescindido o contrato administrativo do servidor, abaixo nomeado, a contar de 09 de Agosto de 2018, o servidor Claudemir Silva Lopes, MASP nº 005.268-001.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriae, 09 de Agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:80F77DE7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N.10 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Programa “Vende pra gente” – PVPG, para implementação de uma política pública de desenvolvimento econômico na cidade de Muriae, a partir do aprimoramento dos vínculos de articulação, cooperação e aprendizagem entre as empresas sediadas no Município de Muriae e o Poder Público local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar N. 5.373/2017, e

Considerando o disposto na Lei Complementar 123, de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Municípios, especialmente no que se refere ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos empreendedores locais e oferecer as ferramentas de capacitação necessárias para que possam participar dos processos licitatórios e vender seus produtos para o Município de Muriae.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Programa “Vende pra gente” (PVPG) no Município de Muriae, a ser implementado e conduzido a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

Art. 2º O PVPG tem por objetivo geral a implementação de uma política pública de desenvolvimento econômico na cidade de Muriae, a partir do aprimoramento dos vínculos de articulação, cooperação e aprendizagem entre as empresas sediadas no Município de Muriae e o Poder Público local, estimulando e induzindo ações que possam tornar estas empresas mais competitivas, bem como criando novas oportunidades de negócios, especialmente no âmbito das compras governamentais.

Art. 3º Constituem-se objetivos específicos do PVPG:

I - promover e apoiar o fortalecimento do comércio local de Muriae, capacitando os empreendedores locais a participarem dos processos licitatórios promovidos pelo Município de Muriae;

II – aprimorar o nível de competitividade dos empreendedores locais;

III – fomentar os diversos setores de produção da economia local, tais como agricultura familiar, indústria, serviços, comércios e inovação;

IV – estabelecer uma política pública de desenvolvimento econômico no Município de Muriae ancorada nas premissas constitucionais de desenvolvimento local, privilegiando os processos e as ferramentas disponibilizadas pela legislação, especialmente a Lei Complementar 123, de dezembro de 2006 e a Lei complementar 147, de agosto de 2014, para tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios;

V – manter um canal permanente de articulação, comunicação, integração e capacitação com o empresariado Muriaeense; e

VI – desenvolver mecanismos práticos e eficientes para que os recursos financeiros administrados pela Prefeitura de Muriae possam permanecer na cidade, mantendo a economia local sempre aquecida e em desenvolvimento.

Art. 4º Constituem-se estratégias de implementação do PVPG:

I – a potencialização das oportunidades do poder público local na melhor definição das necessidades da Prefeitura de Muriae, bem como do melhor momento de se proceder os processos administrativos para aquisição dos produtos e serviços que se mostrarem necessários;

II – a verificação e melhoria dos processos e procedimentos utilizados para aquisição dos produtos e serviços, assim como inserção destes aos sistemas integrados de gestão;

III – a criação de uma base de dados e informações das compras governamentais, que servirá de insumo para a implementação de uma política pública de desenvolvimento e identificação das necessidades de capacitação e qualificação dos servidores públicos municipais e empresariado local nos temas afetos às atividades por ele desenvolvidas;

IV – o aperfeiçoamento dos processos de transparência da gestão pública e da efetividade de suas ações;

V – o oferecimento de curso e oficinas de formação e capacitação aos empreendedores locais, abordando temas importantes ao alcance da finalidade do programa;

VI - promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual; e

VII - articulação, com o Ministério da Educação e com o Conselho Nacional de Educação, para inclusão do tema segurança do paciente nos currículos dos cursos de formação em saúde de nível técnico, superior e de pós-graduação;

VIII – identificação das deficiências internas no âmbito dos procedimentos licitatórios, através de diagnóstico de compras, análise e escolha da modalidade de licitação mais adequada às necessidades que surgirem, bem como possíveis falhas nos processos de pagamento dos contratados.

IX – o fomento do processo local de geração de emprego e renda.

Art. 5º Qualquer sociedade empresária situada no Município de Muriae e que esteja em funcionamento regular poderá participar do PVPG.

Art. 6º As empresas participantes do PVPG não terão qualquer benefício referentes a privilégios em licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 7º As despesas referentes à implementação e manutenção do PVPG correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 15 de agosto de 2018.

CARLOS MARGNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico e Relações Institucionais

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:A2AACAFB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a permuta administrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º Em razão de permuta, de Cláudia Cristina Rezende Reis (MASP 000.693.001) com Flávia Alves Junqueira Andrade (MASP 001.082.002); fica designada a servidora Flávia Alves Junqueira Andrade, ocupante do cargo público efetivo de Professor II, nos termos do artigo 216, inciso I da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99DEC5E4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 111/2018**

PORTARIA Nº111/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 205 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009:

CONSIDERANDO a possibilidade do servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149, de 25 de julho de 2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor R.I.S.- MASP:1.089;

CONSIDERANDO o direito de petição, assegurado ao servidor público e ainda consagrando o princípio constitucional da ampla defesa, aplicável em todas esferas processuais;

CONSIDERANDO a possibilidade de pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplinado no artigo 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a possibilidade da existência de indícios de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

CONSIDERANDO que o princípio da Revisibilidade consiste no direito do administrado recorrer da decisão que lhe seja desfavorável;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Comissão Permanente de Julgamento de Pedido de Revisão em sede de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, encarregada para julgar o pedido de revisão formulado pelo servidor R.I.S.- MASP:1.089, composta pelos seguintes membros efetivos:

- 1) Gustavo Goretto Rodrigues (MASP nº1.100)
- 2) Daniela Murucci Monteiro (MASP nº 1.153)
- 3) Nelson Antônio Nunes de Carvalho (MASP nº 0.783)

Art. 2º-Determinar que a Comissão de Julgamento de Pedido de Revisão em sede de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo 210 da Lei 3.824/2009.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé –MG, 08 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A19FB4EB

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO “PROJETO MORADORES”, COM TRABALHO DE CAMPO, PALESTRAS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E EXPOSIÇÃO PÚBLICA, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG NOS DIAS 16/08/2018 A 18/08/2018 - CONTRATADA: NITRO IMAGENS LTDA ME - VALOR: R\$ 16.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 108, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 15 DE AGOSTO DE 2018

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3A94AD03

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 011/2018 –

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS CRISTIANO BANNI & DANIEL NA FESTA DA COLHEITA DE ITAMURI, DISTRITO DE MURIAÉ, NO DIA 18/08/2018 – CONTRATADA: WCD PRODUÇÕES LTDA ME – VALOR: R\$ 9.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 14/08/2018 E ENCERRA-SE EM 29/08/2018 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 108, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:55FA945A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento de credenciamento às Instituições Financeiras Gestora/Administradoras de Fundos de Investimentos abaixo descritas, conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev nº 61 de 04 de junho de 2018 e Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Instituição: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69. Processo de Credenciamento: 004/2018. Data de concessão: 15/08/2018. Validade: 15/08/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:2B67555F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 036/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 029/2018.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – Itens: 04, 08 e 10; MARCO ANTONIO PEREIRA ME – Itens 01, 02, 03 e 09; LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA ME – Itens 05, 06, 07.

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 15 de Agosto de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:6F1EF773

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG.

Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 063/2018. Pregão Presencial nº 038/2018. Tendo em vista que as alegações da recorrente encontram-se providas de amparo legal e jurisprudencial, cabe a este Pregoeiro prosseguir com o certame, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade havendo razões para o atendimento à peça impetrada pela recorrente. Isso posto, o Pregoeiro, após análise das razões, contrarrazões e jurisprudência, julga PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa licitante KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME e refaz sua decisão proferida em ata anterior considerando-a HABILITADA para os itens 01 e 02.

Nepomuceno, 14/08/2018.

BRUNO DOS SANTOS SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:92249B91

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Objeto: Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanal in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Data de abertura: 04/09/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/08/2018.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:A33F9D85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 RELATIVO AO
PROCESSO Nº 044/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **Município de Ninheira / MG**

Contratado: **JACONIAS PAUFERRO ROCHA**

Valor do Contrato: **R\$ 11.857,50 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta E Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Creche: 02070010.1230601852.063.33903000000.144/147 ficha: 204
Pré-escolar: 02070010.1230601902.064.33903000000.144/147
ficha: 207
Merenda Escolar: 02070010.1230604272.065.33903000000.144/147
ficha: 211

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado em 15/08/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Presidente da Comissão

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:

Katia da Rocha Souza

Código Identificador:4B6E1BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 RELATIVO AO PROCESSO Nº 044/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **Município de Ninheira / MG**

Contratado: **JOLINO DOS SANTOS LIMA**

Valor do Contrato: **R\$ 15.930,00 (Quinze mil Novecentos e Trinta Reais)**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Creche: 02070010.1230601852.063.33903000000.144/147 ficha: 204
Pré-escolar: 02070010.1230601902.064.33903000000.144/147
ficha: 207
Merenda Escolar: 02070010.1230604272.065.33903000000.144/147
ficha: 211

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Publicado em 15/08/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Presidente da Comissão

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:

Katia da Rocha Souza

Código Identificador:F32B41C8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0256/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0256/18, modalidade Pregão Presencial nº 069/18, Registro de Preços nº 056/18 do tipo menor preço por lote, registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos agropecuários, grama e palmeira com plantio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/08/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:04E8A927

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação de Termo de Cessão de Uso que se faz para que onde se lê Geraldo de alta tensão, leia-se gerador de alta tensão, consolidando-se a publicação nos seguintes termos:

Termo de Cessão de Uso

Cedente: Município de Ouro Fino – CNPJ 18.671.271/0001-34

Cedido: Casa de Caridade de Ouro Fino – CNPJ 23.020.456/0001-19

Fundamento Legal: Lei Municipal 2.815/2018

Prazo: 10 anos, com início em 08/08/2018 e término em 07/08/2028, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo

Equipamento Permanente: Aparelho de Raio X com sistema de imagem digital composto de gerador de alta-tensão, mesa de exames, estativa porta-tubo, estativa mural bucky, colimador, tudo de raio x, sistema de aquisição de imagens digital.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:FE8AE01A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA Nº314 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº314 de 02 de Agosto de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II “a”[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 314/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

► ILMA GONÇALVES LAFETA

► LUANA BRITO DE SOUSA

► NELIA APARECIDA RODRIGUES AFONSO

► LILIAN GOMES DE OLIVEIRA COSTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

► ANDREA CRISTINA BRAGA

► CLEUNICE ALVES DOS SANTOS

► MARCIA LETICIA PEREIRA DIAS SOUZA

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:A9BFFBFA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº316 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Portaria nº316 de 02 de Agosto de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II “a”[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 316/2018

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)

► FRANCILEINE APARECIDA MAIA MOTA

► JOSE CARLOS COSTA

► LUANA CAMPOS MEDEIROS AMORIM

FAXINEIRO (ASG)

► MAURA DOS SANTOS ALVES RODRIGUES

► JOANA DARC SANTOS LIMA

Publicado por:

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Código Identificador:753DFC1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 125/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018, Pregão nº 125/18, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA CULTURAL” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 28 de AGOSTO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahão

Código Identificador:880D44E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 252/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 – DISPENSA Nº 43/2018
(EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 191/2015 – TOMADA DE PREÇOS 04/2015, conforme art. 24, XI da lei 8.666/93)

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 – FNDE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 6944/2013, NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, NO BAIRRO SANTA HELENA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE INTEGRAM O EDITAL.

Contratado: CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global de 2018 de R\$ 690.074,77. Data da assinatura: 08/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

0204021236520041003000044905100 F88

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:9066F331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 128/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, Pregão nº 128/18, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2018, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.** . A data para abertura deste certame será dia 29 de AGOSTO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:A11CCC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 124/18 RETIFICADO**

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório Nº 196/18, na modalidade Pregão Nº 124/18, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2018. Aos quinze dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira, para analisar e julgar a IMPUGNAÇÃO ao presente Processo Licitatório oferecida pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. A impugnação apresentada foi protocolada tempestivamente e a CPL declarou que acatará tal impugnação, fazendo as alterações necessárias no edital prorrogando a data de abertura para o dia 30 de agosto de 2018, às 09:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:6D45BA98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01/2018
(CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE)**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal de nº 5.333/13, do Decreto Municipal de nº 4.112/13,

Considerando a necessidade de definição normas, padrões e procedimentos para a emissão de declaração de conformidade, para fins de formalização do processo de regularização ambiental, junto ao Órgão Estadual;

Considerando o § 1º do art. 10, da resolução Conama 237/97, que dispõe sobre a obrigatoriedade da declaração de conformidade da prefeitura, no processo de licenciamento ambiental;

Considerando o §2º do art. 3º do Decreto Municipal de nº 3.546 de 15 de março de 2011;

Considerando a necessidade de alterar a Deliberação Normativa COMDEMA nº 01/2017 que dispõe sobre a emissão de declaração de conformidade, para fins de formalização de processo de regularização ambiental, junto ao Órgão Estadual Competente;

O COMDEMA delibera:

Art. 1º Onde se lê “declaração de conformidade” lê-se “declaração de uso do solo”.

Art. 2º Os itens “d”e“n” do Art. 2º da DN COMDEMA 01/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

d) Cópia do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento e quando couber, o FOBI - Formulário de Orientação Básica Integrado (SUPRAM/COPAM).

n) Último Alvará de Funcionamento (quando couber);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2018.

RINALDO LIMA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:

Antonieile de Rezende

Código Identificador:5A397FE5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 (SECRETARIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)**

Nomeia Comissão de Seleção

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias, termos de colaboração ou termos de fomento, composta pelos membros a seguir:

- 1 - Claudia Mendes da Silva - Matricula nº 6.336 (Titular)
- 2 - Artur Ferreira Galery - Matricula nº 20.505 (Titular)
- 3 - Sílvia Adriana Ollitta Santos - Matricula nº 20518 (Titular)
- 4 - Áurea Lucia de Oliveira - Matricula nº 17.636 (Suplente)
- 5 - Marina Ramalho Cobra Borges - Matricula nº 20.320 (Suplente)
- 6 - Letícia Couto Garcia Moni - Matricula nº 19.657 (Suplente)

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas atividades com observância à Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e ao decreto nº 8.726/16.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA

Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:6C9C962D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 671/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para serem gozadas no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, a servidora **AMANDA CAROLINE ARAUJO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº. 04963.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:AE3764E3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 672/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/07/2018 a 15/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2018, ao servidor **ADEMILSON BELARMINO MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 03531.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:C41B4992

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 673/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/07/2018 a 07/08/2018, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2018, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 05861.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:70ACEDC5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 674/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 04000.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:812BAFBC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 675/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06091.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:B0932239

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 676/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **CLEINE ARANTES SOUZA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº. 05711.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:765CAB09

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 677/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **RENATA TANNUS DE LUCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº. 04187.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:6ED6FB26

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 678/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 05/08/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/08/2018 a 15/08/2018, ao servidor **RENATO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Reforma e Edificação, matrícula nº. 05428.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:1ECE8AAA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 679/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 10/01/2018, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 05/08/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/08/2018 a 15/08/2018, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº. 03688.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2E2EE62A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 680/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/06/2018 até 23/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24/10/2018, à servidora **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:B80CEC7C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha **MARIA JULIA ALVES DA SILVA SANTOS**, nascida no dia 27/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/06/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:10072268

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocupado pelo **Sr. HELVÉCIO CECILIO MENDES VIEIRA**, matrícula nº. 3518 em virtude de seu falecimento, ocorrido em 06/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 06/06/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:7AC0C724

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2018, para serem gozadas no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/07/2018 a 08/08/2018, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato, matrícula nº. 06032.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:038B8568

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 684/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2018, para serem gozadas no período de 11/07/2018 a 09/08/2018, a servidora **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00073.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:50159B9B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 685/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **THAMARA**

GOUVEIA ALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº. 05521.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64803F11

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 10/07/2018, a servidora **BRENDA DANIELE LEMES SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 06466.

Art. 2º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir de 10/07/2018 a 12/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2018, a servidora **BRENDA DANIELE LEMES SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 06466.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CCF90768

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 687/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/07/2018 até 04/11/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/11/2018, à servidora **POLLYANA REZENDE REIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 05676.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D13990F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/07/2018 a 08/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09/09/2018, a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº. 05724.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98018FBD

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 05984.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F247BCF5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2008 a 22/05/2013, para serem gozados no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora efetiva **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD5E0823

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 17/07/2018 a 15/08/2018, a servidora **LUCIENE BENEDITA VILELA NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 03642.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05B0D850

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/07/2018 a 25/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2018, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:13D8AA94

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias por acidente em serviço, a contar do dia 13/07/2018 a 10/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2018, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03560.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EC70CD79

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 694/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/07/2018 a 13/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2018, a servidora **GABRIELA VILELA MENDES**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº. 06117.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7DABD0E6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 13/07/2018 até 20/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/07/2018, a servidora **ALCI ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 04919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F654F05

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/07/2018 até 08/11/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2018, à servidora **JANAINI SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05516.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FD5EB76

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/01/2015, para serem gozados no período de 31/07/2018 a 28/10/2018, a servidora efetiva **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00755.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16FCA365

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozados no período de 30/07/2018 a 27/10/2018, a servidora efetiva **MARLETE BALBINO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo, matrícula nº. 00947.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:000F8F6D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, a servidora efetiva **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo, matrícula nº. 01886.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7F0F4CC5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 24/07/2018 a 12/08/2018, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº. 04174.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:63110271

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 11/08/2018 a 30/08/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2018 a 10/08/2018, a servidora **ANDREIA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 03592.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBFB53AB

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO JUSTIFICANDO CONVENIENCIA DA OUTORGA DE
PERMISSAO DE PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO DE
TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI

O Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANUAR ARANTES AMUI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço público de transporte individual de passageiros por taxi no município de Prata/MG, adequando-o as legislações pertinentes à espécie;

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública, a legalidade, a Moralidade, a Impessoalidade, a Publicidade e a Eficiência neste inserido o princípio da razoabilidade,

Considerando que como serviço público deve ser realizado diretamente pela Administração Pública, ou pela iniciativa privada, mediante Concessão ou Permissão, sempre precedida de licitação, nos termos do Art. 175 da CF/88,

Considerando ainda que tais serviços irão regulamentar e definir a adequada prestação dos serviços, sendo estes de suma importância para os munícipes e ainda para os usuários de tais serviços,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 2547, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade Táxi, no Município de Prata/MG.

Considerando a exigência contida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, venho através do presente ato, **INFORMAR** aos interessados que a Prefeitura Municipal de Prata/MG irá publicar o devido procedimento licitatório, cujo objeto é a concessão de 20 (vinte) permissões de transporte individual de passageiros por taxi no Município de Prata/MG, através de veículo automotor de passageiros, tipo automóvel, de categoria aluguel, com 04 (quatro) portas e capacidade máxima de 07 (sete) passageiros, permissão esta com prazo para prestação dos serviços licitados de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Órgão Gestor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prata, 26 de julho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38C02E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2018

Libera gravames de imóvel urbano do bairro Novo Quartel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matrícula: **M – 11.629** do imóvel urbano doado a **Josiane Moraes Mendes**, inscrita no CPF: 044.358.966-64, no dia 02/08/2013 através da escritura lavrada no Cartório de Notas de Quartel Geral à folha 29 e V no livro 53., lote 20 da quadra 25 localizado na Rua JOSÉ MARINHO no bairro NOVO QUARTEL em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - A escritura de retirada dos gravames deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes na lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DDCF3862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N º 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n º 107/2018
Pregão Presencial nº 072/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 107/2018, Pregão Presencial nº 072/2018, publicada em 09/08/2018, onde se lê contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois veículos de passeio, transporte de equipe (5 pessoas, 0 km) passa se a lê contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo de passeio, transporte de equipe (5 pessoas, 0 km).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Nogueira
Código Identificador:5B1EAF2B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DA INTENÇÃO DE REVOGAR O PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018.

DESPACHO DA INTENÇÃO DE REVOGAR O PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018.

Cuida-se de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios.

Ocorre que, publicado o edital, verificou-se a necessidade de sua adequação no que se refere a quantitativos, saldos orçamentários e financeiros.

Isto posto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso XII do art. 9º do Decreto Municipal nº 122, de 22 de novembro de 2.005 e com fundamento no interesse público, **REVOGO** este certame, observado o disposto no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, 25 de julho 2.018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Recreio - MG

Publicado por:

Kaian Soares de Almeida Nogueira

Código Identificador:BDF3C73B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.920/2018.**

Dispõe sobre alteração do § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.666, de 05 de fevereiro de 2015..

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 5 da Lei Municipal nº 3.666, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

.....
§ 2º *O pregoeiro receberá mensalmente a gratificação de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e a equipe de apoio receberá mensalmente a gratificação de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 004: 010101010310112.2003.319011.00 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.1.0112.2003.339046.00 - Auxílio Alimentação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de julho de 2018. *

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

* Este texto substitui o publicado no D.O.M em 03 agosto de 2018, por motivo de erro material.

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:42E06DDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 822/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
CONCURSADO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **VITOR ALEXANDER DE SOUZA** do cargo de **MEDICO PEDIATRA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:525C818B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 823/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WILSON DE PAULA CARVALHO** da função de **FGC 2**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7EFEF21F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 824/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SOFIA LEAL CAMARAO** da função de **FGC 2**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:C7ECA01D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 825/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARILENE ANTUNES SANTOS** da função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:2B675CA5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 826/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **NEUZA DE FATIMA MOREIRA PORTO DE OLIVEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:895A2758

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 827/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **WELESSON ANACRETO DA ROCHA** do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:3AF41B9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 828/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO** do cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:6BC83EAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 829/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELISANGELA GOMES RAMALHO** do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:09CFA3B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 830/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **JEAN CARLOS DE PAULA** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do quadro geral da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:7E5DCC46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 831/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a servidora **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** ocupante do cargo efetivo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:2E6A7E5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 832/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLY CRISTINA NONATO MAXIMIANO INACIO** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:EFE2A68C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 833/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **KELLY CRISTINA NONATO MAXIMIANO INACIO** da função de **DIRETOR II**, lotado (a) na **E.M.ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:EE9FDCDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 834/2.018**

DISPÕE SOBRE REGULARIZACAO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Regularizar a situação funcional da servidora **MARIA DO CARMO M GONCALVES** que esta nomeada no cargo de **DAM-8**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, desde 02 de outubro de 2017 até a presente data, conforme consta em nossos registros, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:0433FA06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 835/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCIO ROBERTO ALVES** da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL / DAM-10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7D88B359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 836/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **PAULO SERGIO ALBUQUERQUE PONTES** da função de **SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL / DAM-6**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DE4E499D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 837/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA LINHARES** da função de **DAM-6**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9B010DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 838/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **WILLIAN DE OLIVEIRA LINHARES** na função de **DAM-1**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FDAAB20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 839/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **LEONE DE ARAUJO COSTA PERES** da função de **DAM-17**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CE01F17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 840/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **LEONE DE ARAUJO COSTA PERES** na função de **DAM-10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:743C73B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 841/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO ANTONIO DE CARVALHO** da função de **DAM-18**, lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:36D38870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 842/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **MARCELO ANTONIO DE CARVALHO** na função de **DAM-10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:962CF693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 843/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE** da função de **DAM-18**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 82/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2FAC6391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 757/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA ENI DE OLIVEIRA** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I**, do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7A7D3179

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 044/2018.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044 /2018

OBJETO: Contratação de Empresa visando Aquisição de Veículos, compreendendo carros e motocicletas.

EMPRESAS VENCEDORAS: PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP o item 02 R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** o item 01 R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais), **CARMO MOTOS LTDA** os itens 04 e 05 R\$ 18.377,00 (Dezoito mil trezentos e setena e sete reais) e **CARMO VEÍCULOS LTDA** o item 03 R\$54.123,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e três reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

15 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:DBA471FD

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO Nº: 098/2018

PREGÃO Nº: 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:**

• **1406 04 452 0109 1.832 – 449051 – Ficha 2088 – MULTRA (recurso vinculado)**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:64C6E1F7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Público 009/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 009/2018, cujo objeto consiste em credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, incluindo especialidades médicas, plantonistas e cirurgião para diversas áreas da secretaria municipal de saúde de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/08/2018 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A66F5B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 025/2017- Pregão Presencial N.º 011/2017. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de betoneiras, furadeiras, geradores, trator cortador de grama, motor para cortador de grama, roçadeiras e serra mármore. Valor Global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Contrato N.º CL - 102/2018. Contratado: Vilson da Silva Brum - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 386, Industrial – Ubá/MG – CEP: 36.500-000.

Rio Doce, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CC2619DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 043/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R\$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Data da assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7D9A09BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 044/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Estampagem Confecoos Ltda - Me
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3DF024E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO 03/2018

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que, no dia 03 de setembro de 2018, às 13h00m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, promoverá o LEILÃO Nº 03/2018, tipo maior lance ou oferta, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 a 04 de veículos recuperáveis/inservíveis; em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitação@rioespera.mg.gov.br.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2018.

JÚLIO CESAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5ECA4840

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 54/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 54/2018, Processo Licitatório 53/2018, Pregão Presencial 28/2018. Objeto: Fornecimento de refeições em atendimento as demandas da Administração Municipal. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 18/06/2018.

Contratado:
EMPRESA CONCEIÇÃO MADALENA DA SILVA 55858996604.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1932F9D2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 56/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CODEMA PARA O BIÊNIO 2018/2020

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Município e art. 4º da Lei Municipal nº 1.104/2000 alterada pela nº 1.212/2005.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CODEMA do Município de Rio Espera:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Wendel Lúcio Pereira
Suplente: Wellington da Silveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Titular: Karina Cássia Gonçalves de Oliveira
Suplente: Diogo Domingos Fidelis

III - Representantes do Poder Executivo

Titular: William Resende de Almeida
Suplente: Geórgia Kelly Milagres Monteiro

IV- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Ismar Tadeu Saraiva
Suplente: Renê Diógenes dos Santos

V - Representantes de Estabelecimento Comercial

Titular: Rogério Eustáquio de Oliveira
Suplente: Paulo Romildo de Oliveira
VI - Representantes da EMATER
Titular: Clemente Ricardo De Almeida
Suplente: Luana Inês Barbosa Silva

Art.2º - O CODEMA será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os membros titulares, conforme inciso VI do art. 5º da Lei nº 1.212/2005.

Art.3º - O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos, sendo permitido uma recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Rio Espera/MG, 09 de agosto de 2018

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Júlio César Divino Vigiano

Código Identificador:3DE1B272

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3848/2018**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Olivaldo de Macedo Lima, matrícula nº 0491, no período de 20/08/2018 a 29/08/2018;

II – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, no período de 20/08/2018 a 18/09/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:DBD3BD21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2018**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 244ª Zona Eleitoral de Salinas/MG, Doutor IRANY LARAIA NETO, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado o Município de **RUBELITA/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 24.363.590/0001-85, com sede na PRAÇA : MAJOR AVELINO DE ALMEIDA nº 406_, Bairro CENTRO, doravante denominado **Município**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **Município** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **Município** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada ou inviável a convocação via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2018;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;
9. fornecer alimentação para os motoristas, pessoal de apoio e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **Município**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **Município** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Órgão de Publicação Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei n.º 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **Município** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes,

..... e João Batista Gomes Costa (Chefe de Cartório), ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Salinas, 30 de maio de 2018

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
IRANY LARAIA NETO
Juiz da 244ª Zona Eleitoral de Salinas/MG

Município de Rubelita/MG
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8220E294

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/18

Processo Licitatório n.º 210/18
Contrato n.º: 094/18
Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 14/08/18 a 14/02/19
Valor Estimado: R\$ 218.689,06
Data de assinatura: 14/08/2018

Santa Bárbara, 15/08/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EB96B296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 163/2016 - 2º ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 163/2016 - 2º ADITIVO
Processo Licitatório n.º 128/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 163/2016
Contratada: RITA TRINDADE SILVA E SOARES
Objeto: Prorrogação do Prazo até 16/08/2019
Data assinatura: 15/08/2018

Santa Bárbara, 15/08/2018

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4A735F3C

CONTROLADORIA PORTARIA CGM Nº 013/2018

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:

- i) o disposto na Portaria CGM n.º 013/2017 que suspendeu os trabalhos dos Procedimentos Administrativos N.º 001/2017 a 005/2017, 007/2017 a 019/2017, 021/17 a 033/17, 035/17 a 040/17, 044/17 e 045/2017 até o julgamento definitivo do IRDR n.º 1.0002.14.000220-1/003 pelo TJMG;
- ii) que em 21 de fevereiro de 2018 o TJMG julgou o IRDR n.º 1.0002.14.000220-1/003;
- iii) o Decreto Municipal n.º 3624/2018 que alterou a Comissão Disciplinar Permanente;
- iv) o volume de documentos e processos administrativos a serem analisados pela nova Comissão Disciplinar Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Bryan Vicente de Souza, matrícula funcional n.º 200943; Eveline Aparecida Perdigão, matrícula funcional n.º 101007; e Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional n.º 200713, para, sob a presidência do primeiro, conforme Decreto Municipal n.º 3624/2018, dar continuidade, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os Procedimentos Administrativos arrolados acima, iniciados pela Comissão designada pelo Decreto Municipal n.º 3208/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Considerando o volume de documentos e processos administrativos a serem analisados pela nova Comissão Disciplinar Permanente o prazo para a conclusão dos trabalhos será até 31 de dezembro de 2018.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:F2EC4B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3673/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	804	FNAS	229	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	805	FNAS	229	6.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	806	FNAS	229	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	229	17.000,00
TOTAL DE RECURSOS				17.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8E62129F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3671/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. LUZIA TEIXEIRA NERES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir do dia 31 de agosto de 2018.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5B46E78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3664/2018

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pelo servidor JOSÉ MARCELINO DAS GRAÇAS, nomeado pelo Decreto nº 2604/2014;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2018.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:777554B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3663/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SUPERVISOR DE OBRAS, o Sr. LUCAS DA SILVA PAIVA, e, nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3BBA7CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3662/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, o Sr. ALEXANDRE ANASTÁCIO SILVA LACERDA, e, nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de ASSESSOR, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:DBD08467

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3661/2018**

“Dispõe sobre Vacância de Cargo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Auxiliar de Serviços, ocupado pela servidora EFIGENIA BENIGNA ARANTES SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 640/1994;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:5AA8C3BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.495/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

“Autoriza a doação de bens imóveis pertencentes ao Município à Banda Musical Lira Margaridense, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à Banda Musical Lira Margaridense, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.344.585/0001-33, os seguintes imóveis:

I – Lote de Terreno Urbano n. 01, quadra F, medindo 19,50m de frente com a Rua A; 28,00m pelo lado direito com a Rua B e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 02, com área total de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), localizado no Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida/MG, devidamente registrado sob a matrícula 11.618, Livro 2, Ficha 01F;

II - Lote de Terreno Urbano n. 02, quadra F, medindo 10,00m de frente com a Rua A; 10,00m pelos fundos com lote 09, 20,00m pelo lado direito com o lote 03 e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 01, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida/MG, devidamente registrado sob a matrícula 11.619, Livro 2, Ficha 01F.

Parágrafo Único. O imóvel destina-se à construção da sede da Banda Musical Lira Margaridense, sendo vedada a alteração da finalidade aqui prevista, inclusive como local de apresentações e escola de música.

Art. 2º. Ficam desafetados os imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1º passando de bem de uso comum, e, de especial para dominial.

Art. 3º. Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da concessionária a saber:

I – encerramento de suas atividades;

II – não consecução da finalidade prevista no § 1º do art. 1º, até 31 de dezembro de 2020;

III - pela desvirtuação da finalidade prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 4º. Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 3º, a entidade concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 5º. A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos.

§1º - O instrumento público será lavrado imediatamente à publicação da presente lei.

§2º - Constará da escritura pública de doação, o texto da presente lei com suas condições.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 14 de junho de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:730737A4

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.496/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art.1º - São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – os critérios e formas de limitação de empenhos;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI – as disposições para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e serviços extraordinários;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- XI – as disposições gerais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão as especificadas na Lei referente ao Plano Plurianual relativo ao período 2018 – 2021, devendo observar as seguintes estratégias:

- I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual referido no caput deste artigo.

Seção II

Das Diretrizes para Elaboração e a Execução do Orçamento Municipal

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, com a indicação de suas metas físicas e respectivas denominações.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, as fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - amortização da dívida;
- 6 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4320/64.

Art. 6º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Sistema de Contabilidade Municipal.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:

- I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- III - da compatibilidade com o Plano Plurianual, com as Diretrizes orçamentárias e com as normas constantes no art. 5º da Lei Complementar 101/2000;
- IV - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 201/2000;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VI - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VII – Demonstrativo de despesas com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a partir de valores correntes do exercício de 2017, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes nos Anexos da presente lei.

Parágrafo Único - O Projeto de lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado nominal e primário estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central da Contabilidade até 30 de setembro de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2018, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2018, as admissões na forma do artigo 22 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Art. 10 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o exercício de que trata esta Lei no limite percentual de quarenta por cento.

Art. 11 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá mediante decreto específico:

- I - transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;
- II - aditar ao orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2019, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;
- III - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo Único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, do programa de gestão, manutenção e serviço do Município ao novo órgão.

Art. 13 - As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, independentemente de formalização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária, do mesmo Programa e mesmo grupo de despesa mantidos inalterados a categoria econômica, e devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução, para transpor recursos entre:

- I - projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- II - elementos de despesas;
- III - destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7.º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, autorizado a:

- I - abrir, durante o exercício, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;
- II - abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais;
- III - abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado a transferir, dentro de cada Programa, o saldo das dotações dos elementos ou sub elementos de despesa que o compõe para a correta adequação das contratações públicas, ficando inalteradas as categorias econômicas.

Art. 16 - Os recursos de convênio não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 17 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo Único - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o caput deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 19 - As fontes de recurso poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução financeira, justificadamente, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Subseção II Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacionais contábeis:

- I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.
- II - contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se a revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 22 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 23 - A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerá a seguinte hierarquização:

- I - obras estruturantes;
- II - serviços de terceiros e encargos administrativos;
- III - investimentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:

- I - Obrigações constitucionais ou legais;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Subseção III Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 24 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º - Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 25 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 27 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Subseção IV Da Reserva de Contingência

Art. 28 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida e não inferior a 1% (um por cento), desdobrada para:

I – A cobertura de créditos adicionais suplementares;
II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§ 3º - Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.

Seção III Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
III - tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - declaração de funcionamento regular emitida no exercício de 2019 por autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;
II - comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
III - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
IV - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
V - certidão negativa de débito para com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
VI - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - Plano de Trabalho do valor da subvenção a ser recebida.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e do Poder Legislativo com a finalidade de fiscalizar a legalidade da concessão e a aplicação dos recursos públicos..

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º - As transferências de recursos deverão ser precedidas da aprovação do Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos o disposto no art. 116 da Lei 8.666/1993, na Lei 13.019/2014 e, ainda, deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções.

§ 5º - O prazo para a apresentação da prestação de contas anual pelas entidades beneficiadas será estabelecida em Lei específica, devendo as mesmas obedecer as instruções municipais que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.

§ 6º - Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 7º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 8º - Deverá constar dos convênios e termos celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão de recursos no caso de desvio de finalidade.

§ 9º - As transferências para caixas escolares municipais se submetem à legislação específica.

Art. 30 - Somente serão concedido “auxílios” e contribuições para entidades privadas sem fins lucrativos mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem de execução de programas municipais.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal através de Lei específica e mediante convênio poderá conceder auxílio às instituições de ensino

de Nível Superior, implantadas no Município, na medida de sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - A cooperação ou auxílio de que trata o caput será concedida apenas as instituições de ensino que se instalarem no Município.

Art. 32 - Somente serão destinados recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, que houver comprovação de finalidade para áreas de educação, saúde, habitação, assistência social ou que forem custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único - A pessoa física será beneficiária dos recursos definidos no caput deste artigo se for economicamente hipossuficiente à critério do Poder Legislativo, a ser comprovado na lei específica que autoriza a destinação de recursos.

Art. 33 - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a conceder às entidades assistenciais, legalmente constituídas, subvenções e/ou auxílios provenientes de repasses efetuados pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, observados os princípios e as diretrizes da LOAS, mediante a celebração de convênios.

Art. 35 - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 36 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Seção IV

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 - É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de outro Ente da Federação, desde que autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com art. 116 da Lei 8.666/1993.

Seção V

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 39 - O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 40 - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação.

Art. 41 - No exercício financeiro de 2019, observadas as disposições do artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- II - for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 42 - Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/200, no referente às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 43 - Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de Santa Margarida que não foram preenchidos e para os cargos que foram criados no exercício de 2018 e a serem criados no exercício de 2019.

Subseção I

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 44 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção VI

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 45 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 46 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 47 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização das atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 48 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre imóveis;

VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Seção VII

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº101/2000.

§ 1º - Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo, encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 4º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VIII

Da Definição de Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50 - Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Seção IX

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 51 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 52 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 53 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento do cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

§ 2º - Não se enquadra nos termos do caput deste artigo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção XI

Disposições Gerais

Art. 54 - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 55 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2018/2021.

Art. 56 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 57 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço de dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 58 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 59 - Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2019, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2018, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 60 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 61 - O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 62 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 63 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 64 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 65 - Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, na internet, na página da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Art. 66 - É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

A – Metas Fiscais;

B – Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior;

B.1 – Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior – Resultado Primário e Nominal;

C – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos 03 exercícios anteriores;

C.1 – Meta Fiscal para o exercício de 2019;

D – Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;

D.1 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;

E – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

E.1 – Demonstrativo da Expansão das Despesas de Caráter Continuado dos Três Últimos Ano;

F – Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida/MG, 29 de junho de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:D7D89267

SETOR DE LICITAÇÃO LEI Nº 1.497/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Declara de utilidade pública a Associação Movimento de Proteção das Famílias da Comunidade Pavão, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil denominada MOVIMENTO DE PROTEÇÃO DAS

FAMÍLIAS DA COMUNIDADE PAVÃO, fundada em 10 de novembro de 1993, entidade constituída sem fins lucrativos, situada no Córrego Pavão – zona rural, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.745.093/0001-57.

Parágrafo Único – Fica garantido à Organização da Sociedade Civil mencionada no caput deste artigo, o pleno acesso aos direitos, benefícios e vantagens previstos na legislação correlata vigente.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública municipal concedido em favor da entidade, caso se comprove que:

I – deixou de manter a regularidade de sua personalidade jurídica;

II – passou a remunerar os cargos de sua direção;

III – mantém entre seus diretores pessoas declaradas inidôneas;

IV – incorra em qualquer das hipóteses mencionadas no art. 2º desta Lei.

Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública concedido em favor da Organização da Sociedade Civil, desde que a entidade:

I – deixe de cumprir as finalidades para as quais foi estatutariamente constituída;

II – incorra em qualquer das hipóteses mencionadas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único: Se por qualquer motivo legal ocorrer a revogação do ato de declaração de utilidade pública ora concedido à Organização da Sociedade Civil mencionada no art. 1º desta Lei, somente após decorridos o período de 2 (dois) anos contados da data da revogação poder-se-à contemplá-la.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 29 de junho de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:A10F6733

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado da Concorrência nº 001/2018. Objeto: Concessão onerosa de espaços públicos destinados ao funcionamento de bares/lanchonetes localizados em praças públicas da sede do Município e do Distrito de Ribeirão de São Domingos. Após análise detalhada da documentação apresentada pelas licitantes, foram consideradas habilitadas as empresas ao respectivo objeto: **ELIAS SALVADOR DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 30.973.863/0001-06, **VANDERCY JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 30.970.117/0001-69, **MARIA MADALENA DA COSTA**, CNPJ nº 30.974.010/0001-99, **ERNADES SANTANA DIAS**, CNPJ nº 31.059.151/0001-49, **GINIMAR MARCOS DE SOUZA**, CNPJ nº 26.786.918/0001-00, **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ nº 26.787.896/0001-94, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:9D01633E

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais e equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, no exercício 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **JOSE MAFRA SONORIZAÇÃO**, CNPJ nº 09.382.830/0001-03, com o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil, e novecentos reais).

Santa Margarida/MG, 09 de Agosto de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:A0D9482E

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reparo e/ou recuperação da malha viária interna do município e construção de ondulações transversais (quebra-molas), a ser realizada com concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q), englobando o fornecimento de todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, no exercício 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.329.219/0003-40, com o valor total de R\$ 55.055,00 (cinquenta e cinco mil, e cinquenta e cinco centavos).

Santa Margarida/MG, 09 de Agosto de 2018.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador:ECB5FA17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Acha-se aberto, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. Devido à constatação de erro material, o item 1.5.4 do ANEXO IX do edital convocatório, que dispõe sobre o PROJETO BÁSICO, passa a ter a redação retificada nos termos seguintes:

Onde se lê:

1.5.4. A montagem da grade de shows, a ser apresentada junto a proposta de preços, deverá obedecer às indicações abaixo, e exigências de shows:

CAPÍTULO IV – GRADE DOS SHOWS		
ATRAÇÕES/ SHOWS		
GRADE 01	06/09/18 Quinta-Feira	Bonde do Forro, Ariba Saia, Rasta Chinelo, Fala Mansa, Rasta pé.
GRADE 02	07/09/2019 SEXTA FEIRA	Alemão do Forró, Miguelzinho do Cabaré, Frank Aguiar, Calcinha Preta
GRADE 03	08/09/17 SABADO	Junior e Gustavo, Cezario Ramos e Gabriel, Renan Cristiano, Leonardo de Freitas e Fabiano
GRADE 04	09/09/18 DOMINGO	Banda Kassio, Manoel Nogueira, Banda Força Oculta, Banda W50

Observação: as grades foram montadas com artistas com a mesma faixa de preços; os horários de cada apresentação será decidido a posterior, de acordo com a exigência da administração municipal.

Leia-se:

1.5.4. A montagem da grade de shows, a ser apresentada junto a proposta de preços, deverá obedecer às indicações abaixo, e exigências de shows:

CAPÍTULO IV – GRADE DOS SHOWS		
ATRAÇÕES/ SHOWS		
GRADE 01	06/09/2018 QUINTA – FEIRA	Bonde do Forro, Arriba Saia, Rasta Chinelo, Fala Mansa, Rasta pé.
GRADE 02	07/09/2018 SEXTA-FEIRA	Alemão do Forró, Miguelzinho do Cabaré, Frank Aguiar, Calcinha Preta
GRADE 03	08/09/2018 SABADO	Junior e Gustavo, Cesário Ramos e Gabriel, Renan Cristiano, Leonardo de Freitas e Fabiano
GRADE 04	09/09/2018 DOMINGO	Banda Kassio, Manoel Nogueira, Banda Força Oculta, Banda W50

Observação: as grades foram montadas com artistas com a mesma faixa de preços; os horários de cada apresentação serão decididos a posterior, de acordo com a exigência da administração municipal.

As demais disposições do Edital Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura e julgamento das propostas.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 agosto de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:2FF3BE8C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS LEI MUNICIPAL Nº 893/2018

LEI MUNICIPAL Nº 893/2018

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1ºFica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME de Santo Antônio do Aventureiro/MG, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

- desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
- investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Seção I

Da subordinação do Fundo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro/MG, está subordinado à Administração Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo necessária a criação de um CNPJ vinculado ao CNPJ n.º 17.710.476/0001-19, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG.

Seção II

Das atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação

Art. 3ºSão atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Seção III

Do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Educação e Cultura – Membro nato e Presidente;

II - O Secretário Municipal de Finanças - Vice-Presidente;

III - O Gerente de Ensino;

IV - O Gerente de Gestão Educacional.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não terá remuneração extra (além da remuneração do cargo eventualmente ocupado).

Seção IV **Das atribuições do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação**

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - Definir as normas operacionais do Fundo;

II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III – Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III **Dos RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seção I **Dos recursos financeiros**

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro-MG:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro-MG serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

Seção II **Do orçamento e da contabilidade**

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro-MG integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º O Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro-MG terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção III **Da execução orçamentária e das despesas**

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º O Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro-MG terá vigência ilimitada.

Art. 13º Secretário Municipal de Educação e Cultura editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, 10 de abril de 2.018

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:1A0E8BF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 048/2018, Pregão Presencial n.º 025/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 30 de Agosto de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:15788E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 049/2018, Tomada de Preços n.º 006/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FORROS DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 31 de Agosto de 2018. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 31 de Agosto de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:453818F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 - TOMADA DE
PREÇO Nº 013/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº

070/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Conclusão da Obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE**, na Escola Núcleo, Comunidade de **Vereda Salobra**, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, Através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206586/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA: 04/09/2018 às 08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 15 de agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F0064066

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 - TOMADA DE
PREÇO Nº 014/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Conclusão da Obra de Pavimentação Asfáltica em Bloquetes de diversas ruas na Localidade de Santa Rosa, zona rural de São João da Ponte – MG, através de recursos oriundos do Convênio 029/2010, celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria do Estado de Obras e Transportes (SETOP), conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obra e Serviços Urbanos. **ABERTURA: 05/09/2018 às 08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 15 de agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AA1CD80D

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018**

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico a Revogação do Processo Licitatório Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 010/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG – FUMASA, com fornecimento de peças e acessórios genuínos de fábrica.

São João da Ponte, 15 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:A8D0AB2C

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - PREGÃO
PRESENCIAL – SRP Nº 037/2018**

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico a **RESCISÃO UNILATERAL** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018, do PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2018, objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, para atender as necessidades e manter em funcionamento a Secretaria Municipal de Saúde.

São João da Ponte, 01 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

Código Identificador:57D397C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0243/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0101/2018**

Processo 0243/2018 - Pregão Eletrônico 0101/2018 - Objeto: Aquisição de 3 aparelhos telefônicos sem fio e com identificador de chamadas para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão pública: 14h30min do dia 30/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 30/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 30/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:3ADF2258

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0239/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO 097/2018**

Processo 0239/2018 - Pregão Eletrônico 097/2018 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos 19,5/24 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão pública: 15h30min do dia 29/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 29/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/08/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 29/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:86E0254F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0241/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO 099/2018**

Processo 0241/2018 - Pregão Eletrônico 099/2018 - Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico incluindo instalação, treinamento e assistência técnica, com disponibilização de software, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço, compatíveis com o sistema de gerenciamento de informações da Gerência de Pessoal e Recursos Humanos, para o registro eletrônico de frequência dos servidores municipais. Sessão pública: 14h30min do dia 29/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 29/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:97C9C3EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0242/2018 - PREGÃO
ELETRÔNICO 100/2018**

Processo 0242/2018 - Pregão Eletrônico 100/2018 - Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, Termo de Compromisso nº 201406534, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública: 14h30min do dia 03/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 03/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:2E33F01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.127 - ERRATA - EXONERA O DIRETOR
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE.**

DECRETO Nº 7.127 - Errata -

Exonera o Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Onde se lê:

considerando o pedido verbal do titular do cargo em comento, efetuado diretamente a Chefe do Poder Executivo, em reunião realizada em 09/08/2018; considerando que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Eugênio Ferraz, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -

SAAE", previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações, a partir desta data.

Leia-se:

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005, de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Eugênio Ferraz**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações, a partir desta data.

DECRETO Nº 7.127

Exonera o Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005, de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Eugênio Ferraz**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE"**, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/jcrm

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0D8CAFE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/ MG CNPJ/CPF Nº 21.417.423/0001-81, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM SM/ Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou por meio do Processo Administrativo nº 00764/2003, FOB 0311018/2018, FCE R077757/2018, Concessão da Licença Ambiental: Licença Ambiental Concomitante (LAC2) composto de Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LIC+LO), para Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, Tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos ETE Matadouro, Atividades E-03-06-9 e E-03-05-0, vazão máxima prevista de 240 L/s, localizada na Via Silvestre Ferraz, sem nº, São Lourenço, MG. Data: **15/08/2018**

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:CE1D048E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 057/2018, Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 28/08/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial. Edital disponível no site www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15/08/2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:4C489553

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 120/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Sexto termo aditivo ao Contrato 120/17, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** Cristiano Ferreira **CNPJ:** 18.300.279/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE VALOR UNITÁRIO
052	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Capivari e Jacutinga para Milho Verde/Bambuzeiro (Manhã e tarde), em veículo com capacidade para 20 passageiros assentados, KM 112. Valor máximo a ser pago na rota R\$ 588,00 por dia. Marca: NEOBUSS Modelo: MICRO BUS	Unidade	279,00

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE VALOR UNITÁRIO
052	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Capivari e Jacutinga para Milho Verde/Bambuzeiro (Manhã), em veículo com capacidade para 20 passageiros assentados, KM 56. Valor máximo a ser pago na rota R\$ 139,50 por dia. Marca: NEOBUSS Modelo: MICRO BUS	Unidade	139,50

Publicado por:

Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes

Código Identificador:F2F046DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATO 120/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO
PRESENCIAL 014/17)**

Sétimo termo aditivo ao Contrato 120/17, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** Cristiano Ferreira **CNPJ:** 18.300.279/0001-94. **Vigência:** 31/07/2018 a 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5CCF436F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATO 120/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO
PRESENCIAL 014/17)**

Oitavo termo aditivo ao Contrato 120/17, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** Cristiano Ferreira **CNPJ:** 18.300.279/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	VALOR UNITÁRIO
052	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Capivari e Jacutinga para Milho Verde/Bambuzeiro (Manhã), em veículo com capacidade para 20 passageiros assentados, KM 56, Valor máximo a ser pago na rota R\$ 139,50 por dia. Marca: NEOBUSS Modelo: MICRO BUS	Unidade		139,50

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	VALOR UNITÁRIO
052	Transporte de estudantes para o ano de 2017 da localidade de Capivari e Jacutinga para Milho Verde/Bambuzeiro (Manhã), em veículo com capacidade para 20 passageiros assentados, KM 56, Valor máximo a ser pago na rota R\$ 174,30 por dia. Marca: NEOBUSS Modelo: MICRO BUS	Unidade		174,30

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:51B7DFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
202/2018 (PROCESSO 278/18, DISPENSA 224/18)**

Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes da localidade Ribeirão dos Porcos para a Vila Deputado Augusto Clementino, turno TARDE, total de 30,8km diários. **Empresa Contratada:** GILBERTO APARECIDO DA SILVA 06866979609 **CNPJ:** 17.027.097/0001-29 **Valor:** R\$ 2.698,08 **Vigência:** 13/08/2018 até 13/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E33831B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira:

Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 19.439.561/0001-10 - Ano de Referência: 2018 - Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização dos eventos: “Mostra Empresarial do Nordeste Mineiro – EXPONOR” e “Feira Internacional de Pedras Preciosas – FIPP 2018” que ocorrerão integradamente, entre os dias 16 a 19 de Agosto de 2018. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A928EA01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 086/2018, no dia 03/09/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de motocicletas 0 km com partida elétrica, motor 4 tempos, potência mínima de 150CC, combustível Flex (álcool e gasolina), garantia mínima de 01 ano e modelo 2018 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Integra do edital e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 15/08/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8853F25E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2018**

EXTRATO DO CONTRATO 053/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Clariana Alves de Paula Queiroz - Referência: Inexigibilidade nº. 018/2018, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – Data: 14/08/2018. Da vigência: Até 31/12/2018. Do valor: R\$ 15.000,00. Do objeto: Contratação de palestrante para capacitação e integração entre os atores nas micro e pequenas empresas do arranjo produtivo local de gemas e jóias na Feira Internacional de Pedras Preciosas - FIPP.

Teófilo Otoni, 15/08/2018.

JONAS BOA VENTURA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E4ACA77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
PREGÃO 046/2018**

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO (PRESENCIAL) 046/2018. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 046/2018**, foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto

Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 15/08/2018.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3BBD4F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO 048/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **VRP Comunicação Eireli** - Referência: Pregão (Presencial) nº. 036/2018, derivada da Ata de Registro de Preços nº. 032/2018, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078, de 1990 – Data: 03/08/2018. Da vigência: 12 meses. Do valor: R\$ 142.500,00. Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de Teófilo Otoni, formato tablóide, totalizando 4.000 unidades.

T. Otoni, 15/08/2018.

PIO DE CASTRO MOTA

Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D8C0FAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 209//2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **GILBERTO SOARES DE MACEDO JUNIOR**, portador da RG nº. MG-11.827.395 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 059.854.856-41, residente e domiciliado à Rua WR, nº. 102, Bairro Chico Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado “**MOTO TÁXI**”, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Deguimar Pereira Gomes para o Sr. Gilberto Soares de Macedo Junior, nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165, Bairro Centro, telefone 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações; Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;

Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;

Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;

Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;

Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor; Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;

Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;

Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;

Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;

Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
 Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
 Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
 Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
 Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
 Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
 Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
 Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
 Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
 Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
 Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*. Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
 Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
 Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
 Alça metálica de proteção dianteira "mata-cachorro";
 02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
 Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
 Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
 Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
 Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
 Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
 Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
 Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
 Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
 Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito,

principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
 A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
 O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
 Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
 A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
 A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0EC0E687

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO Nº 077/2018 – PROCESSO Nº 1311/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Defensivos Agrícolas e Controle de Pragas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 29 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8AE0DE3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 –
PROCESSO N.º 507/2018 - CONTRATO N.º 051/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 3.758,42m² (três mil e setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centésimos), localizada no distrito industrial, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 26.812, do Livro n.º 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 09 de maio de 2018. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Setef Fundações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.238.520/0001-10. Data: 15/08/2018.

Publicado por:
 Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1CF7C20C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 059/2018 –
PROCESSO N.º 1024/2018 –

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Câmara Fria para Vacina e Eletroeletrônicos**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 30 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5E311535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o extrato das atas de registro de preços n.º 18/2018, 19/2018, 20/2018, 21/2018 e 32/2018 em favor das Empresas MINAS PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 22.661.698/0001-29: LOTE II com maior desconto de 29%, LOTE V com maior desconto de 29%, LOTE VI com maior desconto de 37%, LOTE VII com maior desconto de 29%, LOTE VIII com maior desconto de 37%, LOTE IX com maior desconto de 29%, LOTE X com maior desconto de 37%, LOTE XI com maior desconto de 29%, LOTE XII com maior desconto de 37%, LOTE XIII com maior desconto de 37%, LOTE XIV com maior desconto de 31%. S.R.P. AUTOPEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.418.488/0001-22: LOTE I com maior desconto de 65%, LOTE II com maior desconto de 27%, LOTE III com maior desconto de 41%, LOTE IV com maior desconto de 69%, LOTE V com maior desconto de 52%, LOTE VI com maior desconto de 62%, LOTE VII com maior desconto de 63,50 %, LOTE VIII com maior desconto de 70,50 %. UBAI DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 10.462.553/0001-10, LOTE VII com maior desconto de 65%, LOTE XV com maior desconto de 73%, LOTE XVI com maior desconto de 18,50%.

Vigência Da Ata de Registro de Preços: 26/04/2018 a 26/04/2019.

Publicado por:
 Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:CB9C740A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 017/2018 SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Licitação n.º 091/2018
Modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2018
Realizada no dia 15/08/2018; às 13:00h

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de n.º 033/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realizada no dia 15/08/2018, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Publicado por:
 Altair Denirio
Código Identificador:5A5F9CB8

PREGÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2018 SRP

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n.º 091/2018
Modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2018

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia **04 de setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n.º 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.volta grande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
 Altair Denirio
Código Identificador:AB3A53E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 084/2018 - Pregão Presencial 064/2018, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópia reprográfica, impressos, encadernação, plastificação, revelação fotográfica e confecção de banners, cartazes, formulários, folders, faixas e panfletos para uso das secretarias municipais do Município de Brazópolis/MG. Ata 169/2018: AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.984.055/0001-65, no valor de R\$ 8.570,00; Ata 170/2018: BELLA'S GRÁFICA

EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.915.708/0001-75, no valor de R\$ 29.343,25; Ata 171/2018: ELIAS BENEDITO MACHADO 05581234655-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.902.918/0001-54, no valor de R\$ 10.358,45; Ata 172/2018: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.253.928/0001-03, no valor de R\$ 42.869,60; Ata 173/2018: GLEICE GIZELDA GUEDES DE MENDONÇA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.832.443/0001-41, no valor de R\$ 20.310,00; Ata 174/2018: GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.242.909/0001-11, no valor de R\$ 19.461,50; Ata 175/2018: SANDRA REGINA GUEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.402.031/0001-95, no valor de R\$ 13.497,00; Ata 176/2018: THIAGO SANDY CESAR 08629763671, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.740.144/0001-87, no valor de R\$ 41.994,00. Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019.

Brazópolis, 15/08/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Patricia Adriana Pereira

Código Identificador:4A5BE74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 085/2018

Pregão Presencial nº 055/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de suprimentos de informática, equipamentos e periféricos em atendimento às Secretarias Municipais.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDORES:

TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58

Valor Total de R\$ 42.645,50 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

INFORMÁTICA.COM LTDA - CNPJ: 12.468.333/0001-29

Valor Total de R\$ 14.410,00 (Quatorze mil e quatrocentos e dez reais)

MARIA JOSÉ DE SOUZA 11392772605 - CNPJ: 17.510.797/0001-70

Valor Total de R\$ 58.497,40 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME - CNPJ: 26.923.497/0001-03

Valor Total de R\$ 13.484,00 (Treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Agosto de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Amaral de Oliveira

Código Identificador:59D12C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

REAVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão de Semoventes nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 030/2018, que será realizado no dia 31/08/2018, às 09h:30, no pátio da Escola Agrícola, localizada no Km 1 da BR 418 neste município. Objeto: Constitui objeto do presente leilão a venda de semoventes (bovinos), do tipo maior lance por lote, a partir do valor de avaliação, conforme rol constante no anexo deste edital, perfazendo um total de 04 reses, sendo: 01 (um) bezerro e 03 (três) Novilhos, os mesmos encontram-se à disposição para análise no endereço acima citado. Os interessados poderão obter cópia deste Edital junto a Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 às 13:00 horas no endereço localizado na Avenida Rio Amazonas, 700, Centro, na cidade de Serra dos Aimorés – MG. 15/08/2018 - Tel: 33-3625-1360

DENIZE LAGO PINTO SANTANA

Leiloeira

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:233A97E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO N.º 040/2018 - PREGÃO
N.º 031/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **040/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **031/2018**, com abertura no dia **29 de agosto de 2018 às 13 horas**, objetivando a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e sobreaviso para prestar atendimento de emergência ao Pronto Socorro, com cobertura de 24 horas/dia, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG. Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595 >

Tombos/MG, 15/08/2018 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES

< Pregoeira

Publicado por:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Código Identificador:5B6B192D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA TP 11-2018

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA

Processo Licitatório nº: 115/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2018

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em construção civil para a Construção da Praça da Comunidade do

Cabeludo (distância de aproximadamente 47 km da cidade de Vazante).

Às 9h30min do dia 15 do mês de Agosto do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vazante, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, constituída pela Portaria n.º 001/2018, sob a presidência de Renata Cristina Caixeta, estando presente o Senhor Geraldo Cesar Oliveira Galvão, representante legal da empresa **Envaz C G Construtora Eireli**, para abertura e julgamento da proposta decorrente da Tomada de Preços nº 11/2018 – Processo nº 115/2018. A Presidente apresentou o envelope já rubricado na sessão de encerramento da fase habilitação da presente licitação e solicitou que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação do licitante. Em prosseguimento, passou à abertura do envelope proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo. À vista das exigências constantes do ato convocatório, a Comissão deliberou: classificar e declarar vencedora, nos termos do inciso I, art. 45 da Lei 8.666/93, combinado aos itens 7.4 e 7.6 do edital a seguinte proposta:

Proponente	Valor Global
ENVAZ C G CONSTRUTORA EIRELI	R\$85.338,77 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)

Ditos envelope e proposta foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo. A Presidente indagou do presente se desistiria de recurso contra a fase de julgamento de proposta, previsto no art. 109, I, “b”, o representante legal da empresa responderam positivamente. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Deixada a palavra livre, mais ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 001/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA

Presidente

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Secretária

Membros:

DAIANE ANTÔNIA DOS REIS FONSECA

VICENTE DE PAULO PERES

Licitante Presente:

GERALDO CESAR OLIVEIRA GALVÃO

Envaz C G Construtora EIRELI

Publicado por:

Claudia Regina Ferreira

Código Identificador:653BF139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DO PREGÃO 66-2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018

(Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação)

Processo nº 104/2018

Objeto: Aquisição de um Veículo para Transporte Sanitário com capacidade para 17 pessoas e com acessibilidade para 1 (um) cadeirante, através de plataforma elevatória, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Termo Compromisso nº 3171001712292030979 – Ministério da Saúde)

1 - Abertura da Sessão

Aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 9h10min, reuniram-se na sala de Licitação, os servidores Renata Cristina Caixeta - Pregoeira; Franciele Alves Andrade, Claudia Regina Ferreira e Tamara Tatiane Pereira - Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº66/2018, tipo menor preço. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou ao representante que apresentasse os documentos exigidos no item 6 do Edital, referente ao Credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

Empresa	CNPJ	ME/EPP	Representante
Taguamotors Autopeças e Motores Ltda	01.412.845/0001-57	não	Rafael de Santana Teixeira Rinaldi

3 - Da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado examinassem e rubricassem os envelopes **nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação** e declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta.

4 - Da Classificação da Proposta

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso do conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que a rubricasse. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos incisos VI e VII do Art. 11 do Decreto nº 3555/2000, resultando na seguinte proposta escrita:

Fornecedor: TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA CNPJ: 01.412.845/0001-57

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	481073	VEÍCULO NOVO 0 KM	unid.	1,00	235.000,00	235.000,00

Total do Fornecedor: 235.000,00

O preço ofertado pela empresa estava acima do orçado. Como estava somente um participante para ofertar o objeto do certame a pregoeira decidiu aceitar sua proposta, pois é a segunda vez que é publicado este processo.

5 - Dos Lances

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando o autor da respectiva proposta classificada que fizesse verbalmente, em alto e bom som, os lances.

Diante o exposto, a empresa deu lances e o preço ficou abaixo do cotado.

6 - Da Habilitação

Em seguida foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada em 1º lugar, onde foi verificado o atendimento dos requisitos exigidos em Edital, ficando habilitada neste certame.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou ao licitante que se quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. O participante não manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

A Pregoeira adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo:

VENCEDOR DO ITEM ITEM VALOR

TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA 001 225.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante relacionado.

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

FRANCIELE ALVES ANDRADE CLAUDIA REGINA FERREIRA

TAMARA TATIANE PEREIRA

RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA RINALDI

Credenciado Presente

Publicado por:

Claudia Regina Ferreira

Código Identificador:677A6268

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 038/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.093/2007 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDER FERNANDES CARDOSO – OBJETO: Outorga de permissão para exploração do Serviço de Transporte de Táxi no Município de Visconde do Rio Branco. **Data: 15/08/2018. Vigência: 15/08/2028.**

Publicado por:

Juan Rodrigues Assis

Código Identificador:8F78350B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DETERMINADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO. **VALOR REGISTRADO: R\$ 89.906,00. DATA: 09/08/2018 – VIGÊNCIA: 07/08/2019.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PREGÃO Nº 056/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR DE MERCÚRIO PARA LUMINÁRIAS DE LED. **VALOR REGISTRADO: R\$ 436.969,44. DATA: 13/08/2018 – VIGÊNCIA: 12/08/2019.**

Publicado por:

Juan Rodrigues Assis

Código Identificador:FFE682F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR POR ÁREA E DISCIPLINA EDITAL NORMATIVO Nº 02/2018 SEMED AGOSTO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de professor Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de funções/atividades das classes de docentes na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de professores substitutos pelo período de agosto de 2018 a dezembro de 2018, exclusivamente para docência, nas unidades de ensino da rede pública de Divinópolis e em suas conveniadas. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.3. As contratações temporárias serão realizadas nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Para a regência de classe ou aulas cujo número reduzido, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o preenchimento de cargo ou emprego público.

1.3.2. Para a regência de classe ou aulas distribuídas aos ocupantes de cargos, empregos ou funções/atividades, afastados temporariamente a qualquer título.

1.3.3. Atuar em atividades de regência de classe de projetos temporários da Secretaria Municipal de Educação.

1.3.4. O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

1.3.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. DA ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1. Os candidatos poderão se inscrever conforme cargos/atuação e escolaridades especificados a seguir:

Código/Cargo	Escolaridade Exigida	Titulos para Classificação	Comprovantes a serem apresentados no ato de Contratação	Valor do Título Informado
Código 201 Educação IB - Ciências Humanas - História	Licenciatura Plena em História, Estudos Sociais, Ciências Sociais, Filosofia em cursos reconhecidos pelo MEC	Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós – Graduação, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 202 Educação IB Ciências Humanas - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, Ciências Sociais e Estudos Sociais em cursos reconhecidos pelo MEC	Mestre na Área da Educação (limitado a um Mestrado)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4, 0, pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável	2,0 pontos
Código 203 Educação IB Ciências Humanas - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em História, Estudos Sociais, Ciências Sociais, Geografia, Ciência da Religião e Filosofia em cursos reconhecidos pelo MEC	Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,0 pontos
		Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do diploma ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso de licenciatura plena e certificado do curso de pós graduação lato sensu	2,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	1,0 ponto
Código 204 Educação IB - Por Área - Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História, Geografia, Estudos Sociais, Ciências Sociais, Filosofia em cursos reconhecidos pelo MEC	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 205 Educação IB - Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas, em cursos reconhecidos pelo MEC	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 206. Educação IB - Ciências Exatas	Licenciatura Plena em Matemática ou Química ou Física com habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, curso reconhecido pelo MEC.	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 207 Educação IB Linguística e Letras Portuguesas - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português cursos reconhecido pelo MEC.	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de pós – graduação lato sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 208 Educação IB Linguística e Letras Artes Educação Artística	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística com habilitação em cursos reconhecidos pelo MEC.	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos
Código 209 Educação II Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física ou bacharelado com complementação pedagógica em cursos reconhecimentos pela MEC	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de Pós – Graduação Lato Sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino	2,0 pontos

		horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	
Código 210 Educação II - Inglês	Licenciatura Plena em Inglês, ou Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, em cursos reconhecidos pelo MEC.	Mestre na Área da Educação (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	4,0 pontos
		Curso de pós – graduação lato sensu (Especialização) na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a um Pós – Graduação)	Cópia xerox autenticada do Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com assinatura e carimbo do responsável.	2,0 pontos

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

- 3.1. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 3.2. Não serão avaliados títulos não especificados no item 2.
- 3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
- 3.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 3.5. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
- 3.6. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
- 3.7. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que deverão ser comprovados no ato de contratação.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
- 4.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal Nº. 6.815/80;
- 4.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 70 (setenta) anos;
- 4.6. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 4.7. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 4.8. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2;
- 4.9. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.10. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
- 4.11. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.12. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
- 4.13. não ser aposentado por invalidez;
- 4.14. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 4.15. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou possuir para efeito de classificação;
- 4.16. apresentar regularidade no cadastro NIS ou PIS ou PASEP;
- 4.17. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;
- 4.18. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo CRESST ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, devendo exigir, além dos exames admissionais de praxe, laudo emitido pelo médico otorrinolaringologista, acompanhado do exame de Laringoscopia Direta, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social. O não comparecimento à perícia admissional ou o não comparecimento no tempo hábil acarretará a perda do direito à contratação
- 4.19. não ter sofrido limitação de funções.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA INSCRIÇÃO.

- 5.4. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada pelo próprio candidato na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, número 1474, Centro, no período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de agosto, no horário de 13 às 17 horas.
- 5.5. 4.64.7. O candidato poderá se inscrever nos cargos/atução em que possuir a habilitação exigida.
- 5.8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição o código e o nome do cargo/função a que está concorrendo.
- 5.9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.
- 5.11. O comprovante de inscrição será xerox da Ficha de Inscrição devidamente assinada pelo candidato e pelo servidor da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação responsável pela conferência da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2018, a partir de 15 horas, no painel da recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Minas Gerais, 1474, Cento, Divinópolis, Minas Gerais.

6.2. A relação final de classificados estará disponível no dia 1º de setembro de 2018, a partir de 15 horas, no painel da recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Minas Gerais, 1474, Cento, Divinópolis, Minas Gerais.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da 1ª classificação. Tal recurso deverá ser interposto no primeiro dia subsequente à publicação da 1ª relação de classificados, ou seja, dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2018.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, dia 30 (trinta) de agosto de 2018, no horário 12h30 às 17h.

6.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações neste Capítulo não serão avaliados.

6.5. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.8. O resultado do recurso será apresentado no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2018, no painel da recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Minas Gerais, 1474, Cento, Divinópolis, Minas Gerais.

6.9. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração estabelecida na Lei 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação do Município de Divinópolis para os cargos Professor por Área ou Disciplina.

7.2. Não será devido o repouso remunerado quando, sem motivo justificado, o contratado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior e cumprido integralmente o seu horário de trabalho semanal.

7.3. O contratado terá garantido o direito ao pagamento de férias e 13º salário proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

7.4. Para efeito de pagamento de férias considera – se como férias regulamentares os 15(quinze) dias estabelecidos no Calendário Escolar como férias coletivas.

7.5. O pagamento feito integralmente ao contrato com referência ao mês das férias coletivas, previsto no item 7.4. deste Edital, será objeto de futuro desconto, proporcionalmente aos dias não trabalhados, por ocasião da rescisão ou término do contrato,

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1. A jornada de trabalho do professor contratado para Ciências Humanas – História, Ciências Humanas - Geografia, Ciências Humanas – Ensino Religioso, Ciências Humanas - Por Área, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Linguística e Letras, Inglês e Educação Física terá como parâmetro o mínimo de 4 (quatro) horas/atividades semanais e, o máximo o que estabelece a Lei para acúmulo de cargos.

8.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

9. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

9.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a Unidade Escolar em que atua.

10. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

10.1. O candidato dos Códigos 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208 e 210 atuará nos Quatro Anos Finais do Ensino Fundamental e no 2º Segmento, da EJA. Os candidatos do Código 203 atuarão nos Cinco Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nos Quatro Anos Finais do Ensino Fundamental. Os candidatos do Código 209 atuarão nos Cinco Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos Quatro Anos Finais do Ensino Fundamental, no 1º e 2º Segmento da EJA.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao que se inscreveu.

11.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de contratação quando então o candidato apresentará os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

11.3. Para efetivação da contratação deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos elencados no item 4 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente.

11.4. O candidato, que no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que o laudo médico original ou cópia autenticada, tenha sido emitido com data de, no máximo até 60 dias, retroativos a data de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e explicitando que a deficiência não o incapacita a atuar como professor regente.

11.5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas como professor será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. O contrato não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

11.7. São requisitos para contratação:

11.7.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal e, se estrangeiro, que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal Nº. 6.815/80;

11.7.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 70 (setenta) anos;

11.7.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

- 11.7.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 11.7.5. comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no item 2;
- 11.7.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 11.7.7. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;
- 11.7.8. não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 11.7.9. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
- 11.7.10. não ser aposentado por invalidez;
- 11.7.11. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 11.7.12. ... comprovar, através de cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração os títulos que declarou possuir para efeito de classificação;
- 11.7.13. apresentar regularidade no cadastro NIS ou PIS ou PASEP;
- 11.7.14. preencher as exigências das funções do cargo segundo o presente Edital;
- 11.15. não possuir 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho no período ou períodos, em que por ventura foi contratado no Município de Divinópolis nos últimos 5 (cinco) anos.
- 11.7.16. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo CRESST ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, devendo exigir, além dos exames admissionais de praxe, laudo emitido pelo médico otorrinolaringologista, acompanhado do exame de Laringoscopia Direta, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social. O não comparecimento à perícia admissional ou o não comparecimento no tempo hábil acarretará a perda do direito à contratação
- 11.7.17. não ter sofrido limitação de funções.

12. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações se darão às quintas-feiras, no auditório da Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis.

- Educador IB - Ciências Exatas: 16h30
- Educador IB - Ciências Humanas – Área: 16h30
- Educador IB - Ciências Humanas - História : 16h30
- Educador IB - Ciências Humanas – Geografia: 16h30
- Educador IB - Ciências Humanas - Ensino Religioso: 16h30
- Educador II - Educação Física: 17h
- Educador IB - Ciências Biológicas: 17h
- Educador IB - Linguística e Letras: 17h30
- Educador II Inglês: 17h30

12.2. Para se processar a contratação terá preferência:

- 1º. O aprovado em concurso que esteja em validade.
- 2º. O classificado pelo Processo Seletivo Simplificado 02/2016.
- 3º. O classificado nesse Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2018.

12.4. As vagas a serem lançadas estarão disponíveis no painel da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 17 horas do dia anterior a contratação até as 8 horas do dia da contratação.

12.5. O interessado em contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, na data, caso em que será convocado no ato o concursado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br. e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

13.5. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

13.6. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

13.7. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

13.8. o contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- 13.8.1. pelo término do prazo contratual;
- 13.8.2. por iniciativa motivada do contratante;
- 13.8.3. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;
- 13.8.4. por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, que o professor não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
- 13.8.5. por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de 5(cinco) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

13.8.6. em caso de rescisão do contrato por parte do contratado que deverá informar da rescisão ao RH da SEMED, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O descumprimento do prazo estabelecido implica no impedimento do contratado em assumir novo contrato pelo prazo de 200 (duzentos) dias.

13.8.7. nos demais casos previstos em lei.

13.9. Durante a vigência do contrato não será concedida licença para tratamento estético.

13.10. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

13.11. O docente contratado temporariamente poderá ser substituído por professor efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

13.12. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação do Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e publicado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

13.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br e Jornal Oficial do Município.

13.14. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.15. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

13.17. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Divinópolis, agosto de 2018

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03EE8EF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 072018

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	MASP	GOZO			PRAZO
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	004.576.001	18/07/2018	a	01/08/2018	15 dias
ALETHEA CHRISTIANI F PAULA	000.841.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
CAROLINA MOTTA MONTES	003.575.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
CHARLENE CRISTINA COSTA VAROL	003.554.003	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
CINARA MARIA DA CONCEICAO E SILVA	000.725.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
JOSE AFONSO SERRA	001.271.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
JOSE CARLOS FERREIRA I	001.163.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA	003.555.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
LUIZ CARLOS BRAU DA SILVA	001.177.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIO CELIO BORGES PINHO	001.373.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MIRELE SCETTINO RIBEIRO DO AMARAL	001.277.001	23/07/2018	a	01/08/2018	10 dias
AGRICULTURA					
NOME	MASP	GOZO			PRAZO
GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	000.678.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
JOSE PAULO FLAUZINO	000.246.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MAICON RIBEIRO DA SILVA	004.587.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SANDRO ALVES PEREIRA	004.592.001	02/07/2018	a	21/07/2018	20 dias
SARA DE PAULA LIMA	004.617.001	23/07/2018	a	21/08/2018	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	MASP	GOZO			PRAZO
ARTHUR VENUTO LOPES VIANA	005.070.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA	002.526.002	09/07/2018	a	19/07/2018	11 dias
DANIELA MARIA VEIGA SIGILIANO	005.136.001	02/07/2018	a	11/07/2018	10 dias
DAYANA GOMES DE OLIVEIRA	004.463.002	11/07/2018	a	20/07/2018	10 dias
ELISA MARIA DE SOUZA NERE	004.364.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	002.230.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
JAMILLY DE PAULO ALEIXO	004.368.001	09/07/2018	a	18/07/2018	10 dias
JULIANA CAMPOS PORDOCINO	005.186.001	20/07/2018	a	03/08/2018	15 dias
LUCIENE NOGUEIRA DE ARAUJO	005.243.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
LUCIMAR DA COSTA MACHADO DE SOUZA	002.559.003	13/07/2018	a	27/07/2018	15 dias
MARCIA DONARIA JESUS LOPES	000.759.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
PAULO DAMIAO SIQUEIRA MAIA	005.130.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
PEDRO DE PAULA CORREDO	005.135.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA	004.479.003	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SARA BRANDI DA SILVA	004.591.001	16/07/2018	a	04/08/2018	20 dias
SIMONE MARIA DOS REIS LONGHI PEREIRA	005.054.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	004.503.001	23/07/2018	a	21/08/2018	30 dias
VINICIUS DOS SANTOS MATOS	004.370.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	MASP	GOZO			PRAZO
MARCOS ALEXANDRE GARCIA	001.148.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
FAZENDA					
NOME	MASP	GOZO			PRAZO
ANA PAULA ZAMITH LEITE SIQUEIRA	001.121.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
BRUNO CESAR WERNECK	003.586.001	18/07/2018	a	16/08/2018	30 dias

CELIO CARLOS ROSA DE PAULA	001.580.002	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
EDUARDO FERREIRA VEGGI	002.506.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
ISABELE CARDOSO DE MORAIS	003.299.001	17/07/2018	a	15/08/2018	30 dias
LUCIANA FURTADO GOULART GOMES	001.113.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
MARCELO DA SILVA CARNEIRO	000.632.002	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
PAULO EDNILSON DA SILVA	001.872.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
POLIANA SILVA FERREIRA	001.129.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	003.301.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
FUNDARTE					
NOME	MAASP	GOZO		PRAZO	
CARLOS ALBERTO DA SILVA II	003.742.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
EDMILSON ILTON ROCHA	001.387.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
FLAVIA DE MELLO NEVES	002.944.002	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
GILDA MEG ALVES LOPES GOMES	003.813.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ITAMAR SORRENTINI FILHO	001.377.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS	003.990.003	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
JUMARA DE SOUZA RIBAS	004.198.002	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	004.815.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
LUISA SOARES PAULO	004.345.002	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
MARCELO MOREIRA MARTINS	001.169.002	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
MARIA APARECIDA DE JESUS	003.791.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES	003.298.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
POLIANA GRAZIELY VICENTE	001.223.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	003.645.001	02/07/2018	a	21/07/2018	20 dias
RODRIGO TURETA DA SILVA	003.620.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
ROGERIA CRISTINA DE CASTRO FALCI	000.401.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
ROSEMARY BARROS DE SOUZA	001.642.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
SEBASTIAO ALVARO VASCONCELOS JUNIOR	002.589.003	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SEUNI FIALHO CUNHA MUNIZ	003.837.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
GABINETE					
NOME	MAASP	GOZO		PRAZO	
ANA LUIZA GANDRA TORRES	003.085.002	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
BRUNARA DA SILVA CASSANI	005.169.001	03/07/2018	a	12/07/2018	10 dias
FABIO ALESSANDRO DIAS DE ALMEIDA	005.220.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
GRACE QUELE DA SILVA TOLEDO	001.484.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
JOSE GERALDO DE SOUZA	001.397.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
MAURICIO BARRETO CAMPOS	004.005.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
PETRINA FERES B MELO CARVALHO	000.653.001	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
ROBERTA PASSOS ANDRADE	005.189.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
WILSON SEBASTIAO RODRIGUES SOARES	005.045.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
OBRAS					
NOME	MAASP	GOZO		PRAZO	
ADELIA APARECIDA CUNHA	001.089.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ANTONIO LUIZ DOS REIS	003.914.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
ARLAN DO CARMO MENDONCA	004.609.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
GILMAR PIMENTEL FARAUJ	000.651.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
JOSE DOS SANTOS MOREIRA	000.274.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MAITA ANDRADE MACHADO	005.042.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MONIQUE SCHEL	003.865.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
RONALDO RODRIGUES FERREIRA	000.854.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SILVIO SOTERO DA SILVA	001.150.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
YURY DE MORAIS NATAL DANIEL	004.596.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
PLANEJAMENTO E CONTROLE					
NOME	MAASP	GOZO		PRAZO	
PEDRO FERNANDES DA SILVA	005.111.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SARA BITTENCOURT RAMOS	005.109.001	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
SAÚDE					
NOME	MAASP	GOZO		PRAZO	
ADELE KARINNE NASCIMENTO SILVA	003.401.001	18/07/2018	a	01/08/2018	15 dias
ADMILSON DE SOUZA VASCONCELOS	002.595.003	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ALAN AUGUSTO EVARISTO COSTA	004.960.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ALANA BATISTA MIRANDA	001.299.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ALCIR GUARCONI DE ALMEIDA	000.295.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ALINE LACERDA RAMOS	002.093.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ALOISIO LEANDRO DA COSTA	000.722.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ALOISIO SILVA RIBEIRO	003.934.001	16/07/2018	a	31/07/2018	16 dias
ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	000.663.001	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	000.663.002	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	003.831.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ	003.692.002	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ANGELA MARIA DIAS BORGES MOREIRA	002.613.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	20/07/2018	a	03/08/2018	15 dias
APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
APARECIDA MOSTARO PIMENTEL	000.236.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
BERENILSON FREITAS DA SILVA	004.303.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
CAMILA CAMPOS DE REZENDE	003.253.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
CAMILA ESPOSITO TURETTA	004.125.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
CARLA MARIA DA SILVA DUARTE	005.203.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
CLAUDIA BASTOS AUGUSTINI	004.931.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	000.823.001	16/07/2018	a	25/07/2018	10 dias
CRISLAINE APARECIDA GOMES	005.174.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
DEBORA DE ALMEIDA SILVA FARIA	003.029.001	30/07/2018	a	13/08/2018	15 dias
DEYSIANE DA SILVA OLIVEIRA	004.408.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
EBER FAGUNDES RODRIGUES JUNIOR	003.864.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
EDILENE PECANHA QUINTAO ARAUJO	000.398.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
EDNA CLEMENTE FERREIRA	002.969.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
EDSON FERNANDES DO CARMO	001.143.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias

EDUARDO MARTINS BARONI	001.771.002	26/07/2018	a	04/08/2018	10 dias
ELAINE CUSTODIA DE LIMA	003.624.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	001.249.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
ELISANGELA PREVATE	003.795.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ELIZABETH GOUVEA FERREIRA	004.139.001	05/07/2018	a	19/07/2018	15 dias
ELLEN KARLA LEITE LEANDRO	004.871.002	18/07/2018	a	01/08/2018	15 dias
ERIKA AFONSO CASTRO	003.246.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
FABIANO ALVES E OLIVEIRA	003.987.002	23/07/2018	a	01/08/2018	10 dias
FERNANDA SIMAO RODRIGUES PEREIRA	001.629.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
GILCEIA MAGNA DO NASCIMENTO	004.976.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
GILTON DUTRA E MELLO FELIPPE	002.221.002	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
JAMILE SALIM GUEDES	004.948.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	003.461.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
JOANA DARC BONFIM DE PAULA	002.004.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
JOAO BATISTA DUARTE ABREU	003.973.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
JOAO PAULO GOMES SCHETTINI	004.618.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
JOAO PAULO MAGALHAES JUNIOR	004.983.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
JOICE APARECIDA SILVA BATISTA	004.972.001	02/07/2018	a	17/07/2018	16 dias
JOILCE MARIA FERREIRA LOPES GUSMAO	004.246.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
JOSIANE DE OLIVEIRA GONCALVES RIBEIRO	004.216.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	002.971.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
JULLIANA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	001.969.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
KARINA AGOSTINI FRAGA	002.055.003	19/07/2018	a	02/08/2018	15 dias
KATIELE VENTURA DA SILVA	003.588.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
LAILA MELO PIRES SOUZA	002.978.002	05/07/2018	a	03/08/2018	30 dias
LARA CAROLINA S DOS REIS CALAIS	002.905.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
LARISSA DO PRADO SILVA ANTUNES	004.545.001	18/07/2018	a	16/08/2018	30 dias
LEANDRO SOUZA DA MATA	002.972.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
LIVIA GONCALVES DE BEM GOMES	005.225.001	25/07/2018	a	08/08/2018	15 dias
LIVIA ROCHA COELHO	004.189.001	19/07/2018	a	02/08/2018	15 dias
LUCELIA BASTOS DE SOUZA	004.964.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
LUCIANO DE SOUZA GONCALVES	000.575.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
LUIZ FERNANDO A DE BRITO MELLO	002.409.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
LUIZ HENRIQUE DIAS	005.122.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	003.871.003	03/07/2018	a	17/07/2018	15 dias
MARCELA TRANCOSO PASSOS MORENO	001.141.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARCI LEYDE CORREA	004.118.002	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARCILIA CARLA GAMARANO P PIRES	001.973.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARCOS NEY DE A RODRIGUES	000.439.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
MARGARETH MARTINS DA SILVA LOPES	004.055.002	23/07/2018	a	01/08/2018	10 dias
MARIA APARECIDA DA SILVA	000.717.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	003.711.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
MARIA DE LOURDES CORREA REZENDE	000.239.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIA IMACULADA SANTOS COELHO	004.338.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
MARIA LUCIA DE FIGUEIREDO VILELA	002.980.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIA ODETE PEREIRA C DE MELO	002.403.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIA RAQUEL DE ANDRADE VEIGA	003.120.002	10/07/2018	a	20/07/2018	11 dias
MARIA SONIA RIZZON MENDES	004.187.001	30/07/2018	a	13/08/2018	15 dias
MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	004.808.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
MARILDA APARECIDA LAUREANA PASSON	004.982.002	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
MARINA PAULA MAGALHAES	003.657.003	26/07/2018	a	09/08/2018	15 dias
MARIO LUIZ RIBEIRO	000.503.001	23/07/2018	a	06/08/2018	15 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA	003.591.001	13/07/2018	a	27/07/2018	15 dias
MICHELLE FERREIRA GOMES	002.118.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
MISLENE DE PAIVA LIMA	004.727.001	15/07/2018	a	29/07/2018	15 dias
OTAVIO GOUVEA FERREIRA	000.814.001	06/07/2018	a	20/07/2018	15 dias
PABLO VIEIRA BARRETO	004.705.001	23/07/2018	a	01/08/2018	10 dias
PAULA RESENDE AQUINO DE ASSIS P MELLO	003.802.001	04/07/2018	a	02/08/2018	30 dias
PAULO RICARDO DA SILVA	002.670.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
PAULO ROBERTO G ALVARENGA	001.385.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
RAYANNE MACHADO MORAES	004.977.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
RAYSSA MIRANDA DA SILVA	004.407.001	18/07/2018	a	27/07/2018	10 dias
REGINA HELENA VARDIERO RAMOS	002.209.002	09/07/2018	a	22/07/2018	14 dias
REGINA MARCIA RANCAO	000.736.001	18/07/2018	a	01/08/2018	15 dias
RENATO EISENLHOR MOREIRA	000.753.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
RICARDO ANTONIO CAMARGOS FRANCISCO	005.224.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
RODRIGO FERREIRA SOUZA	003.900.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
ROSA DE FATIMA DIAS DUTRA	004.249.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
ROSELY MARIA CASSIANO GOMES	000.582.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SAMARA REGINA FILO SILVEIRA	005.049.001	02/07/2018	a	16/07/2018	15 dias
SAMIA PIRES MARUM	004.971.001	17/07/2018	a	31/07/2018	15 dias
SAMILA DE PAULA CAMPOS	004.399.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SANDRA APARECIDA DE A BERNABE	000.630.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO	000.644.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SILVANA FEU DE SOUZA	002.962.001	09/07/2018	a	23/07/2018	15 dias
SILVIA CRISTINA DE MORAIS BONFIM	002.410.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
SONIA FONSECA DE ARAUJO	002.933.002	05/07/2018	a	03/08/2018	30 dias
SUELI MARIA MARTINS DE BEM	002.381.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
SUELY ALVES FERREIRA	002.634.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
TALITA OLIVEIRA RAMOS	005.181.001	10/07/2018	a	08/08/2018	30 dias
THATIANA ELVIRA SIQUEIRA FERES	003.251.001	16/07/2018	a	30/07/2018	15 dias
VALDIRENE PAULA SILVA	000.738.001	23/07/2018	a	01/08/2018	10 dias
VALERIA DE LOURDES RODRIGUES MARINHO	005.228.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D6497AA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RELAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE
PERÍODO: 07/2018

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
MIRELE S RIBEIRO DO AMARAL	001.277.001	04/07/2018	01 dia
MARIA DAS DORES CAMARGO CARVALHO	003.659.001	21/06/2018	02 dias
JESSICA QUEIROZ BRIGGS	005.103.001	05/07/2018	02 dias
MARLI DAS GRACAS LIMA	000.986.001	04/07/2018	03 dias
SONIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA	001.814.021	09/07/2018	01 dia
ANA ROSA DE FREITAS	001.446.001	25/06/2018	02 dias
LOUYZIANE BALDANZA MATTOS	001.851.001	04/07/2018	03 dias
JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA	005.312.001	11/07/2018	01 dia
LEIMAR APARECIDA NUNES SERVIDANES	005.079.001	17/07/2018	04 dias
MARIA AMELIA DE SOUZA	000.242.001	19/07/2018	15 dias
AGRICULTURA			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ANTONIO ALOISIO GOLDINO	000.474.001	10/07/2018	15 dias
JOSE LUCIO RODRIGUES	000.785.001	18/07/2018	07 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
NATALIA ANDRADE MAGALHAES	005.247.001	03/07/2018	01 dia
ILZA APARECIDA DA SILVA ROSA	002.230.001	09/07/2018	03 dias
PAULO SERGIO GUIMARAES	000.240.001	23/07/2018	05 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
IRENI MARIA SILVEIRA	003.457.003	25/06/2018	04 dias
MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	003.206.016	25/06/2018	01 dia
LENYR RODRIGUES LOPES	000.707.001	22/06/2018	18 dias
LENIR RODRIGUES DA SILVA VIENA COSTA	001.076.001	02/07/2018	10 dias
RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	000.409.001	26/06/2018	15 dias
ROSELY DE LELIS LOURENCO	005.192.001	04/07/2018	05 dias
MARILANE BIZARRO DE ASSIS	004.703.001	25/06/2018	01 dia
ERIKA APARECIDA FERREIRA	003.221.018	27/06/2018	15 dias
SHARLEY SCHMITH DE NOVAES	003.810.006	21/06/2018	10 dias
NILCEIA MAGNA DA S FRANCO	005.015.001	02/07/2018	15 dias
VANDA DE O SILVA	003.043.001	26/06/2018	15 dias
AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO	004.840.003	04/07/2018	03 dias
SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES	000.336.001	04/07/2018	04 dias
MAGDA FREITAS DE CASTRO	003.016.001	28/06/2018	04 dias
JUSCELIA CARDOSO SALOME	004.550.002	28/06/2018	15 dias
SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	001.866.001	02/07/2018	15 dias
PATRICIA FRANKLIN DA S FREITAS	001.778.012	22/06/2018	02 dias
CRISTIANO LACERDA LEAL	003.878.001	28/06/2018	15 dias
MARY HELEN DA SILVA	004.717.001	25/06/2018	02 dias
MARY HELEN DA SILVA	004.717.001	28/06/2018	01 dia
ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	004.693.001	27/06/2018	03 dias
MARIANA REIS DE SOUZA	004.759.009	21/06/2018	03 dias
ROANE BRAGA BREDER CAZARIM	000.479.001	14/06/2018	02 dias
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	26/06/2018	01 dia
MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	001.008.001	02/07/2018	15 dias
GEIZA GOMES DA SILVA	000.484.001	05/07/2018	09 dias
CARLOS ALBERTO CATROLI	000.872.001	05/07/2018	09 dias
MARCIA CRISTINA GONCALVES DE FREITAS	001.072.001	11/07/2018	03 dias
CAMILA BARROS DE ANDRADE	004.064.005	03/07/2018	04 dias
SABRINA BITENCOURT SILVA	003.805.004	05/07/2018	01 dia
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	003.685.001	09/07/2018	07 dias
GILZIMEIA CLITERIA DO N ALMEIDA	001.864.001	06/07/2018	05 dias
ROSELENE BARBOSA COELHO	002.957.002	05/07/2018	02 dias
ELAINE AMBROSIO DE OLIVEIRA	000.487.001	12/07/2018	02 dias
ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	004.816.001	03/07/2018	11 dias
ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	003.559.013	09/07/2018	05 dias
MARIA LUISA GOMES DA SILVA	000.775.001	10/07/2018	15 dias
MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA	000.504.001	12/07/2018	03 dias
MARIA JOSE FERREIRA BARBOSA	000.504.001	04/07/2018	02 dias
SINARA QUINTAO GONCALVES	003.218.009	11/07/2018	03 dias
SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	004.316.005	10/07/2018	01 dia
FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	001.082.002	04/07/2018	05 dias
FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	001.082.002	09/07/2018	05 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	12/07/2018	02 dias
FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	004.770.002	11/07/2018	03 dias
VALERIA APARECIDA COSTA SANTOS RODRIGUES	001.834.001	27/06/2018	02 dias
ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	003.682.007	11/07/2018	01 dia
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	10/07/2018	01 dia
KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	004.813.007	09/07/2018	02 dias
LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	047.001.001	11/07/2018	01 dia
DAYANA DA COSTA SIMON	003.409.001	17/07/2018	08 dias
MARIANA REIS DE SOUZA	004.759.009	10/07/2018	03 dias
CLAUDIA BERNADETE JANUZZI	003.133.005	12/07/2018	03 dias
AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO	004.840.003	13/07/2018	07 dias
MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	002.444.001	06/07/2018	15 dias
MARINETE APARECIDA CATROLI DE PAULO	001.383.001	10/07/2018	01 dia

JOSANIA FERREIRA	001.200.001	09/07/2018	01 dia
SONIA DE LACERDA SIQUEIRA DE PAULA	001.814.021	10/07/2018	15 dias
EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	004.641.001	04/07/2018	02 dias
SIMONE SANTOS RODRIGUES	001.865.001	23/07/2018	15 dias
MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	004.912.004	24/07/2018	03 dias
MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	003.187.002	21/07/2018	07 dias
ROSELY DE LELIS LOURENCO	005.192.001	09/07/2018	07 dias
FAZENDA			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	09/07/2018	03 dias
FUNDARTE			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
MIRIAM SUZANE DA SILVA	004.099.001	19/06/2018	02 dias
PLANEJAMENTO E CONTROLE			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
ERMES LUPPI	003.573.001	05/07/2018	15 dias
SAÚDE			
NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
MARCOS NEY DE AQUINO RODRIGUES	000.439.001	20/06/2018	15 dias
EDNA CLEMENTE FERREIRA	002.969.001	25/06/2018	02 dias
JANAINA DE SOUZA MELO	001.578.001	20/06/2018	01 dia
BERENICE LOPES PEREIRA	003.917.001	03/07/2018	15 dias
MARILENE GONCALVES	005.403.001	28/06/2018	01 dia
LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	002.115.002	25/06/2018	15 dias
ADRIANA FURTADO DE OLIVEIRA	001.599.002	03/07/2018	12 dias
HUMBERTO LIMA VIEIRA	005.391.002	22/06/2018	01 dia
MARINA PAULA MAGALHAES	003.657.003	26/06/2018	03 dias
MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES	003.585.001	03/07/2018	03 dias
SELMA APARECIDA VALSARIO DA SILVA	004.426.001	27/06/2018	03 dias
ELISANGELA PREVATE	003.795.001	21/06/2018	02 dias
FRANIA PAULA MARTINS R MACIEL	001.283.001	02/07/2018	15 dias
ELISIANE GOMES	003.991.002	25/06/2018	05 dias
ELISIANE GOMES	003.991.002	03/07/2018	04 dias
ADRIENNE ADRIANO CHAIA	002.295.001	02/07/2018	15 dias
SANDRA ROSANA ALVES GUEDES SILVA	001.997.001	04/07/2018	03 dias
CARMEM DE FATIMA SILVA	001.417.001	04/07/2018	08 dias
SANDRA CRISTINA O SPINDOLA V	005.250.002	08/07/2018	02 dias
RAYANE DE ARAUJO EMERENCIANO	005.264.001	10/07/2018	02 dias
ROSEMARY ORLANDO	001.993.005	09/07/2018	01 dia
SILVIA SILVEIRA GOULLART	005.147.001	12/07/2018	01 dia
ANTONIO LAVIOLA FILHO	001.776.003	11/07/2018	03 dias
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	17/07/2018	15 dias
CARLOS DANILO LANDY	000.167.001	16/07/2018	15 dias
DENISE DORNELAS	001.224.001	09/07/2018	15 dias
LUCIARIA DAS DORES LIMA	005.338.001	16/07/2018	02 dias
MARIA CARULINA MALAFAIA DE A GUARCONI	005.285.001	17/07/2018	01 dia
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	16/07/2018	03 dias
EDINEIA CAROLINA MEIRELES BASTOS	000.532.001	10/07/2018	15 dias
MARIA LUCIA DE ANDRADE ABREU	000.821.001	11/07/2018	02 dias
ELISAMAR RAQUEL DE SOUZA GARBELINI	003.797.002	20/07/2018	15 dias
FABIOLA CONSTANCIA DE ALMEIDA	004.429.001	19/07/2018	02 dias
BEATRIZ CAMPOS MOREIRA	005.217.001	15/07/2018	15 dias
DENISE EUGENIA DE ASSIS GUIMARAES	004.430.001	17/07/2018	01 dia
JEANE CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA	004.409.001	17/07/2018	02 dias
MARCIA APARECIDA PEREIRA DE SALLES	003.265.001	23/07/2018	05 dias
ELIANE FREITAS DE S FERREIRA	001.874.001	18/07/2018	01 dia
TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	000.747.001	16/07/2018	15 dias
ZILDA LEIDA DE MORAIS	000.804.001	23/07/2018	03 dias
AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES	004.557.001	23/07/2018	05 dias
LUCIANO GOMES DE ALMEIDA	003.125.001	23/07/2018	03 dias
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	001.075.002	25/07/2018	07 dias
CLAUDIA EVANGELISTA DE S OLIVEIRA	004.999.001	28/07/2018	02 dias
REGINA CELIA MAGALHAES	002.297.001	24/07/2018	03 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:63803956

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 07/2018

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
ALOISIO VILELA DA FONSECA	000.111.001	18/07/2018	7º
ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	000.113.001	25/07/2018	7º
FRED WILSON VIEIRA	000.112.001	25/07/2018	7º
AGRICULTURA			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
HELIO MARINHO DUARTE	000.824.001	26/07/2018	4º
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
MARIA DO CARMO BRAZ	000.836.001	21/07/2018	5º
NERIO TRINDADE GOMES	001.167.001	02/07/2018	4º
EDUCAÇÃO			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
JOAO BAPTISTA FILHO	003.019.001	01/07/2018	2º

LUCIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	003.039.001	01/07/2018	2º
MAGDA FREITAS DE CASTRO	003.016.001	01/07/2018	2º
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	003.041.001	16/07/2018	2º
MARIA DA CONSOLACAO CAMPOS	003.020.001	01/07/2018	2º
MARA DA PENHA NEVES LIMA	003.017.001	01/07/2018	2º
MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	003.048.001	16/07/2018	2º
MARIA JOSE DE SOUZA RABELO	003.024.001	01/07/2018	2º
MARIA NEIDE DA SILVA LUCIO	003.044.001	16/07/2018	2º
MARIA OLIVIA DE MAGALHAES OLIVEIRA	003.015.001	01/07/2018	2º
MARLENE MAURA CERQUEIRA	003.023.001	01/07/2018	2º
MARLY APARECIDA RIBEIRO	003.040.001	16/07/2018	2º
MARTA PIMENTEL SILVA	003.046.001	16/07/2018	2º
NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	000.481.003	18/07/2018	4º
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	003.047.001	16/07/2018	2º
ONEIDA APARECIDA PASSOS CASTRO	001.660.004	16/07/2018	2º
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	002.348.002	01/07/2018	2º
ROSA HELENA DA COSTA	003.025.001	01/07/2018	2º
ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	002.096.004	16/07/2018	2º
TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	003.022.001	01/07/2018	2º
TEREZINHA MEDINA LEITE FERES	001.002.001	10/07/2018	5º
VANDA DE OLIVEIRA SILVA	003.043.001	16/07/2018	2º
FUNDARTE			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
ROGERIA CRISTINA DE CASTRO FALCI	000.401.001	05/07/2018	6º
GABINETE			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
JACY DE OLIVEIRA FILHO	000.116.001	27/07/2018	7º
OBRAS			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
VALBER LEANDRO DA SILVA	002.187.002	15/07/2018	2º
SAÚDE			
NOME	MASP	DATA CONCESSÃO	QUIN.
DEBORA DE ALMEIDA SILVA FARIA	003.029.001	02/07/2018	2º
DIANA BITTENCOURT DE FARIA	003.027.001	02/07/2018	2º
JANE LUIZA DOS SANTOS	003.049.001	22/07/2018	2º

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:B81E1EC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 07/2018

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	MASP	PERÍODO		PRAZO	
ANA ROSA DE FREITAS	001.446.001	03/07/2018	a	01/08/2018	30 dias
ANTONIO CESAR DA COSTA DIAS	001.386.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
AGRICULTURA					
NOME	MASP	PERÍODO		PRAZO	
DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	001.892.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SERGIO BARBOSA DE SOUZA	000.355.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	MASP	PERÍODO		PRAZO	
CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	000.990.001	23/07/2018	a	21/08/2018	30 dias
DENIZE DO CARMO DE REZENDE	000.244.001	19/07/2018	a	17/08/2018	30 dias
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	003.405.006	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA ZEM VIEIRA	003.476.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
IRACEMA DE SOUZA DIAS	000.783.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
JOSEFA APRIGIO DE HOLANDA SILVA	001.326.001	03/07/2018	a	30/09/2018	90 dias
MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	001.066.003	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
MARIA DA CONSOLACAO CAMPOS	003.020.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIA DE FATIMA NEVES GERALDO	000.434.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
MARLI DAS GRACAS LIMA	000.986.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ONEIDA APARECIDA PASSOS CASTRO	001.660.004	20/07/2018	a	18/08/2018	30 dias
PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA	003.706.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ROSELENE APARECIDA DE LIMA	001.293.001	23/07/2018	a	21/08/2018	30 dias
ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	003.072.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	003.022.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
VANESSA JAMBAY	003.702.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ZELI GOMES GONCALVES VAZ	000.624.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ANELIZA PEDROSA VENTURA RIBEIRO	001.339.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
APARECIDA DA CONCEICAO R MENDONCA	000.455.002	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
DILCEIA CANDIDA DA SILVA AMARAL	000.604.001	30/07/2018	a	27/09/2018	60 dias
ELIZABETH DAS GRACAS OLIVEIRA VIEIRA	001.858.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO	000.490.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO	000.490.002	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	001.690.003	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	001.621.003	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
KATIA ARIENE PEDROSA	000.577.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
KENIA GARBELLINI DUARTE ALMEIDA	000.448.002	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
LUCIA HELENA FERREIRA COSTA OLIVEIRA	000.514.002	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	001.066.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DA SILVA I	000.313.002	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS CIRIBELLI	000.449.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	000.481.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES	001.639.003	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias

SANDRA CRISTINA MARCHESE	000.232.001	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
SIMONE ANDREA DE CARVALHO	003.092.004	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	003.065.004	30/07/2018	a	28/08/2018	30 dias
FAZENDA					
NOME	MASP	PERÍODO			PRAZO
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	000.645.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	MASP	PERÍODO			PRAZO
CELI CECILIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA	000.724.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL MARTINS	000.754.002	03/07/2018	a	01/08/2018	30 dias
HIPOLITO GASPAS VIDON	000.729.001	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
JAMILA COURI RODRIGUES	002.621.002	01/07/2018	a	30/07/2018	30 dias
JANE LUIZA DOS SANTOS	003.049.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
KARINE LOPES GOMES HUBNER	003.245.002	24/07/2018	a	22/08/2018	30 dias
KATIA APARECIDA DE SOUZA	000.381.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	000.723.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
MARCIA MARIA MOREIRA	000.740.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARIA DAS MERCES M DE PAULA	000.371.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA	000.787.001	04/07/2018	a	02/08/2018	30 dias
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.298.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA SILVA	001.697.001	17/07/2018	a	15/08/2018	30 dias
PAULO VICENTE MARTINS	000.255.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
ROSANE FARIA MOTA CELESTINO	000.436.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SILVANA FONSECA ARAUJO	000.357.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES	000.595.001	09/07/2018	a	07/08/2018	30 dias
VILMA DA SILVA FILGUEIRAS	000.847.001	02/07/2018	a	31/07/2018	30 dias
WALQUIRIA DE OLIVEIRA S ESPINDOLA	002.040.001	16/07/2018	a	14/08/2018	30 dias
WILSON LOPES FERNANDES	001.423.001	02/07/2018	a	29/09/2018	90 dias

Publicado por:
Thais Rocha Vargas
Código Identificador:A8F6E700

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 044/2018, Chamada Pública nº 002/2018, na forma que segue:

Proponente	Item	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Abobora tipo japonesa Tamanho médio, coloração laranja,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	700	R\$1,90	R\$1.330,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Alface tipo crespa extra , de primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	R\$2,00	R\$400
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Banana prata: Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Peso aproximado da unidade: 100 gramas.	350	R\$4,00	R\$1.400,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Chuchu extra A , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem dano físico e mecânico, oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	500	R\$3,60	R\$1.800,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Mandioca: de primeira qualidade, própria para o consumo.	400	R\$3,00	R\$1.200,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Farinha, tipo de mandioca , apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Embalagens transparente atóxica de 1 kg.	450	4,00	R\$1.800,00
JOLINO DOS SANTOS LIMA	Feijão cariquinho , tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 2 Kg	1000	R\$8,00	R\$8.000,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Alho: Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	70	R\$19,00	R\$1.330,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Beterraba Tamanho médio, coloração vermelho,fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	200	R\$2,90	R\$1.682,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	700	R\$4,00	R\$2.800,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Cenoura: Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	500	R\$3,00	R\$1.500,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Cheiro verde: Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	500	R\$2,00	R\$1.000,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Corante /colorau acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, embalados em 4 pacotes de 250 gramas.	50	R\$14,00	R\$700,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Couve: Tamanho médio,coloração verde escura, fresca, com caule, sem folhas amareladas e estragadas	450	R\$2,20	R\$990,00
JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Pimentão verde: Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho,sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente de 1 Kg.	150	R\$3,90	R\$585,00

JACONIAS PAUFERRO ROCHA	Tempero completo: sem pimenta (sal, alho, pimentão, cebola, coentro e sal) , acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, embalados em pacotes de 500 gramas.	325	R\$7,30	R\$2.372,50
-------------------------	---	-----	---------	-------------

Contratante: Município de Ninheira / MG

Contratados:

JOLINO DOS SANTOS LIMA

JACONIAS PAUFERRO ROCHA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Fundamento legal: art. 21, Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009:

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 15/08/2018, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Presidente da Comissão

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA

Depto. Licitação

CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:8E4EEBD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018

Processo Licitatório n.º 160/2018

Ata de Registro de Preços n.º 077/2018

Contratada: BACKBONE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES.

Prazo: 14/08/2018 a 13/08/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (002548) ABRACADEIRA	FOX LUX	5000.0000	UN	0,1600	800,00	68.00	9
003 - (023559) ABRACADEIRA NYLON 7,00X4,00MM	FO LUX	5000.0000	UN	0,4000	2.000,00	33.33	3
009 - (010803) BOIA P/CAIXA D AGUA 3/4	AMANCO	4.0000	UN	6,0000	24,00	50.00	9
012 - (012390) CADEADO	STAM	10.0000	UN	27,0000	270,00	3.57	3
016 - (003933) CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	AJAX	6.0000	UN	9,5000	57,00	40.63	7
018 - (004452) CORDA DE SEDA	RIOMAR	500.0000	MT	2,0700	1.035,00	40.86	7
022 - (023586) DISCO P/ MAQUITA METAL	STANLEY	4.0000	UN	4,4000	17,60	2.22	1
026 - (022746) ELEMENTO FILTRANTE.	SOLFT	20.0000	UN	48,9900	979,80	0.02	1
029 - (004809) FECHADURA EXTERNA	SILVANA	8.0000	UN	26,1000	208,80	42.00	11
032 - (022966) FILTRO DE AGUA 1/2 BEBEDOURO	AGUIAS METAIS	60.0000	UN	25,9500	1.557,00	0.19	1
037 - (022883) LUYA GALVANIZADA 1.1/4"	MASTER FER	40.0000	UN	9,1700	366,80	0.11	1
045 - (023853) PECA PARA JU 6X8 APARELHADA	MADEIRAS	300.0000	ML	8,5000	2.550,00	0.00	1
054 - (013635) PUXADOR	PRIMOS	40.0000	UN	10,2600	410,40	26.71	8
059 - (022977) REFIL PARA BEBEDOURO IND. 888	IVAI	60.0000	UN	39,9900	2.399,40	0.03	1
063 - (013583) TABUA DE ANGELIM	MADEIRAS	754.0000	UN	50,0000	37.700,00	0.00	0
064 - (015579) TABUA MISTA,	MADEIRAS	323.0000	UN	49,0000	15.827,00	0.00	1
065 - (000263) TAMPA PARA VASO SANITARIO	KRONA	10.0000	UN	14,8500	148,50	67.00	19
Valor Total Estimado: R\$ 66.351,30							

Data de assinatura: 14/08/2018

Santa Bárbara, 15/08/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C76E4E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018

Processo Licitatório n.º 160/2018

Ata de Registro de Preços n.º 078/2018

Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES.

Prazo: 14/08/2018 a 13/08/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
042 - (014131) MISTURA AGREGADA	PEDREIRA UM VALEMIX	5.0000	M3	84,0000	420,00	1.18	3

Valor Total Estimado: R\$ 420,00

Data de assinatura: 14/08/2018

Santa Bárbara, 15/08/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:16A223E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018

Processo Licitatório n.º 160/2018

Ata de Registro de Preços n.º 079/2018

Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES.

Prazo: 14/08/2018 a 13/08/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023560) ABRACADEIRA NYLON 2,5X1,50MM	THOMPSON	2000.0000	UN	0,8000	1.600,00	20.00	3
004 - (016700) ANTIFERRUGEM	PROTEGLUBE	4.0000	FR	13,5000	54,00	10.00	3
005 - (003411) ARAME RECOZIDO PG 18	RDG	2.0000	KG	9,5000	19,00	5.00	3
006 - (001831) AZULEJO 15 X 15 COMERCIAL	CECRISA	30.0000	M2	38,0000	1.140,00	5.00	3
008 - (023592) BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2	CIPLA	6.0000	UN	5,5000	33,00	31.25	9
010 - (021889) BROCA ACO RAPIDO 4MM	THOMPSON	10.0000	UN	4,0000	40,00	20.00	3
011 - (018730) BROCA DE ACO RAPIDO	THOMPSON	10.0000	UN	4,0000	40,00	27.27	7
013 - (002260) CADEADO 20 MM	HOSI	40.0000	UN	7,0000	280,00	53.33	7
014 - (002974) CADEADO 35 MM	HOSI	30.0000	UN	12,0000	360,00	31.23	10
015 - (002975) CADEADO 40 MM	HOSI	30.0000	UN	12,5000	375,00	37.50	6
017 - (023590) CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO	RJ	60.0000	UN	75,0000	4.500,00	14.77	7
019 - (011331) CORRENTE.	REFOC	20.0000	KG	17,5000	350,00	11.93	4
021 - (011008) DISCO MAKITA	THOMPSON	4.0000	UN	8,9500	35,80	52.89	11
023 - (023587) DISCO P/ MAQUITA PAREDE/PISO	TUROLIT	4.0000	UN	16,0000	64,00	36.00	9
024 - (011710) DOBRADICA	SILVANA	30.0000	UN	3,0000	90,00	70.00	7
025 - (001897) DOBRADICA 3 1/2	SCHILD	36.0000	PC	2,9000	104,40	75.83	9
027 - (014024) ESCADA DE ALUMINIO	BOTAFOGO	2.0000	UN	300,0000	600,00	14.29	5
028 - (015874) ESPACADOR P/CERAMICA	JUNTALIDER	10.0000	PT	1,7500	17,50	30.00	3
030 - (011900) FECHADURA EXTERNA.	GOLD	10.0000	UN	29,9900	299,90	33.36	5
031 - (002261) FECHADURA INTERNA	GOLD	10.0000	UN	23,0000	230,00	34.29	5
033 - (023588) FILTRO P/ CX DAGUA/BEBEDOURO	ACQUAMIL	40.0000	UN	149,0000	5.960,00	0.67	1
034 - (017130) FITA -	TEKEBOND	40.0000	RL	29,0000	1.160,00	3.33	1
035 - (009114) FORRO DE P.V.C.	PVCB	15.0000	M2	14,8000	222,00	1.33	2
036 - (023630) LIGACAO FEXIVEL	METALPLAS	3.0000	UN	13,3000	39,90	0.75	1
038 - (023881) MANGUEIRA TRANCADA 5/16	ACQUAPLUS	100.0000	ML	2,0000	200,00	20.00	5
039 - (007869) MANILHA DE CONCRETO 0100	AGUIA P.	120.0000	UN	380,0000	45.600,00	2.56	1
040 - (007868) MANILHA DE CONCRETO 060	AGUIA P.	200.0000	UN	159,0000	31.800,00	0.53	3
041 - (005914) MANILHA DE CONCRETO 080	AGUIA P.	120.0000	UN	249,0000	29.880,00	0.40	1
043 - (023550) PECA PARAJU 12X8	RJ	400.0000	ML	16,9000	6.760,00	20.66	8
046 - (021885) PISO PORCELANATO	REALCE	300.0000	M2	49,9000	14.970,00	0.20	1
047 - (011328) PORTA	RJ	2.0000	UN	188,0000	376,00	6.00	4
048 - (011527) PORTA DE MADEIRA	RJ	3.0000	UN	188,0000	564,00	6.00	4
049 - (013589) PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.80	RJ	5.0000	UN	200,0000	1.000,00	4.76	5
050 - (007047) PORTA DE PRANCHETA 0.60X2,10	RJ	4.0000	UN	69,0000	276,00	25.81	4
051 - (007359) PORTA DE PRANCHETA 0.70X2,10	RJ	5.0000	UN	69,0000	345,00	26.20	12
052 - (001938) PORTA DE PRANCHETA 2.10 X 0.80	RJ	6.0000	UN	70,0000	420,00	25.13	13
053 - (023859) PRANCHINHA DE ANGELIM 30 CM	RJ	100.0000	ML	24,0000	2.400,00	17.44	6
055 - (005487) RASTELO PARA LIMPEZA DE GRAMA	MAX	10.0000	UN	17,8000	178,00	28.80	9
056 - (017865) REBITE,	POP	1500.0000	UN	0,0900	135,00	30.77	3
057 - (021947) REBITE 4.0 X 10MM	POP	1500.0000	UN	0,0900	135,00	10.00	1
058 - (023555) REFIL C 3 PARA BEBEDOURO	PLANETA AGUA	5.0000	UN	69,0000	345,00	8.00	2
060 - (022890) REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	FURKIN	55.0000	UN	289,0000	15.895,00	2.69	3
061 - (011200) REJUNTE	PRECON	40.0000	PT	16,5000	660,00	17.50	7
062 - (023589) SILICONE MULTIUSO	GUEPAR	4.0000	UN	13,0000	52,00	48.00	11
066 - (022859) TE PVC 150 MM OCRE	ALC	80.0000	UN	99,0000	7.920,00	1.00	1

067 - (022992) TORNEIRA ECON. FECH.AUTOM CROM	COBRA	140.0000	UN	89,0000	12.460,00	5.32	5
068 - (012302) TORNEIRA PLASTICA	PLASBOHN	20.0000	UN	1,9000	38,00	45.71	11
069 - (000437) TRINCO	ISERO	10.0000	UN	5,0000	50,00	79.95	16
070 - (009704) TUBO GALVANIZADO	AMARAL	100.0000	UN	171,0000	17.100,00	1.72	3
071 - (021502) TUBO GALVANIZADO 1 1/4	AMARAL	40.0000	UN	175,0000	7.000,00	1.13	1
072 - (022927) TUBO GALVANIZADO 2"	AMARAL	100.0000	UN	208,0000	20.800,00	6.43	9
073 - (023854) TUBO GALVANIZADO 2" 2 METROS	AMARAL	100.0000	UN	125,0000	12.500,00	6.72	5
074 - (022926) TUBO GAVANIZADO 2.1/2"	AMARAL	100.0000	UN	274,0000	27.400,00	3.35	5
075 - (022899) VALVULA RETENCAO 1"	TOLEDO	40.0000	UN	47,0000	1.880,00	12.64	7
076 - (022901) VALVULA RETENCAO 1.1/2"	TOLEDO	42.0000	UN	94,0000	3.948,00	11.32	7
077 - (022900) VALVULA RETENCAO 2"	TOLEDO	40.0000	UN	179,0000	7.160,00	4.79	5

Valor Total Estimado: R\$ 287.861,50

Data de assinatura: 14/08/2018

Santa Bárbara, 15/08/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA

Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:83646555

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município de Simão Pereira, registrou a seguinte Ata de Registro de Preços Nº **034/2018**

Processo nº: 056/2018

Pregão Presencial nº: 039/2018

Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Futura e Eventual Contratação de empresa especializada e Habilitada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos municipais, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, cadeiras e mesas plásticas, banheiros químicos, gerador, arquibancada e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital que é parte integrante deste processo, em atendimento a Secretaria de Cultura e das demais que demandarem, do Município de Simão Pereira-MG.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Detentor do Registro de Preços: DSHOWS PROMOCOES DE EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ Nº: 09.298.174/0001-57

Representante: Sra. Giovana Caputo Cardoso

Valor previsto para 12 meses: R\$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Itens que compõem a Ata de Registro de Preços

DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (O PAPEL HIGIÊNICO DEVERÁ SER MONITORADO DE TEMPO EM TEMPO PARA SUA REPOSIÇÃO).	UNID	240	160,15	38.436,00
LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATÉ CINCO MIL LUGARES EM “U”, COM TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO AO CREA E CORPO DE BOMBEIRO. OBSERVANDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AS EXPENSAS DA CONTRATADA. (POR EVENTO)	SERV/UNID	6	3.733,30	22.399,80
LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE ATÉ 150 QUILOS, EM COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS. (POR EVENTO)	UNID	2.000	2,66	5.320,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 11.50 M POR 2.50 METROS, 1.20 M DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA.	DIA	16	1.226,66	19.626,56
LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, COM MOTORISTA COM GERADOR OU INVERSO DE MIL WATTS OU MAIS, COM SOM DE QUALIDADE PARA ANÚNCIOS DIVERSOS, MOTORISTA HABILITADO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	400	90,00	36.000,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 (MEDIDA 12X8 X12X8 COM 6M ALTURA), INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIA	12	1.350,00	16.200,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	SERV/UNID	1.200	14,80	17.760,00
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE LONAS BRANCAS UV ANTI-CHAMAS, DIVERSOS TAMANHOS PARA TENDAS.	SERV/M	800	15,66	12.528,00
LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 400 LITROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DE CONSERVAÇÃO, DE COR SOLIDA (POR EVENTO)	SERV/UNID	18	140,00	2.520,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DIA	8	1.900,00	15.200,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DIA	4	2.100,00	8.400,00
LOCAÇÃO DE GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST. (POR EVENTO)	SERV/UNID	1.200	16,62	19.944,00
LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERIAS E PARTE TRASEIRA. (POR EVENTO)	SERV/UNID	6	1.050,00	6.300,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE	DIA	6	6.866,64	41.199,84
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE:	DIA	12	2.266,65	27.199,80

LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE	DIA	6	1.100,00	6.600,00
LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE 150 KILOS EM COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS (POR EVENTO)	SERV/UNID	1.000	2,92	2.920,00
LOCAÇÃO DE PALCO ARQUEADO EM FERRO TUBULAR AÇO CARBONO 14 NAS DIMENSÕES 14M DE LARGURA X 10M DE PROFUNDIDADE E 06 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE DE BAIXA (POR EVENTO)	SERV/UNID	4	12.733,30	50.933,20
LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 16M DE LARGURA X 14M DE PROFUNDIDADE, PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUIROS. (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. (POR EVENTO)	SERV/UNID	4	8.333,33	33.333,32
LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM E COBERTURA COM LONA SEM FUIROS (POR EVENTO).	SERV/UNID	6	7.333,32	43.999,92
LOCAÇÃO DE PASSARELA, 60 METROS EM T, ESTRUTURA EM FERRO AÇO CARBONO 14 EM PISO COMPENSADO NAVAL 15MM. (POR EVENTO)	SERV/UNID	4	496,67	1.986,68
LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NO LOCAL DOS EVENTOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 6X4X6 X2X6X 4X6 METROS COM 4 METROS DE ALTURA (POR EVENTO)	SERV/UNID	8	903,32	7.226,56
LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, POR AGENTE	DIA	180	200,00	36.000,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE.	DIA	6	4.333,30	25.999,80
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE.	DIA	12	2.066,65	24.799,80
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE.	DIA	12	1.000,00	12.000,00
LOCAÇÃO DE TABLADO, COM DIMENSÕES DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO CHÃO, EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM. (POR EVENTO)	SERV/UNID	12	1.250,00	15.000,00
LOCAÇÃO DE TELÃO DE 300 POLEGADAS, 5.900 ANSILUMIS, PARA EXIBIÇÃO DE FILMAGENS COM 4 CÂMERAS E E TRANSMISSÃO AO VIVO COM TÉCNICO HABILITADO.	DIA	12	1.466,65	17.599,80
LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED P5 8X4 METROS, PARA EXIBIÇÃO DE SHOWS. TEMPO MÍNIMO DE FUNCIONAMENTO 6H.	DIA	12	1.243,32	14.919,84
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO GALPÃO, MEDINDO 50X20 METROS. LONA BRANCA ANTI-CHAMAS - 4 METROS DE ALTURA. (POR EVENTO)	SERV/UNID	7	4.928,34	34.498,38
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. (POR EVENTO)	SERV/UNID	20	1.716,66	34.333,20
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS. (POR EVENTO)	SERV/UNID	12	1.850,00	22.200,00
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS. (POR EVENTO)	SERV/UNID	20	410,00	8.200,00
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 2,5X2,5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (POR EVENTO)	SERV/UNID	30	213,30	6.399,00
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. (POR EVENTO)	SERV/UNID	40	290,00	11.600,00
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NÃO PARTE DA FRENTE EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA, FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS EM MATERIAL ANT-CHAMAS. (POR EVENTO)	SERV/UNID	20	336,66	6.733,20
LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM BALCÃO NÃO PARTE DA FRENTE EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM DE LARGURA, FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS EM MATERIAL ANTI CHAMAS. (POR EVENTO)	SERV/UNID	20	350,00	7.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO ARANHA, 12X12 METROS, LONA BRANCA ANTI CHAMAS.	UNID	8	2.000,00	16.000,00
LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, TIPO CAMINHÃO TRUCADO OU CARRETA, COM SONORIZAÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER AS BANDAS DE MÉDIO PORTE, COM MOTORISTA HABILITADO.	DIA	10	5.433,33	54.333,30

Da Assinatura: 13 de agosto de 2018.

Da Vigência: 13 de agosto de 2018 à 12 de agosto de 2019

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

16/08/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AC75185D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.846, DE 31 JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.846, DE 31 JULHO DE 2018.

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa.

Art. 2º. Nenhum tipo de serviço será realizado nos cemitérios sob a tutela do Município, se as sepulturas não estiverem cadastradas na Seção de Cemitério/DMEP/SSU.

Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do Bela Vista, Ceasa, Shopping Popular, bem como, nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.

Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 7.846/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$
Certidão para qualquer finalidade	24,10
Avisos e recibos de lançamento	24,10
Segunda via de documento	24,10
Baixa de qualquer natureza	24,10
Inscrição em cadastro e alvarás	60,45
Averbação (transferência de imóveis)	121,00
Pela numeração ou renumeração	121,00
Laudo de avaliação de imóveis, para transferência, aluguel ou desapropriação (15 UPFTO)	37,05

TARIFAS DO CEMITÉRIO JOÃO GABRIEL DA COSTA	R\$
Serviço de Transporte Interno	23,00
Aquisição de Urna Anatômica para Ossos	71,20
Aluguel de Capela Velório de 08 às 17 horas	160,55
Aluguel de Capela Velório de 08 às 17 horas(Período Noturno)	290,25
Taxa de Manutenção e Conservação da Necrópole, Semestral, por cada M2 (metro quadrado de área ocupada no cemitério)	35,05
Serviço de Inumação ou Reenumação de 08 às 17 horas	107,90
Serviço de Inumação após às 17 horas(Período Noturno)	337,35
Serviço de Exumação	180,25
Serviço de Paramentação	447,70
Aluguel de gaveta individual por período de 05 (cinco) anos	1.185,80
Aluguel de jazigo duplo por período de 05 (cinco) anos	1.802,90
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos e ou mausoléus em Granito ou outro material similar, por cada metro quadrado de área construída	1.777,60
Construção ou reforma de jazigo, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos e ou mausoléus em Concreto Armado ou outro material similar, por cada metro quadrado de área construída	834,90
Aquisição do direito de Concessão de Uso de espaços, jazigos, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos e ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério	1.802,90
Taxa de transferência de concessão de jazigos, gavetas, ataúdes, carneiras, lóculos e ou mausoléus por cada metro quadrado de área ocupada no cemitério	707,50
Serviço de conservação e limpeza de sepultura, espaço, terrenos, ataúdes, carneiras, lóculos, jazigos, gavetas e mausoléus, e ainda suas benfeitorias e acessões, por cada metro quadrado de área construída a ser realizado o serviço de limpeza. Valor cobrado a cada contratação.	36,15

TARIFAS DO CEMITÉRIO PARQUE DOS OITIS (PINDORAMA)	R\$
INUMACAO	121,00
EXUMACAO	363,00
TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS	484,00
REMOCAO DE RESTOS MORTAIS	484,00
CONCESSAO DE AREA PERPETUA	2.420,00
TRANSFERENCIA DE CONCESSAO DE AREA	605,00
MERCADO MUNICIPAL	POR MÊS/M²
01 – LOJAS EXTERNAS – VALOR EM R\$ POR M2 MENSAL	
Lojas de nº 01 a 31	22,00
02 – LOJAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LACTINIO, CEREAIS, ARTESANATOS E OUTROS PRODUTOS	
Bancas do nº 01 a 96, exceto a de nº 91	17,00
03 – BANCAS DE CARNE E DERIVADOS	
Bancas de nº 91, 97 a 154	26,60
04 – TABULEIROS NA PARTE INTERNA POR LETRA	
Letra “A” a “R” – por tabuleiro ocupado	12,05
05 – PRODUTOR RURAL (que comprovar situação)	ISENTO
FEIRA COBERTA DO BELA VISTA	POR MÊS/M²
01 – LOJAS INTERNAS	
Lojas de nº 01 a 07 (Func. Diurno)	22,00
Lojas de nº 01 a 07 (Func. Diurno e Noturno)	26,80
02 – BANCAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E OUTROS	ISENTO
03 – PRODUTOR RURAL (que comprovar tal situação)	ISENTO
CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA	POR MÊS/M²
Lojas	12,05
FEIRA DA FLORIANO PEIXOTO	POR MÊS/M²
01 - Loja	121,05
PRAÇA DE ESPORTE	POR MÊS/M²
01 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO	
Interior do Ginásio – m2/Mês	60,55
Outras áreas – m2/Mês	30,25

GINÁSIO POR HORA

HORAS	ATÉ ÀS 18:00 HORAS	DEPOIS DAS 18:00 HORAS
Por hora	R\$ 61,80	R\$ 109,55

QUADRA EXTERNA

HORAS	ATÉ ÀS 18:00 HORAS	DEPOIS DAS 18:00 HORAS
Por hora	R\$ 30,90	R\$ 54,75

PRAÇAS	
TIRADENTES	POR MÊS/M²

Banca de revistas	R\$ 181,50
Sorveteria Central	R\$ 1.572,90
Lanchonete Tropical	R\$ 1.572,90
Sorveteria Quiosque	R\$ 423,85
Barraca	R\$ 42,70
Praça de Alimentação (townner)	R\$ 90,90
Praça de Alimentação (townner) fim de semana	R\$ 54,75
Espaço para Brinquedos	R\$ 605,15
LIONS CLUBE	POR MÊS/M²
Quiosque	R\$ 1.572,90
Hospital Raimundo Gobira	R\$ 48,20
Unipac	R\$ 54,75
19º BATALHÃO (Praça São Jacinto)	POR MÊS/M²
Trailler	R\$ 423,85
Towner	R\$ 90,90
Banca de Revista	R\$ 182,00
Banca feira livre	R\$ 90,90
Barraca	R\$ 42,70
GERMANICA	POR MÊS/M²
Banca de Revista	R\$ 363,00
Barraca	R\$ 42,70
Outras bancas	R\$176,60
PRAÇA OLGA CORREA	POR MÊS/M²
Trailler (Centro da Praça)	R\$ 605,15
Trailler (Em frente DNIT)	R\$ 605,15
Trailler	R\$ 423,85
SÃO JACINTO	POR MÊS/M²
Banca de Revista	R\$ 182,00
Banca	R\$ 605,15
Trailler Doctum	R\$ 423,85
Trailler	R\$ 423,85
OCUPAÇÕES DIVERSAS	POR MÊS/M²
Ponto Cachorro Quente	R\$ 60,20
Ponto Churrasquinho	R\$ 54,80
Mesas área pública	R\$ 9,90
Churros	R\$ 54,75
AEROPORTO	POR MÊS/M²
Hangar	R\$ 2.420,05
Bar	R\$ 302,25
Bar na área de embarque e desembarque	R\$ 605,15
EXPOMINAS	R\$
Estacionamento de Carros	R\$ 10,00
Estacionamento de Motos	R\$ 5,00
Estacionamento de Ônibus	R\$ 40,00
Estacionamento de Van	R\$ 25,00
ANALISE DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$
Licença Provisória	R\$ 1.421,50
licença de Instalação	R\$ 968,45
Licença de Operação	R\$ 1.165,40
Vistoria de Emissão de Declaração sobre outros licenciamentos	R\$ 968,45
Perfuração de poços, artesanais, poços semi-artesaniais e sisternas	R\$ 247,00
Taxa de Fiscalização de Pedreira	R\$ 370,20
Taxa de Fiscalização para extração de areia	R\$ 370,20
Taxa de Fiscalização para extração de argila em olaria	R\$ 348,00
Taxa de Fiscalização para construção de açude e barragem	R\$ 740,40
Taxa de custos de Vistoria, por quilometro rodado	R\$ 3,30
Taxa por poda de árvore	R\$ 121,00
TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES	
Aprovação de projetos por m² de área construída	1,0 UFPTO
Alterações em projetos aprovados por m²	0,5 UFPTO
Alvará de Construção	
Edificação por m²	1,0 UFPTO
Barracões por m²	0,5 UFPTO
Galpões por m²	0,6 UFPTO
Marquizes, coberturas e tapumes por metro linear	0,5 UFPTO
Reconstruções, reformas e reparos por m²	0,5 UFPTO
Demolição por m²	0,5 UFPTO
Habite-se por m²	1,0 UFPTO
Loteamento por unidade loteada	10 UFPTO
Desmembramento por m²	1,0 UFPTO
Unificação ou fusão por m²	1,0 UFPTO
Alinhamento de Muro	50 UFPTO
Cópias:	
Xerox tamanho ofício	0,2 UFPTO
Heliográfica	10 UFPTO

Teófilo Otoni, 31 de julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:00E83B2D